



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10333 | 95 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	15
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	26
Secretaria da Educação	27
Secretaria da Fazenda	39
Secretaria da Saúde	47
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	56
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	58
Secretaria de Infraestrutura e Logística	67
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	72
Autarquias	81
Sociedade de Economia Mista	87

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	87
Ministério Público do Estado do Paraná	88
Em Tempo	93



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Lucilia Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Silvio Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Nadia Oliveira de Moura
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henrichs

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.745

Data 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre introduzidas de forma sistemática no território paranaense, reproduzidas e mantidas em ambiente doméstico, tendo como objetivos:

I - o uso sustentável de pássaros da fauna brasileira;

II - a regulamentação das atividades de manejo e uso sustentável de pássaros da fauna brasileira;

III - a proteção, a preservação e a conservação *ex situ* de pássaros da fauna brasileira;

IV - o uso responsável de pássaros da fauna brasileira, que possuem relevante importância ambiental, social e cultural, atendendo-se às diretrizes fundamentais de sustentabilidade, de equilíbrio ambiental e de bem-estar animal;

V - o repovoamento das espécies criadas em ambiente doméstico, que será implementado por meio de programas criados e/ou mantidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, podendo firmar acordos de cooperação técnica com as universidades estaduais, o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-PR, o Conselho Regional de Biologia da 7ª Região-Paraná - CRBio-07 e a Federação dos Criadores de Pássaros do Estado do Paraná - Fecripar;

VI - a proteção do patrimônio genético dos passeriformes nativos criados em ambiente doméstico, bem como a raça localmente adaptada ou crioula prevista no inciso XXXIII do art. 2º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;

VII - a proteção do conhecimento tradicional associado da comunidade tradicional de criadores de pássaros;

VIII - o reconhecimento da importância estratégica, dos criadores de passeriformes nativos, como protetores e multiplicadores do patrimônio genético de passeriformes do Estado Brasileiro;

IX - a promoção de ações educativas para a população em geral baseada nos preceitos desta Lei;

X - a promoção de ações de cunho informativo e de instrução aos criadores, no sentido de evitar ou corrigir eventuais irregularidades.

Parágrafo único. Torneios e campeonatos de pássaros da fauna nativa brasileira, criados em ambiente doméstico, fazem parte das atividades de divulgação e valorização do patrimônio cultural paranaense.

Art. 2º O Estado licenciará os criadouros de pássaros da fauna brasileira, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, ou no enunciado normativo que a substituir.

§ 1º Assegura a homologação do cadastramento de criadores amadoristas e o licenciamento e de criadouros amadoristas e comerciais de pássaros da fauna brasileira, além de estabelecimentos comerciais em áreas urbanas e rurais, observadas as exigências e os princípios desta Lei.

§ 2º São destinados para repovoamento, sempre que solicitado e atendendo às necessidades do órgão ambiental, o percentual não inferior a 10% (dez por cento) da produção anual das espécies reproduzidas em criadouros comerciais.

§ 3º Podem ser criadas todas as espécies de pássaros da fauna brasileira, conforme Anexo Único desta Lei, tanto por criadores amadoristas como por criadores comerciais.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - criador amador de passeriformes nativos: a pessoa física que mantém e reproduz em cativeiro, sem finalidade comercial e em escala limitada, espécimes passeriformes da fauna nativa do Brasil, nos termos definidos nesta Lei e nas demais disposições normativas aplicadas ao caso;

II - criador comercial: empreendimento mantido por pessoa física ou jurídica projetado para manter e/ou reproduzir espécies da fauna nativa, com objetivo de

produzir e comercializar espécimes vivos, para as mais diversas finalidades;

III - pássaro de estimação, companhia ou ornamentação: aquele destinado à terapia, lazer, auxílio aos portadores de necessidades, esportes, ornamentação, conservação, preservação, criação, melhoramento genético e trabalhos especiais, proveniente de espécies da fauna nativa, produzido em criadouros amadoristas ou comerciais legalmente estabelecidos, adquirido por pessoa física ou jurídica para ser mantido em ambiente domiciliar;

IV - espécie doméstica: a espécie que a partir da seleção artificial de características desejáveis (melhoramento zootécnico) e utilização de técnicas tradicionais de manejo, adquiriu características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipos variáveis, diferentes ou não do apresentado na espécie silvestre que a originou;

V - passeriforme silvestre da fauna nativa brasileira: todo espécime das espécies da ordem dos passeriformes, de ocorrência natural em território brasileiro e que vive em vida livre;

VI - pássaro da fauna silvestre paranaense: os espécimes pertencentes às espécies brasileiras migratórias ou não, de pássaros nativos, cujo ciclo de vida ocorre naturalmente dentro dos limites do território paranaense;

VII - passeriforme domesticado da fauna nativa brasileira: todo espécime das espécies da ordem dos passeriformes que ocorrem no território brasileiro, mas criado em ambiente doméstico e que por meio de processos tradicionais de manejo, tornaram-se domésticos, possuindo características e/ou comportamentos em estreita dependência do homem.

Parágrafo único. No momento da regulamentação desta matéria, serão adotados os conceitos usuais para o tema na forma da legislação nacional, desde que não definidos por esta Lei.

Art. 4º Os licenciamentos de que trata esta Lei se dividem em:

I - licenciamento de criadouro comercial;

II - licenciamento de estabelecimento comercial de pássaros da fauna nativa.

§ 1º Os procedimentos para o licenciamento de criadouro comercial e estabelecimento comercial de pássaros da fauna nativa serão regulamentados pelo órgão ambiental, obedecendo aos preceitos estabelecidos na presente Lei.

§ 2º É garantido ao empreendedor a razoável duração do processo administrativo na solicitação e deferimento ou não de licenças ambientais, de forma a não inviabilizar o empreendimento.

Art. 5º A atividade de criador amador deve ser desenvolvida exclusivamente por pessoa física, tendo por finalidade o equacionamento entre o equilíbrio ambiental e a atividade cultural e de lazer voltada à conservação, criação, permuta, transação, doação, reprodução, manutenção, treinamento, apresentação em exposições e torneios e transporte de aves oriundas da criação doméstica.

§ 1º O cadastro de criador amador deve ser feito nos sistemas de controle da fauna disponibilizados pelo órgão ambiental de forma ininterrupta.

§ 2º A homologação do cadastro será feita após a apresentação de fotocópia dos seguintes documentos do órgão ambiental:

I - documento oficial de identidade com foto;

II - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;

III - comprovante de residência expedido nos últimos sessenta dias;

IV - certidão negativa de débitos ambientais estaduais;

V - certidão negativa de débitos ambientais federais.

§ 3º O protocolo somente será aceito pelo órgão responsável se apresentados todos os documentos listados.

§ 4º A autorização para Criação Amadorista de Passeriformes nativos tem validade anual, sempre no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro devendo ser requerida nova licença trinta dias antes da data de vencimento.

Art. 6º Criadouro comercial é todo empreendimento, constituído por pessoa física ou jurídica, autorizado pelo órgão estadual competente, com a finalidade de criar, reproduzir, expor, apresentar, transportar, manter e especialmente comercializar espécimes de pássaros da fauna brasileira.

§ 1º Para a obtenção da licença do empreendimento de criadouro comercial de pássaros da fauna brasileira, o interessado deve apresentar projeto técnico elaborado por biólogo ou médico veterinário regularmente inscrito no conselho da categoria, juntamente com os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de pessoa física;

II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

III - cópias das guias de licenciamento e respectivos comprovantes de pagamento;

IV - croqui de acesso à propriedade;

V - projeto arquitetônico elaborado por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo:

- a) planta de locação ou da situação do imóvel;
- b) planta de localização;
- c) planta baixa de todas as instalações e de todos os recintos;
- d) plano de trabalho, contendo:

- 1. plantel pretendido;
- 2. sistema de identificação individual de espécimes;
- 3. plano de emergência para casos de fuga de animais;
- 4. procedimentos de técnicas higiênico-sanitárias;
- 5. procedimentos de técnicas a serem adotadas para o manejo e contenção de pássaros.

§ 2º O empreendedor deve designar profissional habilitado, mediante a apresentação de ART devidamente recolhida.

§ 3º O órgão ambiental competente terá o prazo máximo de noventa dias, a contar da data de entrega dos documentos, para analisar o pedido do registro.

§ 4º É facultado ao criador comercial de passeriformes exportar a produção, desde que cumpridas as exigências administrativas e sanitárias dos Governos Federal e Estadual.

Art. 7º Estabelecimento comercial de pássaros da fauna nativa é todo empreendimento constituído por pessoa jurídica ou microempreendedor individual, autorizado pelo órgão estadual competente, com a finalidade de comercializar pássaros procedentes de criadouros comerciais autorizados nos termos desta Lei.

Art. 8º Para efeitos desta Lei, constituem princípios gerais de gestão de pássaros:

- I – o uso sustentável;
- II – a preservação, conservação e reprodução;
- III – a posse responsável;
- IV – o bem-estar animal;
- V – a orientação e a educação ambiental;
- VI – o repovoamento das espécies;
- VII – a atividade cultural e de lazer;
- VIII – a geração de emprego, renda e inclusão social;
- IX – o direito à propriedade privada.

Art. 9º Os criadores amadores de pássaros da fauna brasileira estão limitados à quantidade de cem espécimes por cadastro.

§ 1º A movimentação anual do plantel não poderá ultrapassar a quantidade de 35 (trinta e cinco) transferências, por qualquer meio, com direito ao mesmo número de identificadores homologados (anilhas ou equivalentes), até o limite do plantel constante no *caput* deste artigo.

§ 2º A aquisição de anilhas ou outros dispositivos de identificação de filhotes não poderá ultrapassar a quantidade de 35 (trinta e cinco) unidades e será vinculada ao CPF do criador no momento da operação de compra.

§ 3º É permitida a cessão temporária de espécime entre criadores amadores para fins de reprodução ou aperfeiçoamento de canto, ou outro qualquer, desde que ambos estejam dentro do limite constante desta Lei, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período, dentro do mesmo ano civil.

§ 4º A cessão temporária poderá ser efetivada através de sistema informatizado utilizado pelo órgão ambiental, ou mediante comunicação oficial dos criadores envolvidos.

Art. 10. Assegura aos proprietários de pássaros nativos regularmente cadastrados o direito de ir e vir com seus bens, desde que acompanhados da relação atualizada de seu plantel e com a devida identificação das aves e suas respectivas gaiolas, em espaços públicos ou privados, neste caso, com a respectiva autorização do proprietário do imóvel.

§ 1º É permitido um cadastro de criador amador por imóvel.

§ 2º Em caso de luto, férias escolares, viagens, necessidade de cuidados médicos e afins, é permitido ao criador amador confiar seus pássaros aos cuidados de terceiros, inclusive clínicas veterinárias e pet shops, devendo comunicar aos órgãos ambientais o nome, RG, CPF e endereço do cuidador temporário e o local onde ficarão os pássaros, bem como o tempo estimado.

Art. 11. A requerimento do criador, o órgão ambiental promoverá a mudança de categoria, a qualquer tempo, como forma de adequação à atividade desenvolvida, a qual deve atender às exigências requeridas por esta Lei.

Art. 12. O plantel inicial do criador comercial pode advir de:

I - espécimes originários de compra, aquisição, doação, permuta, transferência, guarda ou depósito pelo órgão ambiental competente;

II – excepcionalmente, da captura de espécimes, quando autorizada pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. A título de melhoramento genético de matrizes e reprodutores, os criadores comerciais poderão solicitar ao órgão ambiental a inclusão, a qualquer tempo, de espécimes originários de criadores amadores.

Art. 13. Todo espécime da fauna reproduzido legalmente deve receber um sistema de identificação individual para fins de controle.

Art. 14. Os dispositivos de identificação individual, antifraude e antiadulteração dos espécimes serão adquiridos diretamente de fabricantes devidamente registrados e homologados pelo órgão estadual competente ou pelo órgão federal, se necessário.

§ 1º Até a definição e homologação do registro de novos fabricantes pelo órgão ambiental estadual, estarão aptas a fornecer o dispositivo de marcação, empresas já homologadas pelo órgão ambiental federal, evitando interrupção de fornecimento.

§ 2º Os dispositivos de identificação individual, adquiridos e não utilizados, não perdem sua validade, podendo ser revalidados anualmente.

Art. 15. Os espécimes legalmente adquiridos fora do Estado deverão estar devidamente identificados por meio de controle individual de marcação, em conformidade com a legislação vigente nos locais de origem.

Art. 16. Compete ao criador zelar pelo recebimento, manutenção e utilização dos dispositivos de marcação de filhotes, sob pena de responder criminal e administrativamente por eventuais violações e/ou fraudes na utilização destes.

Art. 17. No caso de fuga, óbito, furto ou roubo de espécime, dentre outras ocorrências, o criador amadorista deverá informar o órgão ambiental competente no prazo de trinta dias.

Art. 18. Será automaticamente cancelada a licença do criador amadorista quando não houver qualquer espécime cadastrado no seu plantel por mais de um ano.

Art. 19. As entidades associativas possuem legitimidade para representar seus filiados perante as Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. Será admitida a constituição e cadastramento de uma única federação no Estado para representar os criadores de pássaros domésticos originários da fauna silvestre brasileira.

Art. 20. É permitida a realização de torneios, campeonatos, exposições ou eventos envolvendo a fauna de passeriformes brasileiros, desde que devidamente autorizada pelo órgão estadual competente.

§ 1º A realização de torneios, campeonatos, exposições ou eventos envolvendo espécimes de passeriformes da fauna brasileira, somente poderá ser organizada e promovida por entidades de classe, associações, clubes, ou federação de criadores devidamente cadastrados no órgão competente.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do criador amador participante do evento a legalidade do dispositivo de marcação de seu pássaro, que não poderá conter qualquer sinal de adulteração e falsificação, e o bem-estar do espécime.

§ 3º A entidade promotora poderá sofrer sanções administrativas caso não cumpra com as normas relativas à documentação e às condições de segurança, higiene, iluminação e ventilação, visando ao bem-estar dos pássaros expostos.

Art. 21. O processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas referentes à criação de pássaros em ambiente doméstico será orientado pelos princípios da legalidade, razoabilidade, orientação, proporcionalidade, finalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, proteção à confiança, eficiência, cooperação, boa-fé, bem-estar animal e proteção ambiental.

§ 1º Prioritariamente, o processo administrativo se baseia na fiscalização orientadora, exceto nos casos que caracterizem ameaça à vida dos animais.

§ 2º Quando a infração for meramente formal ou de menor lesividade à fauna ou

ao meio ambiente ou for sanável, o agente fiscal competente para a fiscalização e apuração de infrações administrativas deve prestar orientação ao criador de pássaros, no sentido de promover a correção ou o ajustamento de sua conduta aos termos da legislação em vigor, antes de aplicar quaisquer sanções.

§ 3º Caracterizada infração sanável, meramente formal ou de menor lesividade, deve o órgão ambiental estabelecer termo de ajustamento de conduta.

§ 4º Em caso de não correção ou não ajustamento da conduta no prazo de trinta dias, ou em caso de reiteração na mesma conduta tida como irregular, deve o agente fiscal autuar e aplicar sanções administrativas ao criador de pássaros, nos termos da legislação em vigor.

§ 5º Os criadores amadores e comerciais não serão penalizados por falha ou falhas no sistema informatizado adotado pelo órgão ambiental.

Art. 22. Em caso de constatação de grave ilegalidade, as atividades do criador serão imediatamente embargadas, suspendendo-se o seu acesso ao sistema de controle e movimentação do plantel, sem prejuízo da imediata aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Consideram-se grave ilegalidade:

I - a manutenção de pássaros, em ambiente doméstico, sem anilha ou sem origem legal comprovada;

II - a adulteração ou falsificação de documentos ou anilhas;

III - maus-tratos ou tráfico de animais silvestres.

Art. 23. Pássaros que forem apreendidos poderão ser soltos ou libertos na natureza, mediante assinatura de termo de soltura e elaboração de laudo técnico pelo órgão ambiental.

Parágrafo único. Aves apreendidas e destinadas aos criadores comerciais podem receber dispositivos provisórios de identificação e serem incluídas no plantel com finalidade de reprodução.

Art. 24. Acresce a alínea “n” ao art. 2º da Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com a seguinte redação:

n) o Presidente ou um representante da Federação dos Criadores de Pássaros do Estado do Paraná – Fecripar. (NR)

Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias da data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos hídricos

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

José Carlos Schiavinato
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

Francisco Bühler
Deputado Estadual

Stephanes Junior
Deputado Estadual

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Claudio Palozi
Deputado Estadual

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Maria Victoria
Deputada Estadual

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Alexandre Guimarães
Deputado Estadual

AJB/CTL/CC/Prot. 15.144.062-2

ANEXO ÚNICO

ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA QUE PODERÃO SER CRIADAS E COMERCIALIZADAS

Nome Científico	Nome Comum
<i>Sporophila angolensis</i>	Curio
<i>Sporophila maximiliani</i>	Bicudo verdadeiro
<i>Paroaria coronata</i>	Cardeal
<i>Paroaria dominicana</i>	Galo-de-campina
<i>Passerina cyanooides</i>	Azulão-da-amazonia
<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i>	Canário-da-terra
<i>Sporophila caerulea</i>	Coleiro-papa-capim
<i>Sporophila lineola</i>	Bigodinho
<i>Sporophila frontalis</i>	Pichocho
<i>Sporophila nigricollis</i>	Coleiro-baiano
<i>Zonotrichia capensis</i>	Tico-tico
<i>Sporophila maximiliani guntirostris</i>	Bicudo-pantaneiro
<i>Sporophila maximiliani atrostris</i>	Bicudo-do-bico-preto
<i>Coryphospingus cucullatus</i>	Tico-tico-rei
<i>Sporophila collaris</i>	Coleiro-do-brejo
<i>Sporophila plumbea</i>	Patativa-verdadeira
<i>Coryphospingus pileatus</i>	Tico-tico-rei-cinza
<i>Sporophila leucoptera</i>	Cigarra-rainha
<i>Sporophila falcirostris</i>	Cigarra-verdadeira
<i>Sicalis flaveola pelzelni</i>	Canário-chapinha
<i>Volatinia jacarina</i>	Tiziu
<i>Gubernatrix cristata</i>	Cardeal-amarelo
<i>Sporophila ruficollis</i>	Caboclinho-de-papoescuro
<i>Sporophila bouvreuil</i>	Caboclinho
<i>Haplospiza unicolor</i>	Cigarra-bambu
<i>Sporophila minuta</i>	Caboclinho-lindo
<i>Sporophila albogularis</i>	Golinho
<i>Sporophila crassirostris</i>	Bicudinho
<i>Icterus jamacaii</i>	Corrupião
<i>Gnorimopsar chopi</i>	Grauna ou Pássaro Preto
<i>Molothrus oryzivorus</i>	Irauna-grande
<i>Agelastus thilius</i>	Sargento
<i>Cacicus chrysopterus</i>	Tecelão
<i>Cacicus cela</i>	Xexéu
<i>Cyanoloxia brissonii</i>	Azulão-verdadeiro
<i>Saltator fuliginosus</i>	Pimentão
<i>Saltator similis</i>	Trinca-ferro-verdadeiro
<i>Saltator aurantirostris</i>	Bico-duro
<i>Cyanoloxia glaucoerula</i>	Azulinho
<i>Saltator atricollis</i>	Bico-de-pimenta

Carduelis magellanicus	Pintassilgo
Carduelis yarrellii	Pintassilgo-do-nordeste
Euphonia lanirostris	Gaturama-do-bicogrosso
Turdus albicollis	Sabiá-coleira
Turdus amaurochalinus	Sabia-poca
Turdus fumigatus	Sabia-da-mata
Turdus rufiventris	Sabiá-larenjeira
Turdus leucomelas	Sabiá-barranco
Turdus flavipes	Sabiá-uma
Stephanophorus diadematus	Sanhaço-frade
Thraupis sayaca	Sanhaço-cinzeno
Saltator maximus	Tempera-viola
Schistochlamys ruficapillus	Bico-de-veludo
Ramphocelus bresilius	Tiê-sangue
Thraupis episcopus	Sanhaço-da-amazonia
Tachyphonus coronatus	Tiê-preto
Tangara seledon	Saira-sete-cores
Thraupis palmarum	Sanhaço-do-coqueiro
Schistochlamys melanopsis	Sanhaço-de-coleira
Mimus saturninus	Sabiá-do-campo
Sporophila leucoptera	Chorão

130328/2018

Lei nº 19.746

Data 11 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda provisória concedida em regular processo de adoção.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Permite o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, localizadas no Estado do Paraná, para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva, no período anterior à destituição familiar.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I – instituições escolares: todas as creches e escolas públicas ou particulares localizadas no Estado do Paraná;

II – instituições de saúde: todas as unidades de saúde pública e privada, bem como consultórios, localizados no Estado do Paraná;

III – instituições de cultura e lazer: os locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias, dentre outros espaços direcionados a estes fins.

Art. 2º O nome afetivo é a designação pela qual os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo, quando das alterações da respectiva certidão de nascimento, após a guarda concedida, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas no art. 1º desta Lei deverão conter o campo “nome afetivo” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º A identificação através do nome afetivo ocorrerá nos casos em que a criança ou adolescente estiver sob a guarda provisória concedida em regular processo de adoção.

Parágrafo único. O nome afetivo será registrado para esses fins, mediante requerimento por escrito dos responsáveis legais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.14.930.627-7

Lei nº 19.747

Data 11 de dezembro de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Guaíra, com sede no Município de Guaíra.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Guaíra – Amag, com sede no Município de Guaíra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.15.497.116-5

Lei nº 19.748

Data 11 de dezembro de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, com sede no Município de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, com sede no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Coronel QOPM Élio de Oliveira Manoel
Secretário Especial de Administração Penitenciária

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

José Carlos Schiavinato
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.15.497.493-8

Lei nº 19.749

Data 11 de dezembro de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Assespro Regional Paraná, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Assespro Regional Paraná, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.15.497.138-6

Lei nº 19.750

Data 11 de dezembro de 2018

Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada anualmente no mês de julho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Art. 2º A Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue atuará por meio de procedimentos informativos e educativos sobre o assunto, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, sempre buscando o aumento do alcance das ações inerentes à Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.14.801.004-8

130369/2018

DECRETO Nº 11974

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 3102-SESA,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DARIO MARCELO MARQUES DE LARA, RG nº 4.202.969-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

130864/2018

DECRETO Nº 11975

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 660-SEDS,

Resolve exonerar, a pedido, ROSANGELA PORTELLA TERUEL, RG nº 3.981.385-8, do cargo, em comissão, de Superintendente - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

NADIA OLIVEIRA DE MOURA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

130865/2018

DECRETO Nº 11976

Dispõe sobre classificações, designações e dispensas de função de Oficiais Superiores da PMPR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.482.267-4, resolve,

Art. 1.º Classificar, a partir de 08 de novembro de 2018, o Cel. QOPM EUDES CAMILO DA CRUZ, RG nº 4.130.428-6, na função de Diretor de Desenvolvimento, Tecnologia e Qualidade da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2.º Classificar, a partir de 22 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOBM SAMUEL PRESTES, RG nº 4.272.424-6, na função de Chefe da BM/3 do CCB/Sede, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 1º GB/CCB, Curitiba, PR.

Art. 3.º Classificar, a partir de 29 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM CÉZAR KISTER, RG nº 4.254.972-0, na função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BPGd./6º CRPM, Piraquara, PR.

Art. 4.º Classificar, a partir de 30 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM MÁRIO JORGE ALVES LOPES, RG nº 4.066.888-8, na função de Comandante do BPEC/Subcomando-Geral da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 16º BPM/4º CRPM, Guarapuava, PR.

Art. 5.º Classificar, a partir de 30 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM RONALDO DE ABREU, RG nº 4.222.864-8, na função de Subcomandante da APMG., São José dos Pinhais, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BPEC/Subcomando-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 6.º Classificar, a partir de 05 de novembro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM GUSTAVO ALFONSO ROCHA, RG nº 3.825.300-0, na função de Comandante do 19º BPM/5º CRPM, Toledo, PR, função que fora designado a responder no Posto de Maj. QOPM.

Art. 7.º Classificar, por interesse do serviço, a partir de 05 de novembro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM ARILDO MEDEIROS DIAS, RG nº 3.820.787-3, na função de Comandante do BPGd./6º CRPM, Piraquara, PR, função que fora designado a responder no Posto de Maj. QOPM.

Art. 8.º Classificar, a partir de 05 de novembro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRUSSE, RG nº 4.562.144-8, na função de Comandante do 16º BPM/4º CRPM, Guarapuava, PR, função que fora designado a responder no Posto de Maj. QOPM.

Art. 9.º Designar, a partir de 30 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOBM GABRIEL MOCELLIN JUNIOR, RG nº 4.187.134-2, para desempenhar encargos de Chefe da Divisão de Ensino da APMG, São José dos Pinhais, PR, permanecendo na condição de adido da referida Unidade, deixando, em consequência, os encargos de Subcomandante desempenhados junto à APMG, São José dos Pinhais, PR.

Art. 10. Designar, a partir de 19 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOBM RICARDO SILVA, RG nº 4.181.739-9, para responder pela função de Chefe do Estado-Maior do CCB, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 7º GB/CCB, Curitiba, PR.

Art. 11. Designar, a partir de 05 de novembro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM OLAVO VIANEY FRANCISCHETT NUNES, RG nº 4.291.043-0, para desempenhar encargos de Chefe do COPOM/Subcomando-Geral da PMPR, cumulativamente com os encargos junto ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região - MPT/PRT - 9ª, que já exerce, passando-o à condição de adido ao Subcomando-Geral da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do COPOM/Subcomando-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 12. Classificar, a partir de 30 de outubro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM MARCOS SPERKA, RG nº 4.632.487-0, na função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba, PR, ficando em consequência, dispensado da função de Comandante do 19º BPM/5º CRPM, Toledo, PR.

Art. 13. Dispensar, a partir de 08 de novembro de 2018, o Ten.-Cel. QOPM DAVI ALTINO DE JESUS, RG nº 3.825.307-7, da condição de respondente pela função de Diretor de Desenvolvimento, Tecnologia e Qualidade da PMPR, Curitiba, PR, permanecendo na função de Subdiretor e Chefe da Seção de Gestão e Qualidade, que já exerce na referida Unidade.

Art. 14. Dispensar, a partir de 19 de outubro de 2018, o Cel. QOBM FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, RG nº 3.784.561-2, da função de Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, passando-o a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 15. Classificar, a partir de 19 de outubro de 2018, o Cel. QOBM

EDEMILSON DE BARROS RG nº 3.448.137-7, na função de Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Estado-Maior da referida OBM.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

130866/2018

DECRETO Nº 11977

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 614-SEDS,

Resolve exonerar, a pedido, MARCELA NADINE BENATTO, RG nº 9.426.231-3, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de novembro de 2018.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

NADIA OLIVEIRA DE MOURA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

130868/2018

DECRETO Nº 11978

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ofício nº 462-SEMA,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 11.577, de 05 de novembro de 2018, que nomeou LAURO ANTONIO FERNANDES RODRIGUES, RG nº 4.632.333-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo I-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

130870/2018

DECRETO Nº 11979

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar CAROLINA BENASSI CALIJURI, RG nº 8.026.449-6, do cargo, em comissão, de Assistente - Símbolo 5-C, da Casa Civil, a partir de 16 de dezembro de 2018.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

130871/2018

DECRETO Nº 11980

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 11.565, de 05 de novembro de 2018, na parte que nomeou SILVANA SANT'ANNA RABINOVITZ, RG nº 13.227.627-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

130872/2018

DECRETO Nº 11981

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ AZZOLINI, RG 9.726.062-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo I-C, da Secretaria de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ELIAS GANDOUR THOMÉ
Secretário de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

130877/2018

DECRETO Nº 11982

Introduz alterações no Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, que estabelece normas para a execução da Lei Estadual nº 19.182, de 26 de outubro de 2017, que regulamentou no âmbito estadual o artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, levando em consideração a Redação do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, bem como o disposto na Lei nº 19.182, de 26 de outubro de 2017, e o contido no protocolado sob nº 15.430.494-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado, nos termos deste, do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, que disciplina normas referentes a compensação de créditos de precatórios requisitórios do Estado do Paraná, de suas Autarquias e Fundações, com débitos de natureza tributárias ou de outras naturezas que tenham sido inscritos na dívida ativa do Estado do Paraná pela Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 25 de março de 2015.

Art. 2.º O artigo 20 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. A adesão à compensação de que trata este Decreto fica condicionada ao pagamento, pelo requerente, dos honorários advocatícios junto à Procuradoria-Geral do Estado, bem como das despesas e custas processuais junto ao Juízo da execução fiscal, no caso de dívidas ativas ajuizadas, sendo que o valor correspondente aos honorários advocatícios junto à Procuradoria-Geral do Estado poderá ser objeto de parcelamento, na forma e no prazo estabelecidos pela PGE.

I – (Revogado);
II – (Revogado).

§ 2.º O pedido de compensação formalizado perante a Procuradoria-Geral do Estado importará no reconhecimento do débito, pelo devedor, quanto às dívidas inscritas em dívida ativa que sejam objeto do pedido de compensação, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário, ou de outra natureza, inscrito em dívida ativa, bem como a exigibilidade do valor do crédito de precatório indicado no pedido de compensação.

§ 3.º (Revogado):

a) (Revogada);
b) (Revogada);
c) (Revogada).

§ 4.º (Revogado):

I – (Revogado);
II – (Revogado).

§ 5.º (Revogado).” (NR)

Art. 3.º O artigo 22 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. Para a adesão à compensação de que trata este Decreto, o interessado deverá acessar a área restrita no portal de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda SEFA - Receita/PR, no sítio www.fazenda.pr.gov.br, mediante login e senha do sócio da empresa, entre o dia 02 de janeiro de 2019 e 23 de março de 2019, e preencher o pedido.

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º No caso de compensação de dívidas ativas de empresas sem inscrição no CAD/ICMS, deverá ser protocolado, entre o dia 02 de janeiro de 2019 e 23 de março de 2019, na repartição fazendária do domicílio tributário do interessado, requerimento indicando todos os débitos que pretende compensar, conforme modelo constante no Anexo I, subscrito pelo interessado ou, se for o caso pelo representante legal investido de poderes de representação da sociedade, observado o disposto no parágrafo único do art. 24 deste Decreto.

” (NR)

Art. 4.º O artigo 25 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 25. O pedido de compensação será dirigido ao Procurador-Geral do Estado do Paraná, formalizado por escrito e mediante apresentação no protocolo central na sede da Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba, de acordo com o modelo do Anexo II a este Decreto, entre o dia 02 de janeiro de 2019 e 30 de maio de 2019, observado o disposto no art. 24 deste Decreto.

” (NR)

Art. 5.º O artigo 26 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

III – (Revogado);

XII - comprovante do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, para os débitos ajuizados, na forma como dispõe o caput do artigo 20 deste Decreto;

” (NR)

Art. 6.º O artigo 29 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 29. A análise dos pedidos, bem como a definição do procedimento interno que impulsionará o trâmite dos protocolos, serão realizadas nos termos de Resolução da Procuradoria-Geral do Estado, editada para este fim, a qual deve dispor sobre:

” (NR)

Art. 7.º O artigo 37 do Decreto nº 8.470, de 07 de dezembro de 2017,

131057/2018

DETRAN**O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:**

Considerando a competência estabelecida na Lei n.º 9503/1997 e n.º 8.666/93, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o contido na Lei 17.682/2013, artigo 13, §1º, determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que prorroga afastamento dos Despachantes de Trânsito.

PORTARIA	DESPACHANTE	MATRÍCULA	MOTIVO
589/2018-COOGS/DG	JOSÉ ALFREDO VIEIRA PINTO	1012860	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPACHANTE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018, FACE O CONTIDO NO ATESTADO MEDICO. MUNICÍPIO DE CURITIBA - PROTOCOLO Nº 15.482.665-3
593/2018-COOGS/DG	ALTHAIR FERREIRA DOS SANTOS	539002-8	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPACHANTE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018, FACE O CONTIDO NO ATESTADO MEDICO. MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PROTOCOLO Nº 15.465.903-0
601/2018-COOGS/DG	EDSON MACIEL	510011-9	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPACHANTE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018, FACE O CONTIDO NO ATESTADO MEDICO. MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – PROTOCOLO Nº 15.492.868-5

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do Detran/PR

129911/2018**PORTARIA Nº 081/2018 – DG****“Altera a Portaria 057/2018-DG, de 09 de outubro de 2018”**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 689 – CONTRAN de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos estados e do Distrito Federal para anotação no CRV – Certificado de Registro de Veículo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná que determina o repasse de valores às empresas credenciadas para registro de contratos no décimo dia útil de cada mês;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 057/2018-DG, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Artigo 2 - §2 da Portaria 057/2018-DG de 09 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º - §2º.** A disponibilização dos documentos de pagamento para as instituições financeiras serão encaminhados e estarão disponíveis no primeiro dia útil de cada mês, com vencimento para pagamento pelo agente financeiro para o quinto dia útil de cada mês e o pagamento do DETRAN aos prestadores de serviços se dará no décimo dia útil de cada mês.”

Artigo 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

129720/2018**PORTARIA Nº 595/2018-COOGS/DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 19 e 22 da Portaria n.º

303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.579.474-9; **RESOLVE:**

CASSAR

Artigo 1º. A credencial da CLÍNICA MÉDICA GONÇAVES RICHTER LTDA – CNPJ 11.315.361/0001-43, credenciada para atuar no Município de Guaíra/PR, conforme dispõe Portarias nº 131/2008 (art.30, alíneas “c” e “d”); Portaria nº 208/2012 (art. 55, alíneas “c” e “d”) e artigo correlatos da legislação atual, Portaria nº 303/2015, de competência do Diretor Geral do Detran/PR.

Artigo 2º. Da decisão do Diretor Geral do DETRAN/PR caberá recurso à autoridade superior no prazo de 30 (trinta) dias, com base, por analogia, do Art. 40, parágrafo único da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral

129884/2018**ERRATA - EXTRATO DA PORTARIA Nº 212/2018 COAD-DG**

Onde se lê: ... Contrato nº 182/2018. Leia-se: ... Contrato nº 181/2018.

129977/2018**ERRATA DA PORTARIA Nº 078/2018 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 078/2018 - DG, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição n.º 10330, de 07 de dezembro de 2018, **onde se lê** “Edital de Credenciamento nº 005/2018 do DETRAN/PR” **leia-se** “Edital de Credenciamento nº 002/2018 do DETRAN/PR”.

Gabinete do Diretor-Geral, em 10 de dezembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

129870/2018**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 380/2018-PGE**

Autoriza os Procuradores do Estado do Paraná com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da

Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação do Decreto Estadual nº 3.199/2015,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.498.851-3, nos termos do Despacho nº 934/2018-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

130165/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 15.393.985-3

DESPACHO: 2478/2018-GS/SEAP

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

ASSUNTO: Anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 1297/2018-SRP

DATA: 06/12/2018

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 1297/2018, em Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de alvos e papelão e obreias, para atender a diversos órgãos da Administração Pública direta e indireta, no Estado do Paraná.

2. Considerando a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica na Cota nº 500/2018 (fl. 173) na qual opinou-se pelo não prosseguimento do feito, **ANULO** a fase externa, com fundamento no art. 90, II da Lei Estadual nº 15.608/2007, do presente Pregão Eletrônico, em razão de não ter sido efetuada a publicação do Resumo do edital em jornal de grande circulação conforme exigência legal constante do art.54 da Lei Estadual 15.608/07, constando-se vício insanável.

3. Encaminhe-se ao DEAM para providências.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

129877/2018

PROTOCOLO: 15.393.009-0

DESPACHO: 2452/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1271/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1271/2018, tipo menor preço, lote único, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MEDICAMENTO – IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D), conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 93-101). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA – CEMEPAR.

2. A empresa declarada vencedora está relacionada a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 2.530.950,00** (dois milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais), obtendo-se desconto de 6,38% sobre o valor global máximo previsto.

4. Considerando a Informação nº 949/2018 – ATJ/SEAP (fls. 237-239), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliente que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

130100/2018

PROTOCOLO: 15.105.536-2

DESPACHO: 2429/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 197/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 197/2018, tipo menor preço, dividido em 04 (quatro) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de artigos de higiene pessoal, de forma a atender diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações contidas no edital e anexos.

2. As sociedades empresárias declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	01, 03 e 04
CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME	02

3. Considerando a manifestação do DEAM às fls. 255, que houve um equívoco no cálculo dos lotes 01, 03 e 04, e a Cota nº 462/2018 – ATJ/SEAP (fls. 256), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 90, II, da Lei nº 15.608/2007, **RETIFICO** o despacho de fls. 224 a fim de que conste como valor adjudicado no processo **R\$ 371.038,92** (trezentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos), obtendo-se um desconto de 19,57% sobre o valor global máximo previsto.

4. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

129722/2018

1 RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16978
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: NELSON BAY ORGAO: PMPR
0 R.G.: 04.633.671-2 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 01/10/2018.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual
1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.220/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.570,69(Vinte e Seis Mil,
Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.352.118-2

0 NOME: JAIR VIPIESK DE SOUZA ORGAO: PMPR 2
R.G.: 05.016.638-4 CARGO: 3º. Sargento LF: 1 2
2
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei 2
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei 2
estadual 1.943/54. 2
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12. 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.271/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.936,66(Quatro Mil, 2
Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - 2
PROTOCOLO N. 15.476.729-0 2
- 2
0 CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018 2
2
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16979 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A 2
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 2
0 NOME: VANDERLEI JOSE PINTO ORGAO: PMPR 2
R.G.: 05.062.118-9 CARGO: Cabo LF: 1 2
2
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei 2
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei 2
estadual 1.943/54. 2
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12. 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.269/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.579,01(Cinco Mil, 2
Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Um Centavo) 2
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - 2
PROTOCOLO N. 15.482.374-3 2
- 2
0 NOME: VANDERLEI MELO ORGAO: PMPR 2
R.G.: 05.931.903-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1 2
2
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei 2
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei 2
estadual 1.943/54. 2
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12. 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.270/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08(Quatro Mil, Cento e 2
Oitenta Reais e Oito Centavos) 2
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - 2
PROTOCOLO N. 15.474.647-1 2
- 2
0 CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018 2
2
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16980 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A 2
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 2
0 NOME: LEO SOLIMAR SCHWAB ORGAO: PMPR 2
R.G.: 04.317.814-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1 2
2
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei 2
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei 2
estadual 1.943/54. 2
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12. 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.273/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08(Quatro Mil, Cento e 2
Oitenta Reais e Oito Centavos) 2
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - 2
PROTOCOLO N. 15.467.999-5 2
- 2
0 NOME: MAURICIO AYRES NOGUEIRA ORGAO: PMPR 2
R.G.: 04.734.178-7 CARGO: 3º. Sargento LF: 1 2
2
TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição . 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.274/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.664,49(Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.468.801-3

0 CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

129774/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16904

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: CIRO HELIO KESSEL ORGAO: SESP
R.G.: 000820.583-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico
TIPO: Aposentadoria por Invalidez

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 109.041/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.395,37(Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.279.343-0

0 CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

129692/2018

RESOLUÇÃO Nº 16830

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.447.343-2, nos termos da decisão transitado em julgado nos autos nº 0021452-57.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Nº 16494 de 06 de novembro de 2018, publicada em Diário Oficial nº 10318 de 21/11/2018, que promoveu o servidor CÉSAR AUGUSTO KOCZICK, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1240 de 23 de abril de 2015, publicada pelo Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015 que promoveu por merecimento os ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	CESAR AUGUSTO KOCZICK	33744544	1	II	07	I	01

Art. 3º Promover a partir de 01 de dezembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de Promoção por Merecimento, o servidor abaixo relacionado, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	CESAR AUGUSTO KOCZICK	33744544	1	II	07	I	01

Art. 4º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

129862/2018

RESOLUÇÃO Nº 16971

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ÓRGÃO
15.489.808-5	BRANDINA APARECIDA MOURA	UNIOESTE
15.489.777-1	HARUMI IRENE SUZUKI	UEM

Curitiba, 05 de dezembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

129796/2018

RESOLUÇÃO Nº 16972

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARINETE DALRICA RIBEIRO, R.G. nº 1.165.964-0, Professor, LF21, SEED, para cômputo das aulas extraordinárias no decênio de 1996 a 2006, de acordo com a sentença judicial contida nos autos sob o nº 0000891-14.2013.8.16.0044. Cálculos de fls. 82 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.302,25 (Dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão do benefício. Protocolo nº 15.446.084-5.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 3548 de 20/11/2015, que transferiu para a reforma por invalidez integral, JOÃO CARLOS ALVES, RG 6.206.964-3, Cabo, LF 01, PMPR, em cumprimento ao autos sob nº 0000689-15.2016.8.16.0179 5ª Vara da Fazenda Pública. Protocolo nº 15.469.468-5.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

129798/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidores para comporem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro dos bens em estoque no Almoxarifado Central da Adapar, em complemento à Portaria nº 292, de 29 de outubro de 2018. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSE MARCIO D'AVANSO DE OLIVEIRA, RG ° 3.539.351-0, e MAURICIO PUCCA DE ANDRADE, RG nº 4.175.887-2, para comporem a

Comissão de Inventário no Almoxarifado Central, em complemento aos membros da Portaria nº 292, de 29 de outubro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

129851/2018

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, RESOLVE: Art.1º Disponibilizar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno da Adapar – Exercício 2018, firmado aos 28 de fevereiro de 2018, objeto das fls. 04 à 14, do protocolado nº 15.079.068-9, no endereço eletrônico www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=445. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

130032/2018

EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 130/2018

PORTARIA Nº 130 de 03/12/2018 – “Dispõe sobre o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto e Controle de Jornada no Instituto EMATER”. Art. 1º. DETERMINAR a substituição do Registro Eletrônico de Ponto – REP pelo Sistema de Ponto Eletrônico – SPE na Unidade Estadual, Unidade Regional de Curitiba e Unidade Metropolitana de Curitiba, do Instituto EMATER. Art. 2º. DETERMINAR que a partir de 01 de março de 2018, o SPE será a única forma de controle de jornada dos funcionários, estagiários e colaboradores descritos no inciso I, lotados e alocados nas Unidades do Instituto EMATER. Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/2012.

129343/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 816/2018-PRH

O Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

considerando o disposto no parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal;

considerando os Ofícios nº 004/2017-DFI, 025/2017-DFI e 018/2018-DFI, protocolizados sob os nº 706/2017-DPE, 4969/2017-DPE e 5066/2018-DPE e as avaliações realizadas pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 037/2016-DFI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, o servidor ANDERSON REGINALDO SAMPAIO - RG 6.716.126-2/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito retroativo a 18/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 25 de outubro de 2018.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 865/2018-PRH

O Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD,

considerando as informações constantes no Ofício nº 089/2018-TDE, protocolizado sob nº 8458/2018-DPE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os períodos para realização da 4ª e 5ª avaliação e prorrogar o término do estágio probatório do Servidor FABIO JUNIOR BERTOLI – RG 91984601 - PR, conforme segue:

4ª Avaliação do estágio probatório - 05/04/2018 a 24/01/2019
5ª Avaliação do estágio probatório - 25/01/2019 a 24/07/2019
Término do estágio probatório - 24/10/2019
Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Maringá, 21 de novembro de 2018.
Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
PORTARIA Nº 873/2018-PRH

O Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando as Portarias nº 553/2013, 937/2014, 254/2015, 393/2015, 450/2017, 613/2017 e 534/2018-PRH, considerando o Relatório Final protocolizado sob o nº 8820/2018-DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, a servidora IVANI GONÇALVES KORCHAK - RG nº 4.482.388-8/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, a qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito retroativo a 18/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de novembro de 2018.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

128718/2018

Universidade Estadual do Norte do Paraná

PORTARIA/GR Nº 371/2018. SÚMULA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário, na UENP. A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, considerando o Edital nº 084/2017 de 24/10/2017 e Edital de Retificação nº 088/2017 de 01/11/2017, para contratação de Agente Universitário, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso nºs. 10056 de 26/10/2017 e 10061 de 06/11/2017, respectivamente, RESOLVE Art. 1º . Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Teste Seletivo, realizado para contratação de Agente Universitário, cujo resultado foi divulgado por meio do Edital nº 109/2017 de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos nº 10087 de 13/12/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. Gabinete da Reitoria da UENP em Jacarezinho, 05 de dezembro de 2018. **PORTARIA/GR Nº 372/2018 SÚMULA:** Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário na UENP. A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada por meio Decreto Estadual nº 10437, de 10 de julho de 2018, considerando o Edital de Abertura nº 083/2017 de 24/10/2017, e Edital de Retificação nº 087/2017 de 01/11/2017, para contratação de Agente Universitário, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso nºs. 10056 de 26/10/2017 e 10061 de 06/11/2017, respectivamente, RESOLVE Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário, cujo resultado foi divulgado por meio do Edital nº 108/2017 de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos nº 10087 de 13/12/2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE Gabinete da Reitoria da UENP em Jacarezinho, 05 de dezembro de 2018.

129989/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 5278/2018-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora MARIA LÚCIA HONORIO DOS SANTOS, RG nº 6.976.585-8, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 01-06-2000 a 31-05-2005, a serem usufruídos no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 5279/2018-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, ao Professor ANDRÉ PEREIRA PEDROSO, RG nº 9.582.988-0, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao decênio - 27-06-2003 a 26-06-2013, a serem usufruídos no período de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 5284/2018-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora BEATRIZ ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA TOSO, RG nº 6.792.328-6, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 01-03-2009 a 28-02-2014, a serem usufruídos no período de 25 de fevereiro a 24 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 5287/2018-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 8.421.553-8, admitida na União em data de 25 de março de 1999, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-11-2013 a 24-11-2018, a contar de 25 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 5303/2018-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autorizar a Disposição Funcional da Professora SUZANE VIRTUOSO, RG nº 5.999.094-2, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para a Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria da Saúde, no período de 01 de janeiro a 21 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 5304/2018-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Designar o Professor WELINTON CAMARGO FERREIRA, RG nº 6.379.584-4, para o cargo Chefe do Controle Interno da União, simbologia DA-2, a contar de 03 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 5307/2018-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, ao Professor ORIVAL ALVES, RG nº 528.051-6, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, a ser usufruída a partir de 03 de janeiro de 2019 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 5308/2018-GRE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora MARIA LUCIA FRIZON RIZZOTTO, RG nº 1.375.308-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 21-12-2012 a 20-12-2017, a serem usufruídos no período de 28 de janeiro a 27 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 5331/2018-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora JANAINA APARECIDA DE MATTOS ALMEIDA, RG nº 6.154.706-1, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio - 03-08-2006 a 02-08-2011, a serem usufruídos no período de 03 de janeiro a 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 5332/2018-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, a Professora MARIA CECILIA BRAZ RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 9.801.503-5, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao decênio - 05-05-2008 a 04-05-2018, a serem usufruídos no período de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 5333/2018-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora JORANDI RODRIGUES FERREIRA, RG nº 6.716.387-7, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio - 03-11-2013 a 02-11-2018, a serem usufruídos no período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 5339/2018-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora GENECI MARINS DO NASCIMENTO, RG nº 8.259.281-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 5340/2018-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora ELI THEINEL LORENZETTI, RG nº 3.023.268-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019.

129978/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 051/2016 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Marilândia do Sul

Prot. nº 14.855.717-9

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129909/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para o fortalecimento

do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 051/2016 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Palmeira	Prot. nº 14.736.080-0
----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129908/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 051/2016 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Rio Azul	Prot. nº 14.664.692-1
----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129910/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Almirante Tamandaré	Prot. nº 15.129.734-0
---------------------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129917/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Arapongas	Prot. nº 15.132.966-7
-----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129914/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às

crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Cianorte	Prot. nº 15.132.249-2
----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129926/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Guarapuava	Prot. nº 15.131.341-8
------------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129912/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Itaperuçu	Prot. nº 15.285.870-1
-----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129931/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Mandirituba	Prot. nº 15.125.887-5
-------------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129920/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão a Deliberação de repasse financeiro para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, na modalidade fundo a fundo,

com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme diretrizes da deliberação 109/2017 do CEDCA/PR.

Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Paranavaí	Prot. nº 15.131.705-7
-----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129925/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Aprendizagem**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de aprendizagem, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

Valor: R\$ 205.409,43 (duzentos e cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Cascavel	Prot. nº 14.688.037-1
----------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129937/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Aprendizagem**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de aprendizagem, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

Valor: R\$ 18.845,39 (dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Pitanga	Prot. nº 14.855.237-1
---------	-----------------------

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

129936/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 (13.293.898-9)

PROTOCOLO: 15.187.465-7

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL DO CEDENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

DATA: 03/12/2018.

Nádia Oliveira de Moura

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

130030/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

Assembleia Ordinária

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária de NOVEMBRO/2018 – 09/11/2018

Aos nove do mês de Novembro do ano de 2018, às 9:00 horas em primeira convocação, na Sala de Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, localizada no Palácio das Araucárias, a rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, foi dado início a mais uma **Assembleia Ordinária** do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**, dessa vez referente ao **mês de Novembro do ano de 2018**. Para tanto, os Conselheiros foram convocados de maneira prévia. Nesse primeiro momento a, Secretária

Executiva desse Colegiado, convocou os presentes para iniciarem a autoapresentação. • **Presenças:** Conselheiros: Karina Keli dos Santos Valim (APAE de Ribeirão do Pinhal), Márcia Terezinha Steil (SESA), Alana de Moraes Vanzela (CRESS- 11º Região), Marlene Chichocki da Silva (APAE de Santa Izabel do Oeste), Aurora da Aparecida dos Santos (Usuária), Dulce Darolt (SEJU), Leandro Telles da Silva (SEED), Carla Regina Wingert de Moraes (OAB-PR), Maiara de Almeida Abreu (SEDS), Ariane Brito da Silva (APAE), Julio Cezar Viana (APAE de Maringá), Alexan Carlos Goes (Usuário), Adilceia Sinkalir Mattje (Usuária), Paula Cristina Calsavara Cunha (SEDS), Adriana Santos de Oliveira (SEDS), Mari Ap. Batista Vaz Mussulini (SEJU), Edna Costa de Oliveira (Usuário), Simone Cristina Gomes (CRP), Nadir Pedroso (SINDASP), Liliane K. Abdo (PGE), Carmen Cristina P. Zadra (SEDS), Marcela Evangelista (SEDS), Dorival da Costa (SAS/SEDS) e Cleiton Serafim dos Reis (Usuário), **totalizando 24 conselheiros**. **Colaboradores:** Juliana Muller/ SEC-CEAS, Pâmela Karen (Residente Técnica/SEDS), Danielle M. De Oliveira (ATJ/SEDS) e Regina Amasiles (SEC). • **Apreciação da pauta** – Retirado o item 8 referente ao Demonstrativo Sintético que será pautado na próxima reunião; Correção do item 11 para Incentivo "PcD I"; Inclusões de Pauta: Programa Criança Feliz; Informes BPC; Centro POP de Cambé; Protocolo Digital: Ofício do Município de Paraíso do Norte / Incentivo PcD; Ofício Circular 03/2018 – CNAS – Deliberação CONDECA/SP, sobre recambio de adolescentes; Ofício 108/2018 – Movimento Nacional da População em Situação de Rua/ convite para participar da mesa de abertura – Seminário de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – 22 e 23/11 – Londrina – evento que ocorrerá no MP e Reunião Trimestral e Descentralizada do CNAS – 11 e 12/12 em Recife/PE. **Pauta Aprovada.** • **Apreciação da Ata da Reunião de Outubro/2018 – APROVADA.** • **Informes da Secretaria Executiva:** Juliana Muller informou sobre o recebimento do ofício 532/2018, referente a renúncia de membro e da presidência do CEAS/PR, Juliany Souza dos Santos, por motivo de exoneração do cargo em comissão de chefe de coordenação da CPSE/SEDS. O documento foi lido na íntegra e com a presença da servidora na plenária, o colegiado agradeceu a mesma, pela realização das ações que ocorreram de forma honrosa. • Justificativas de ausências: Lindalane M. Casas e Lorena M. Gonçalves (COHAPAR), Gelcir dos Santos e Patrícia da Silva Zanetti – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR. Substituições/ alterações dos representantes da SEDS: Dorival da Costa – Superintendente de Assistência Social – SAS/SEDS em substituição a Alzenir Sizanski; Josiani Severino dos Santos – Coordenadora da Proteção Social Especial – CPSE/SEDS em substituição a Maiara de Almeida Abreu que passará a ser suplente da Renata Mareziuzek, Carmen Zadra será a titular em substituição a Juliany S. dos Santos e a técnica da CPSE, Carla Andréia Alves será a suplente. • **Ofícios recebidos: Data de corte 02/10 a 06/11** - 02/10/2018 - Ofício 110/2018 - CEDI/PR - Solicita averiguação quanto a possibilidade do cofinanciamento do FEAS para construção de Centro Dia para idosos, conforme solicitação do município de Irati. Protocolo Digital: 15.411.619-2 encaminhado dia 02/10 à SAS; 02/10/2018 -Ofício 115/2018 - CEDI/PR - Solicita averiguação quanto a possibilidade do cofinanciamento do FEAS para apoio na construção de da Casa Lar no município de Florestópolis. Protocolo 15.351.701-0 - Encaminhado dia 02/10 à SAS; 03/10/2018 - Ofício 015/2018 - CMAS de Piraquara - Encaminha resposta ao ofício circular 011/2018 – CEAS/PR - Pesquisa da Reunião Ampliada (comissão de acompanhamento); 03/10/2018 - Moções de Repúdio CFESS/ CRESS - Encaminha para conhecimento do CEAS/PR, moções de repúdio aprovadas no 47 Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizados em setembro no Porto Alegre; 08/10/2018 - Ofício 23/2018 - CMAS de Campo Mourão - Encaminha informação sobre o apoio a Nota de Repúdio do CNAS sobre a alteração da LOAS. Encaminhar para a comissão de políticas/Dezembro; 09/10/2018 - Ofício - 80/2018 – SNAS - Resposta ao ofício 439/2018 CEAS - Informação sobre Portaria Interministerial nº 02/17. Protocolo 15.278.980-7 - Pautar na comissão de documentação e rede/Dezembro; 10/10/2018 - Ofício 02/2018 - Memo 289/2018 ER de Irati CMAS de Irati Envia para conhecimento, informações sobre a previsão orçamentária e financeira aprovada para o exercício de 2019. Pautar na comissão de financiamento/ Dezembro; 10/10/2018 - Ofício 216/2018 - NUDEM Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Defensora Pública do PR - Solicita informações sobre o cofinanciamento estadual do Benefício Eventual, relatório da 12ª Conferência Estadual, Notas Técnicas e Resoluções do CEAS, que versam sobre os benefícios eventuais. Protocolo Digital 15.424.515-4 – enviado a SAS/CPSP dia 10/10; 10/10/2018 - Convite Conselho Regional da APAEs – Regional de Cascavel - Convida para a cerimônia de abertura do Festival Nossa Arte - Encaminhado por e-mail dia 10/10 ao conselheiro Gelcir; 16/10/2018 - Ofício 625/2017SMAS de Carambei - Envia resposta ao ofício 492/2018 – CEAS/PR sobre a prestação de contas do PAEFI/CREAS - Memo 186/2018 – enviado dia 16/10 a CPSE; 17/10/2018 - Documento por e-mail - Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS - Encaminha para ciência do CEAS, passar na comissão de Articulação do CEAS/ para ciência – Dezembro; 17/10/2018 - Ofício 19/2018 - CMAS de Irati. Em resposta ao ofício circular 017/2018, solicita recurso para aquisição de aparelhos para que os cadastradores do Cad suas recebam a senha; 17/10/2018 - CMAS de Umuarama - Encaminha Nota de Repudio, referente a alteração da LOAS; 23/10/2018 - Ofícios Resposta Pesquisa Reunião Ampliada: Piraquara e Cascavel ; 23/10/2018 - Ofícios Resposta do RMAS Municípios- Bela Vista do Paraíso, Sulina, Ibatí, Brasilândia do Sul, Quedas do Iguaçu, Cianorte, Guaraci; 23/10/2018 Contato e-mail - Solicita providências com relação a situação dos CRAS do município de Umuarama. Protocolo Digital: 15.439.979-8. Enviado dia 23/10 à CPSP, após pautar na comissão de Políticas Sociais; 25/10/2018 - Despacho CEDCA/PR Protocolo Digital 15.401.1364-4 Manifestação do CEDCA e CPSE/SEDS referente a contratação de servidores no

município de Teixeira Soares; 30/10/2018 - Ofício 05/2018 - CMAS de Santa Izabel do Oeste. Informa sobre a demanda para implantação da Residência Inclusiva. Protocolo Digital: 15.460.217-8 enviado a CPSE dia 06/11; 30/10/2018 - Ofício 001/2018 - CMAS de Pinhal de São Bento - Informa sobre a demanda para implantação da Residência Inclusiva. Protocolo Digital: 15.460.220-8 - Enviado a CPSE dia 06/11/18 após pautar na comissão de políticas sociais; 05/11/2018 - Ofício 167/2018 - Município de Campo Mourão - Solicita prorrogação para execução do Incentivo Família de Adesão Espontânea - Memo 198/2018 - enviado a UTPFP dia 05/11; 06/11/2018 - e-mail - Bela Vista do Paraíso - Encaminha documentos em resposta ao ofício 531/218 - Incentivo Pcd; 06/11/2018 - CMAS de Toledo - Encaminha documentos referentes a inscrição do CIEE, em resposta ao ofício 428/2018 - CEAS/PR - Memo 0200/2018 - encaminhado dia 13/11 à CGS - Protocolo 14.933.191-3. • **Indicação da Presidência:** Diante da renúncia apresentada, o colegiado aprovou pela indicação do nome da Conselheira Carmen Cristina P. Zadra, para assumir a presidência do CEAS/PR, como representante governamental pela SEDS. • **Informes: 6.1 – Reunião CIT e COGEMAS:** A assessora técnica do COGEMAS, Márcia Mazzarotto, referiu-se a 3ª Reunião Descentralizada realizada em Umuarama, evento este que contou com a participação de mais de 300 pessoas, oriundas de 70 municípios. Foi mencionado o encerramento das atividades do COGEMAS no próximo dia 29/11, com uma assembleia geral visando mudanças no estatuto. Márcia evidenciou a importância da formalização da cadeira de representação do COGEMAS no CEAS, onde foi explicado pela SEC, que o procedimento está atrelado a alteração da Lei do Conselho que está em tramitação. Sobre a 167ª reunião da CIT ocorrida no dia 10 de Outubro de 2018, Márcia informou sobre a discussão da portaria que trata do uso de veículos e a ampliação da utilização de recursos dos blocos, para a compra de material permanente. Ocorreu uma reunião com o ministro dia 09/11, onde o mesmo referiu-se ao recurso disponibilizado, cerca de 1 bilhão e 600 milhões de reais para 2019 (foi realizado ato político em defesa do orçamento). Sobre o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico, Márcia informou que tem conversado muito com os gestores municipais, onde os mesmos informaram que vários beneficiários que não realizaram o cadastramento são pessoas desaparecidas (mudança de endereço) ou falecidas, diante disso certamente haverá uma grande baixa. • **6.2 – Panorama do SIFF –** A técnica Louise Nazareno (ATPI/SEDS), informou que até o próximo dia 13/11, todos os municípios ainda estão prestando informações no SIFF, no que se refere a repasses. Destacou que é necessário fechar todas as prestações de contas neste ano, exceto duas situações que ocorreram nos municípios, onde os prefeitos foram cassados. E que na próxima semana será avaliado uma proposta para abrir o Plano de Ação para 2019, dos repasses continuados. Louise informou também, sobre a realização da capacitação ocorrida na Reunião Ampliada do CEAS/PR, diretamente no computador, onde foi discutida a elaboração de uma Nota Técnica com recomendações aos conselhos municipais de assistência social, pensou-se na proposta de um material didático de capacitação, para ser útil, e o compromisso ficou para elaborar uma proposta até o fim do ano corrente. Destacou que é necessária uma mudança de cultura para os técnicos dos municípios não realizarem as ações de preenchimento no último dia. • **6.3 – Câmara Técnica da CIB – Interiorização dos Venezuelanos:** A conselheira e coordenadora da Gestão do SUAS/ SEDS, Renata Mareziueck, apresentou a proposta da instituição de uma nova Câmara de Técnica da CIB, com o objetivo de estudar as demandas apresentadas pelos migrantes, refugiados e apátridas no Estado do Paraná no âmbito da Proteção Social Básica e Especial. Renata contextualizou o processo de interiorização dos venezuelanos, programa este anunciado pelo Governo Federal no mês de Maio/2018, bem como suas implicações e impactos juntos aos municípios, que não tiveram oportunidade de negar o recebimento dos migrantes (por falta de estrutura), devido ao fluxo de atendimento já pré estabelecido. Assim, a Câmara contará com a participação dos representantes dos municípios e das entidades envolvidas no processo de interiorização do Paraná: Curitiba, Goioerê, Cármitas Paraná e Aldeias Infantis SOS. Demais convidados: representantes dos municípios de Foz do Iguaçu, Londrina, SEJU e MP.

A reunião será realizada via videoconferência por meio dos Escritórios Regionais da SEDS, data a ser definida (3ª semana do mês de Novembro). Maiores informações serão repassadas no decorrer do próximo mês. • **7 – Plano de Ação 2019/ LOA -** A conselheira e assessora financeira da SEDS, Marcela Evangelista apresentou ao colegiado a proposta do Plano de Ação para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019. Inicialmente a mesma explicou o formato da planilha a ser apresentada (documento este enviado anteriormente aos membros da CIB por e-mail), possuindo o Objetivo (projeto atividade), Ações (descrição do plano) e as fontes (previstas com os valores), e segunda planilha contendo os elementos das despesas alocados nos projetos atividades. Dados/ Projeto Atividades: Família Paranaense - R\$ 37.613.321,00, Bloco da Gestão do SUAS - R\$ 15.148.280,00, Proteção Social Básica - R\$ 38.229.000,00, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - R\$ 20.707.518,00. Total: 127.426.385,00 (Cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Parecer do CEAS: Aprovado o Plano de ação.** • **9 – Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual -** A conselheira e coordenadora da Gestão do SUAS/ SEDS, Renata Mareziueck, apresentou o Relatório Anual de Acompanhamento do Alcance do Pacto de Aprimoramento, referente aos meses de Janeiro a Setembro de 2018, citando as prioridades e metas e o status atingido conforme os indicadores do monitoramento. Prioridades e Metas: **I – a universalização dos SUAS:** Destaques: Meta “c” - Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva. **Status: Atingida.** Percentual de

Cofinanciamento, considerando o repasse do governo federal: 1. Proteção Social Básica (92,2% - 368 municípios); 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade (60,5% - 173 municípios); 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade (160,3% - 202 municípios). Considerações Gerais: O estado cofinancia 383 municípios, representando 96%. **II - O aperfeiçoamento institucional:** Destaque: b) Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais. Indicador para monitoramento: % de profissionais com experiência ou formação na área de povos e comunidades tradicionais. **Status: Atingida Parcialmente.** Considerações Gerais: No quadro de trabalhadores da SEDS não há profissional de Antropologia. Destaca-se a realização de ação de educação permanente intersetorial específica para os municípios com presença de comunidades indígenas, no mês de maio/18. h) Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios: **Indicador para monitoramento:** Plano de apoio técnico aos Municípios pactuado na CIB e deliberado no CEAS. **Status: Não atingida.** Considerações Gerais: Instituição de Grupo de Trabalho interno da SEDS para discutir a elaboração e padronização do Plano de Apoio. **III – a segurança de renda:** Destaque: a) Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social. Indicador para monitoramento: % de municípios que possuem povos e comunidades tradicionais com ações estruturadas conjuntas com vistas a ampliar o acesso ao BPC. **Status: Atingida.** Considerações Gerais: Percentagem de famílias de grupos e comunidades tradicionais com acesso ao BPC aumentou mais de 100% de 2016 para 2018. Foram realizadas ações de apoio técnico aos municípios, dentre elas 01 videoconferência em 30/05/2018, voltada aos 399 municípios do Estado e aos 22 Escritórios Regionais da SEDS; 01 videoconferência na data de 03/07/2018, sobre a inclusão e atualização dos beneficiários do BPC no CadÚnico e; 01 webconferência sobre a identificação dos beneficiários do BPC no CadÚnico, em parceria com o BPC, voltada aos municípios e ER's - **IV – a integralidade da proteção socioassistencial.** Destaques: b) Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais; Indicador para monitoramento: Indicador 1 - Ações integradas realizadas; Indicador 2 - entrega de normativas, protocolos e instrumentos instituídos. **Status: Atingida Parcialmente.** Considerações Gerais: Instituição de Câmara Técnica na CIB. Realização de levantamento com os municípios sobre a demanda do Poder Judiciário e Ministério Público. Atualmente, estamos na fase de elaboração de relatório final com recomendações, fluxos e encaminhamentos. **V – a gestão democrática e participativa.** Destaques: a) Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS **Indicadores para monitoramento:** Indicador 1 - Normativas revisadas; Indicador 2 - composição do Conselho com proporcionalidade da sociedade civil efetivada; Indicador 3 - CEAS com representante do COGEMAS. **Status: Atingida parcialmente.** Considerações Gerais: O Conselho Estadual de Assistência Social possui composição da sociedade civil paritária, respeitando a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades. Está em processo de tramitação o protocolo que trata da alteração da lei do Conselho Estadual de Assistência social prevendo a composição do COGEMAS. **Parecer do CEAS: Aprovado.** • **10 – Censo**

Suas CONSELHOS/2018 – A SEC/CEAS, Juliana Muller, fez a apresentação do questionário censo suas que já se encontrava previamente respondido. Mediante análise do colegiado, as seguintes questões foram modificadas: questão 10 (inclusão do item sobre a disponibilidade do equipamento de som); questão 49 (inclusão da quantidade das visitas as unidades públicas); questão 56 (Inclusão de pedidos de deferimento de inscrição); questão 59 (inclusão do tempo de análise da solicitação de inscrição) e 61 (inclusão do acompanhamento da execução dos Relatórios de atividades). **Parecer do CEAS: Aprovado o relatório a ser incluído no sistema.** • **11 – Incentivo à PcD I –** Conforme solicitação do CMAS de Santa Izabel do Oeste com relação a ampliação do objeto do referido incentivo, ressalta-se que após análise do jurídico com posição favorável a inclusão, o técnico da SAS/SEDS, Mateus S. Neves, informou que providenciará a deliberação e o Plano de Ação para a formalização da ação. Documentos estes que serão apresentados na próxima reunião do CEAS/PR. **Parecer do CEAS: Aprovado.** • **12 – Plano de Ação Estadual – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI –** A Técnica da CPSE, Luciana Mara Finger, realizou a apresentação do Plano de Ação Estadual que prevê a realização do diagnóstico sobre o trabalho infantil no Estado do Paraná, com a utilização do saldo do cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Assim, tendo em vista o saldo disponível em conta para a execução das ações do AEPETI Estadual, no valor de R\$ 595.218,61 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), cujo prazo se encerra em dezembro de 2018, foi proposto a reprogramação deste saldo e a solicitação da prorrogação do prazo de execução. **Parecer do CEAS: Aprovado a reprogramação com envio de ofício a SNAS solicitando a prorrogação de prazo.** • **13 – Regionalização dos repasses**

referentes a 2016 e 2017 do PPAS III-FNAS: A Coordenação de Proteção social Especial (CPSE) - coordenadora adjunta Carmen Cristina P. S. Zadra e as técnicas Solange de Fátima Ilivinski e Ingrid Machado do Nascimento - apresentaram situações pendentes relacionadas ao repasse do Governo Federal para o cofinanciamento do Serviço PAEFI em CREAS municipal- Modelo II dentro da expansão regionalizada (2016 e 2017). Esclareceram que o cofinanciamento deste serviço foi pautado pelo Governo Federal a partir da Res. CNAS nº 31/2013, sendo que o Estado do Paraná realizou o aceite para 24 (vinte e quatro) municípios no modelo II da referida resolução, na perspectiva de ampliar a rede de CREAS Municipal. Tem a peculiaridade de ser um cofinanciamento conjunto entre o Governo do Estado e a União, sendo que o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) repassa ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR), o recurso correspondente e, por sua vez, o Estado repassa o valor ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O FNAS aporta R\$ 5.000,00/a.m. (cinco mil Reais) por município e o FEAS o equivalente a 50%, que resulta em R\$ 2.500,00/a.m. (dois mil e quinhentos Reais) por município. Dos 24 municípios (pequeno porte I) que estão sendo cofinanciados, 100% implantaram CREAS, estando com as unidades registradas no CAD SUAS. O cofinanciamento se iniciou com o repasse de 06 (seis) parcelas para cada um dos 24 municípios com intuito de implantar a unidade. Destes, para 22 municípios o repasse iniciou em out/2015, correspondendo ao último trimestre de 2015 e as outras 03 (três) parcelas de implantação no primeiro trimestre de 2016. Os outros 02 (dois) municípios receberam as parcelas de implantação em 2016 a partir da formalização da adesão. No início dos repasses já existiam diferentes situações dentre os municípios cofinanciados. Entre eles, municípios com unidades implantadas, em processo de implantação e outros com processos não iniciados. O recurso para "implantação" impactou diferentemente nesses municípios. No entanto, quando do repasse de recursos realizado pelo MDS/FNAS em dez/2017, que ocorreu a concentração de até 15 parcelas para alguns municípios, a SEDS questionou se havia repasse de parcelas excedentes, pois não era o número de parcelas que a CPSE possuía em seus controles como devido aos municípios. Ao consultar o MDS, esse explicou que a dinâmica seria a mesma, ou seja, ao averiguar o cadastramento no CADSUAS, o município passaria a receber o cofinanciamento mensal. Entretanto, ao se analisar as informações repassadas pelo MDS foi possível verificar que não há uma isonomia de tratamento, e alguns municípios foram prejudicados pelo processo descontinuo de repasse realizado pelo MDS. Fica evidente quando eles reconhecem a demora, mas não apontam uma solução. Nesse acompanhamento do repasse do recurso federal, algumas divergências foram constatadas, entre as quais destacamos: Data de implantação do equipamento no CADSUAS não coincide com o reconhecimento pelo MDS (não há uma lógica); Número de parcelas, em alguns casos, superior ao que o Estado aferiu; Número de parcelas, em alguns casos, inferior ao que o Estado aferiu. Enquanto aguardava o posicionamento do MDS, o Estado repassou valores das parcelas com entendimento coincidente na ocasião da implantação. Porém, no decorrer dos repasses, não somente este citado acima de dez/2017, foi constatado por esta Coordenação uma ausência de fluxo de informações quanto aos repasses do FNAS para o FEAS e definição de municípios x parcelas a serem repassadas e com intuito de dirimir as dúvidas, foram realizadas várias tentativas, sendo elas, por e-mail, contatos telefônicos, envio de ofícios e, inclusive com reunião técnica em Brasília, realizada com a presença da coordenadora adjunta da CPSE - Carmen em 26/07/2018, o que onerou sobremaneira esta Coordenação. Finalmente, em outubro de 2018, o MDS enviou ofício nº 47/2018/MDS/SNAS/DPSE/CGSEFI, onde tratou do Assunto: Proposta Estadual para utilização do recurso federal do PAEFI/CREAS da expansão regionalizada. Na resposta do MDS não foram contemplados, de maneira satisfatória, os questionamentos, e a ponderação das situações encontradas. A SEDS, por meio da CPSE, traz ao CEAS o panorama da situação e apresenta propostas para apreciação, discussão e deliberação do mesmo. **Divergência entre data de implantação da unidade no CAD SUAS e data considerada pelo MDS.** Posicionamento MDS (ofício nº 47/2018/MDS/SNAS/DPSE/CGSEFI): O repasse do recurso federal está vinculado à demonstração de implantação da Unidade/CREAS conforme o registro no CADSUAS. A aferição é feita no início de cada mês onde são extraídas planilhas das unidades implantadas - ativas e as inativas, e a data da implantação é a data que a unidade foi cadastrada, assim o repasse inicia no mês seguinte ao cadastramento, pois o processo é longo. O repasse será suspenso quando a unidade ficar inativa por monitoramento desfavorável do estado ou do MDS. **Ponderação CPSE:** Ao acessar o CADSUAS, o sistema permite que o município cadastre a implantação com data retroativa. O que fica visível aos usuários é a data de implantação informada pelo município. Entretanto, o MDS considera a data de acesso ao sistema como a data oficial de implantação e não a registrada pelo município. Apesar, do MDS afirmar que acessa o sistema no início do mês não há uma data de "corte" - ex.: 5º dia útil do mês. E mesmo com a afirmação que o repasse se inicia no mês seguinte ao cadastramento, também é possível verificar que não há um padrão. **Divergência entre quantidade de parcelas/município levando em consideração a data registrada pelo município de implantação no CADSUAS e/ou a data de cadastramento (acesso ao sistema), que é considerada pelo MDS.** Posicionamento MDS - ofício nº 47/2018/MDS/SNAS/DPSE/CGSEFI: "Inajá cadastrou em agosto/2016, Manoel Ribas em abril/ 2016 e Fernandes Pinheiro em março/2016, mas só foram incluídos na folha de pagamento em outubro/2016, não dispondo de retroativo". **Ponderação CPSE:** A SEDS entende que esses municípios devem receber repasses referentes ao período que o MDS reconhece o equívoco, mas não repassa os recursos referentes. Caso este repasse não seja realizado não há isonomia de tratamento,

em função de uma morosidade do MDS, os municípios não receberiam parcelas a que têm direito. Ressalta-se que além do cadastramento do CAD SUAS, há o acompanhamento trimestral realizado pelos respectivos ERs, que comprovam que os CREAS estavam em funcionamento. A lógica a ser utilizada é a informada pelo MDS, ou seja, utiliza-se a data de cadastramento informada pelo MDS, sendo: município de Fernandes Pinheiro a data de 22/03/2016, tendo a receber as parcelas de abril a setembro de 2016; município de Manoel Ribas a data de 25/04/2016, tendo a receber de maio a setembro de 2016; e o município de Inajá a data de 03/08/2016, tendo a receber o mês de setembro de 2016. Após as elucidações do MDS, é possível repassar os recursos que foram depositados no FEAS em dezembro de 2017 e que a SEDS não estava tendo o mesmo entendimento de parcelas devidas aos municípios, pois as parcelas referentes a implantação (06 parcelas iniciais) estavam sendo consideradas ao longo do tempo como parcelas de cofinanciamento continuado. As seis parcelas para implantação não foram computadas pelo MDS como parcelas de cofinanciamento continuado, e sim como aporte para implantação. A partir da formalização dos critérios pelo MDS (Ofício nº 47/2018/MDS/SNAS/DPSE/CGSEFI), a SEDS compreende que não há uma sobreposição de parcelas e que o repasse continuado se dá a partir do mês subsequente ao cadastramento do CAD SUAS, data esta informada pelo MDS, pois não é possível o Estado visualizar no Sistema. A SEDS, considerando que para os rendimentos do recurso aplicado, há autonomia para os critérios de uso, desde que destinado para o Serviço a que se destina, fez uma análise do panorama dos repasses e sugere ao CEAS, mesmo com o posicionamento do MDS, faça um alinhamento para diminuir e/ou sanar as divergências encontradas, no sentido de tratar os municípios com isonomia. No momento, o FEAS possui aproximadamente R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil Reais) disponíveis para este fim, somando as parcelas que o MDS aponta de direito, acrescidas dos rendimentos. Portanto, a CPSE apresenta ao CEAS algumas propostas e considerações: **PROPOSTA 01:** Pagar as parcelas utilizando como critério a data no CADSUAS, paga-se a partir do mês subsequente (pergunta inicial da SEDS ao MDS). Nesta proposta não se acata a afirmação do MDS que é a data de cadastramento a que deve ser levada em conta para pagamento. Destaca-se que esta proposta foi a 1ª encaminhada ao MDS, antes das explicações do MDS à SEDS. Planilha: Anahy - 17/10/2016 - 02 (parcelas 09 e 10 do total de 12/2016) - R\$ 10.000,00; Boa Ventura de São Roque - 26/05/2016 - 01 (parcela 05 de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Fernandes Pinheiro - 22/03/2016 - 06 (parcelas 04 a 09 do total de 12/2016) - R\$ 30.000,00; Inajá - 03/08/2016 - 02 (parcelas 08 e 09 do total de 12/2016) R\$ 10.000,00; Ivaté - 02/06/2016 - 01 (parcela 05 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Luiziana - 26/04/2016 - 01 (parcela 04 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Mamborê - 17/05/2016 - 01 (parcela 05 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Manoel Ribas - 25/04/2016 - 06 (parcelas 04 a 09 do total de 12/2016) - R\$ 30.000,00; Nova Londrina - 02/06/2016 - 01 (parcela 05 do total de 12/2016) R\$ 5.000,00; Nova Santa Rosa - 16/05/2016 - 02 (parcelas 04 e 05 do total de 12/2016) - R\$ 10.000,00. **10 municípios - 23 parcelas - R\$ 115.000,00.** **PROPOSTA 02:** Pagar as parcelas conforme o critério apontado pelo MDS - data no cadastramento no CADSUAS, paga-se a partir da data do MDS - mês subsequente e/ ou data que o MDS afirma ser o correto. Reconhecendo o equívoco do lançamento, mas sem corrigi-lo (não se utilizaria o rendimento para corrigir o equívoco do MDS). Braganey - 28/05/2014 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Carlópolis - 07/12/2015 - 03 (parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 15.000,00; Centenário do Sul - 21/02/2016 - 01 (parcela 03 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Corbélia - 29/05/2014 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Figueira - 09/11/2015 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Guaraniaguá; 18/09/2015 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00 - total - **06 municípios - 24 parcelas - R\$ 120.000,00.** **PROPOSTA 03:** Pagar as parcelas conforme o critério apontado pelo MDS - mês subsequente a data do cadastramento no CADSUAS e/ou data que o MDS afirma como correta, corrigindo o equívoco do MDS (descompasso entre o registro e o reconhecimento das parcelas devidas pelo MDS), por meio da utilização dos rendimentos. Seriam utilizados recursos provenientes dos rendimentos SOMENTE para os repasses aos municípios de Fernandes Pinheiro (06 parcelas), Inajá (01 parcela) e Manoel Ribas (05 parcelas), totalizando 12 (doze) parcelas, resultando em R\$ 60.000,00. Braganey - 28/05/2014 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Carlópolis - 07/12/2015 - 03 (parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 15.000,00; Centenário do Sul - 21/02/2016 - 1 (parcela 03 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Corbélia - 29/05/2014 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Fernandes Pinheiro - 22/03/2016 - 06 (parcelas 04 a 09 do total de 12/2016) - R\$ 30.000,00; Figueira - 09/11/2015 - 05 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Guaraniaguá - 18/09/2015 (parcelas 02 e 03 do total de 03 de 2015 e parcelas 01 a 03 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00; Inajá - 03/08/2016 - 01 (parcela 09 do total de 12/2016) - R\$ 5.000,00; Manoel Ribas - 25/04/2016 - 05 (parcelas 05 a 09 do total de 12/2016) - R\$ 25.000,00 - **Total 09 municípios - 36 parcelas - R\$ 180.000,00.** **Parecer do CEAS:** Aprovado previamente a proposta 2, com a realização do envio de ofício ao FNAS, referente a autorização para a utilização desses rendimentos nos repasses correspondente. Se a resposta dos mesmos for positiva, aprova-se a realização do repasse, conforme dispõe a proposta 3. **Parecer do CEAS:** Aprovado previamente a proposta 2, com a realização do envio

de ofício ao FNAS, referente a autorização para a utilização desses rendimentos nos repasses correspondente. Se a resposta dos mesmos for positiva, aprova-se a realização do repasse, conforme dispõe a proposta 3. • **14 - Prestações de Contas – Del. 35/2012 e 81/2013 – CEAS/PR: Município de Loanda** - A técnica Solange apresentou situação que envolve a prestação de contas final do município de Loanda do recurso destinado ao Serviço PAEFI Del. 35/2012 e 81/2013 e 46/2016 CEAS/PR. A prestação de contas foi analisada pela CPSE, não apresentando pendências ou ressalvas desta área técnica, no entanto ao ser analisada pela área financeira - Coordenação da Gestão de Fundos/SEDS foi constatado que o município realizou o empenho e pagamento de recursos que totalizam R\$ 22.714,65 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) fora do prazo final, que era 31 de dezembro de 2017 conforme a Deliberação nº 20/2017 CEAS/PR, com parecer favorável à restituição deste valor ao FEAS/PR. O município de Loanda encaminhou ofício nº 511/2018, justificando que houve uma "confusão interna sobre a natureza dos recursos se era convênio ou fundo a fundo, que foram esclarecidos em reunião técnica em Curitiba, quanto a modalidade do repasse do recurso (fundo a fundo) e orientados da possibilidade de alterações no plano de aplicação mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. A CPSE entende que a orientação foi adequada, e o município não mencionou se foi abordado ou não a questão do prazo para execução do recurso. Assim, considerando o deliberado pelo CEAS/PR, acompanha o parecer da área financeira pela restituição do valor utilizado fora do prazo, e solicita ao CEAS/PR avaliação e parecer.

Parecer CEAS: Aprovado. **Município de Carambei** - A técnica Solange da CPSE apresentou situação que envolve a prestação de contas Final do município de Carambei, do recurso destinado ao Serviço PAEFI Del. 35/2012 e 81/2013 e 46/2016 CEAS/PR. A mesma encontra-se finalizada pela Coordenação de Gestão de Fundos da SEDS, após a restituição do saldo ao FEAS/PR no valor de R\$ 33.512,42 (Trinta e Três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos). No entanto, apresentava pendências da área técnica da CPSE, que verificou que foram adquiridos testes psicológicos com o Recurso, solicitando esclarecimentos do município e Projeto técnico que justificasse o uso dos mesmos com os objetivos do Serviço PAEFI. A justificativa apresentada pelo município pelo ofício nº 625/2018 do Secretário Municipal de Assistência Social, e também no Projeto Técnico de Ações foi que os testes psicológicos são "utilizados para diagnóstico psicológico com diferentes usuários do Serviço PAEFI desenvolvido no CREAS". O projeto técnico foi elaborado pela técnica responsável pelos testes psicológicos, que está lotada no CREAS, mas atualmente é técnica de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar e por responder solicitações do Poder Judiciário e Ministério Público e outras demandas. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Carambei aprovou o Projeto Técnico pela resolução nº 24/2018. Informou ainda que o Escritório Regional de Ponta Grossa encaminhou parecer técnico, tomando como referência os documentos apresentados pelo município e também reunião técnica realizada com a equipe do CREAS Central, que ficou "evidenciado que as atividades realizadas no CREAS, com a utilização dos testes psicológicos não se relacionam com a política de Assistência Social, estão relacionadas a

um tipo de apoio especializado que as profissionais prestam ao Poder Judiciário, por meio da elaboração de laudos psicológicos, pareceres, relatórios e outros documentos referentes a processos judiciais, e também para o atendimento de outras demandas que se caracterizam com a política de saúde, como é o caso de avaliação de depressão e ansiedade e na área de educação especial, como avaliação de inteligência, raciocínio e desenvolvimento psicomotor". O parecer do Escritório Regional de Ponta Grossa é que as atividades em que são utilizados testes psicológicos não se relacionam com o Serviço PAEFI", estão em desacordo com as Deliberações 35/2012 e 81/2013 CEAS/PR. A CPSE referenda o Parecer do ER de Ponta Grossa e considerando o previsto nas diretrizes nacionais e orientações técnicas, que não cabe ao CREAS ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na Rede ou ter seu papel confundido com de outras equipes especializadas de forma a "evitar a incorporação de demandas que competem a outros serviços ou unidades da rede (Orientações técnicas CREAS p. 25- MDS - Brasília 2012), sugere a restituição ao FEAS dos valores utilizados na aquisição dos materiais discriminados no quadro abaixo (apresentado a relação em tela), que totalizam o valor de **R\$ 6.904,43 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**. **Parecer CEAS/PR:** Aprovado. • **15 - Protocolo Digital: 15.393.277-8 – Ofício 1574/2018 – MP/PR – Foz do Iguaçu – CMAS de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu:** Protocolo recebido por e-mail no dia 20/09 e encaminhado a SAS/SEDS no mesmo dia. Por conta da realização da análise, foi solicitado dilação de prazo, até o dia 24/11. Trata-se da solicitação do MP/PR de Foz do Iguaçu, referente a solicitação de informações sobre possíveis pendências ou situação insatisfatória do CMAS de Foz do Iguaçu e do CMAS de Santa Terezinha de Itaipu. Em resposta a Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEDS, por meio da Informação Técnica nº 40/2018, informou que os municípios em tela não apresentam nenhuma situação insatisfatória em relação aos seus respectivos CMAS. A CGS informou também, que periodicamente são verificadas e analisadas informações dos CMAS, mediante consulta do CadSuas, e que a última verificação sobre o funcionamento dos CMAS foi a partir das informações extraídas na data de 24/09/2018, lista divulgada por meio da Informação Técnica nº 039/2018 – CGS/SEDS. **Parecer do CEAS:** Envio da cópia da Informação Técnica nº 040/2018 ao MP/PR. • **16 - Incentivo Família Paranaense: A conselheira e técnica da UTPFP, Paula Calsavar Cunha apresentou os seguintes protocolados: INCENTIVO I - DELIBERAÇÃO 42/13 - Protocolo: 13.045.559-0 Município: Diamante do Sul** - Na apresentação da prestação de contas final (agosto/2018) foi relacionada

novamente despesa com material de construção, itens já deliberados pelo CEAS para que o município reinvestisse os valores utilizados nos serviços do seu Plano de Ação ou realizasse devolução do recurso ao FEAS (Plenária 04/10/2017 – Del 86/17). Foi solicitado esclarecimento, bem como, ajustes ao município quanto aos erros na documentação enviada. O mesmo enviou os ajustes necessários e comprovante de restituição dos valores referente as despesas com material de construção. A prestação de contas foi analisada pelo setor financeiro, sem pendência. **Parecer do CEAS: Ciente. Protocolo: 13.137.751-7 - Município: Doutor Ulysses:** - O município realizou devolução dos valores não justificados, sendo tal procedimento aprovado pelo CMAS, Resolução 09/18, para finalização da prestação de contas. A mesma foi analisada pelo setor financeiro sem pendências. **Parecer do CEAS: Ciente. 16.2 - INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 - Protocolo: 13.663.896- - Município: Teixeira Soares:** O município enviou documentações para finalizar a prestação de contas, sendo que o mesmo deveria reinvestir o recurso utilizado equivocadamente em cursos profissionalizantes de acordo com os serviços constantes no plano de ação. Foi constatado o uso do recurso em atividades não previstas no Plano de Ação do Incentivo II novamente (Benefício Eventual – pagamento de certidões e Casa Lar – pagamento de RH – Pregão presencial). O município enviou ata da reunião do CMAS justificando a execução destes serviços devidos orientação repassada pelo Escritório Regional de Irati de que o recurso poderia ser utilizado em qualquer ação da política de Assistência Social e Resolução 13/2018 CMAS aprovando a prestação de contas. O ER de Irati remeteu Informação Técnica qual relata que não realiza orientações incompatíveis com o previsto nas Deliberações que regulamentam os respectivos recursos e identificaram registros das assessorias técnicas ao município quanto a utilização e prestação de contas do Incentivo II. E apresenta parecer desfavorável aos argumentos emanados pelo município quanto a justificativa referente a utilização dos recursos em ações não previstas no plano. A Unidade Técnica solicitou informação à Coordenação de Proteção Social Básica (PSB) a respeito dos benefícios eventuais executados e à Coordenação de Proteção Social Especial (PSE) a respeito da contratação e respectivas atribuições da profissional da Casa de Acolhimento. A CPSE emitiu a Informação Técnica nº 265/CPSE/SEDS apontando que apesar de o município ter a Lei de Benefícios Eventuais e previsão do benefício executado, a Lei precisa de ajuste quanto ao benefício de auxílio natalidade. Informa também que não houve pactuação de meta no plano de ação para concessão deste benefício com recursos do Incentivo, nem mesmo solicitação de alteração do plano. A PSE, emitiu a Informação Técnica nº 579/2018-CPSE, com orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar, além de apontar que o município não fez previsão dos serviços da Proteção Social Especial no seu plano de ação. Indica que a forma de contratação da profissional deveria ter ocorrido por meio de concurso público ou processo seletivo seguindo as orientações da

NOB RH/SUAS e demais normativas da Política de Assistência Social para contratações de equipes técnicas. Deste modo, considerando as análises das Coordenações acima citadas, a Unidade Técnica considera que houve incompatibilidade quanto a execução do recurso e os serviços ofertados, e sugere a devolução do recurso referente a execução destes serviços ao FEAS visando a finalização da prestação de contas do município e posterior análise pelo setor financeiro da SEDS. Em relação as demais exigências da prestação de contas final, constantes na Deliberação 028/15 (Incentivo II), tocante ao processo de acompanhamento das famílias do Programa, artigo 14, § 2º, alínea III, o município atendeu os indicadores estabelecidos na deliberação, o que pode ser confirmado no relatório extraído do Sistema de Informação do Programa Família Paranaense, na data de 08/11/2018, anexo ao protocolado. Remetemos o protocolado para deliberação. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **16.3 - INCENTIVO V - DELIBERAÇÃO 21/18:** A Unidade Técnica informa que dos 156 municípios prioritários, 123 atenderam os critérios das Deliberações nº 021/2018/CEAS/PR e 037/2018 CEAS/PR para recebimento do incentivo V (análise do desenvolvimento do município no Programa Família Paranaense (Índice de Aderência) e o uso de 50% dos valores repassados aos referentes aos Incentivos III e IV). Os pagamentos já foram realizados e os municípios que ainda apresentam pendências nas documentações para emissão de atestado de habilitação ao SUAS ficarão com o pagamento suspenso até o atendimento desta condicionalidade estabelecida na Resolução 276/2018 SEDS. **Parecer do CEAS: Ciente - 16.4 - Incentivo CRAS e CREAS (Deliberação 007/2018): Equipamentos da Assistência Social:** Construção de 10 CRAS e 08 CREAS, assim como repasse de R\$ 100.000,00 para os municípios equipá-los, com recursos do BID. Até setembro de 2018, 08 obras foram finalizadas, 03 estão em fase de construção, 03 estão contratadas, 04 estão em fase de licitação. O cofinanciamento para equipar as unidades já foram repassados a 10 municípios, totalizando o montante de R\$ 1,1 milhão. Os demais municípios receberão o recurso assim que estiverem com os documentos emitidos (ordem de serviço e licitação), conforme previsto na Deliberação 007/2018 CEAS/PR. 1-Em relação as construções de CRAS com recursos FEAS que entraram como contrapartida no BID, as obras estão em fase de licitação. Deste modo, o cofinanciamento para equipar estas unidades serão transferidos assim que todos apresentarem os documentos (ordem de serviço e licitação), conforme previsto na Deliberação 020/2018 CEAS/PR. Total pago R\$ 1.100.000,00 (ver tabela no relatório da plenária). **Parecer do CEAS: Ciente. 16.5 - Pedidos de Prorrogação para execução - Incentivo IV (Deliberação 038/2017) e Adesão Espontânea (Deliberação 066/2017).** A Unidade Técnica recebeu solicitações dos municípios do Incentivo IV e Adesão Espontânea para prorrogação de prazo de

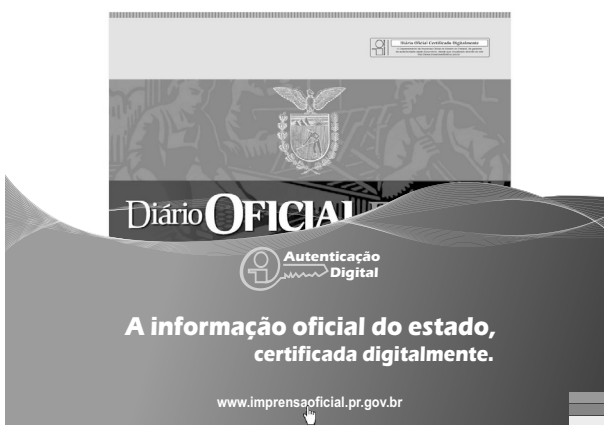
execução dos referidos recursos. Deste modo, considerando que as deliberações que regulamentam os respectivos Incentivos referendam a execução de 50% do recurso até a prestação de contas parcial e em análise dos saldos financeiros enviados pelos municípios do Incentivo IV (setembro/18) e das informações declaradas pelos municípios de adesão espontânea nas prestações de contas parcial (junho/18) no Sistema Fundo a Fundo, a Unidade Técnica sugere a prorrogação das referidas Deliberações até 30/06/2019 aos municípios que apresentaram execução financeira de até 50% dos recursos. Ainda, em relação aos municípios que receberam o recurso da Deliberação 066/2017, em outubro/2018, sugere a prorrogação aos mesmos até 31/12/2019, sem novas prorrogações posteriores. A Unidade Técnica apresenta minuta de Deliberação para aprovação do Conselho. **Parecer do CEAS:** Aprovado.

● **17 - Alteração da Reunião de Dezembro/2018:** A SEC apresentou a proposta para alteração da data da reunião de Dezembro, devido a reorganização das reuniões dos conselhos de direitos e o fechamento do orçamento do ano. Aprovado a alteração para os dias 03 e 04 de Dezembro/2018. ● **Inclusões de Pauta:** ● **Programa Criança Feliz:** O Superintendente de Assistência Social, Dorival da Costa, informou que diante da desistência da adesão do Estado do PR ao Programa Criança Feliz, onde ocorreu inclusive a devolução do recurso ao governo federal, a Secretária Nádia Oliveira de Moura, mostrou-se interessada em reverter essa situação, realizando nova adesão para a ocorrência da captação de recurso. Neste momento, a Conselheira Márcia Steil, representante da Secretaria de Estado da Saúde, pontuou ter acompanhado essas questões pela SESA, lembrando que na época desde o início definiu-se pela não adesão. Pontuou a conselheira Marlene (APAE de Santa Isabel do Oeste), que se for no mesmo modelo da proposta passada, talvez os municípios não queiram aderir. Dorival destacou que a adesão dos municípios é realizada diretamente pelo Governo Federal, não sendo necessário passar pelo Estado. A vice-presidente, Carla Regina de Moraes (OAB – Palmas), questionou qual seria a lógica de aderir a um programa num momento de mudanças para o Governo Estadual e Federal. Seguidamente, a conselheira Simone Gomes (CRP), relatou que talvez tenha sido a pior reunião do CEAS em 2016, no qual foram feitos posicionamentos, superposição sobre o programa, foi alertado que os técnicos estavam sobrecarregados e todos os argumentos foram usados para que o Estado não aderisse e mesmo assim foi realizado o aceite. A técnica e conselheira Carmen C. Zadra/SEDS, ressaltou que o conselho se manteve pela devolução do recurso, porém argumenta que através da SESA seria mais viável. Assim, foi sugerido que a conselheira representante da SESA, se possível, realizasse uma consulta informal, pois segundo ela não houve uma discussão interna na secretaria. Registrou-se que o conselho mantém a posição de não aderir ao Programa Criança Feliz. ● **Informes BPC:** O conselheiro e Superintendente de Assistência Social - SAS/SEDS, Dorival da Costa, informou sobre a realização do mutirão para localizar e cadastrar as pessoas beneficiárias do BPC (idosos e pessoas com deficiência) no CadÚnico, que possui prazo até o dia 31 de Dezembro de 2018. Assim, a SEDS em parceria com a Celepar, elaborou um levantamento completo com dados sobre as 56.728 pessoas que ainda precisam ser cadastradas no Paraná. O documento será encaminhado aos municípios, para que seja feita a busca ativa das pessoas, com a realização de visitas pelas equipes de assistência social e agentes comunitários de saúde, onde a meta é alcançar todos os beneficiários até o dia 15 de dezembro. O mutirão também vai intensificar a divulgação da necessidade do cadastramento entre as mídias de comunicação e a mobilização da rede socioassistencial que atende idosos e pessoas com deficiência (CREAS), as unidades de acolhimento institucional, organizações da sociedade civil (APAES), além dos conselhos de direitos. **Encaminhamentos:** Envio da Nota Técnica para ampla divulgação (aos ERs, CMAS e conselheiros), referente a continuidade dos serviços públicos do SUAS, com a inclusão de um parágrafo sobre a necessidade dos CRASs estarem abertos no final do ano, devido ao prazo do recadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico. Reenvio também das legislações pertinentes ao BPC. Aprovado. ● **Protocolo 13.798.953-0 - Centro POP de Cambé:** A técnica Tatiani Macarini/CPSE/SEDS, informou que dado a notícia pela gestora do município de Cambé na reunião da CIB em fevereiro deste ano, sobre o fechamento da Unidade Centro Pop, foi solicitado pela coordenação da CPSE ao ER Londrina/SEDS, maiores informações acerca da situação do referido município, uma vez que não houve comunicado oficial. Disse ainda que, segundo a visita realizada pelo ER Londrina, tem as seguintes informações: **a)** O Centro Pop foi desativado em abril de 2018, sendo solicitadas e reiteradas o envio de informações oficiais acerca deste processo e a unificação das equipes, incluindo Ata da Reunião e Resolução do CMAS, contudo até a presente data, em 08.11.2018, nada foi recebido do município; **b)** A equipe do Centro Pop e o Serviço Especializado em Abordagem Social foram redirecionadas para o CREAS Violações, exceto um profissional que foi para o CRAS; **c)** O Serviço em abordagem social está sendo ofertado de forma continuada e programada com a equipe alocada no CREAS Violações; **d)** O município de Cambé recebeu as devidas orientações do ER Londrina sobre a execução e prestação de contas dos recursos repassados, bem como as demais questões relativas à política da assistência social e de garantia de direitos, sendo também, orientado a não desativar o Centro Pop, com envio de Parecer Técnico recomendando a não unificação dos CREAS e indicando a reativação do Centro POP; **e)** Ainda segundo o e-mail do ER Londrina, às fls. 186, município informou que o recurso do PPAS II não foi utilizado, estando este aplicado e no aguardo de solicitação para ser devolvido. Informou ainda, que a CPSE enviou o Memorando 113/2018 ao **Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs/SEDS**, informando da notícia recebida à época solicitando a SUSPENSÃO do recurso e assim que recebesse comunicado oficial do município, seria novamente enviado para as devidas providências. Tatiani Macarini, informou ainda que embora até o

momento não houve pronunciamento oficial deste município, salvo apenas o comunicado verbal na reunião da CIB em fevereiro deste ano, a CPSE/SEDS, solicitou em 26.03.2018 por meio do Memorando supracitado, a SUSPENSÃO do repasse de recurso ao município de Cambé a partir do mês de março de 2018, estando o município, também, com o recurso do PPAS II suspenso por saldo em conta desde o 1º trimestre/2018, o qual encontrava-se em 30.09.2018 num valor de R\$ 90.268,95, num percentual de 115,73% do saldo de recurso em conta. Também informou que a suspensão e/ou bloqueio dos recursos estaduais aos municípios, devido à existência de saldos em conta superior a 12 meses de parcelas, estão fundamentadas nas Deliberações nº 057/2016 CEAS/PR e nº 090/2016 – CEAS/PR. Na sequência, também informou que recebeu e-mail na data de ontem, dia 08.11, do ER Londrina afirmando que o referido irá enviar por malote à CPSE, a proposta de unificação dos CREAS de Cambé, bem como ata e resolução 027/2018 do CMAS de 24/09/2018 e ata e resolução 014/2018 do CMDCA de 04/10/2018 que aprovaram a proposta de unificação dos CREAS de Cambé. Em resposta, esta CPSE/SEDS solicitou também enviar o comunicado Oficial da Gestão Municipal com a respectiva justificativa aprovada pelo CMAS, a Ata da Reunião do CMAS e Resolução do CMAS do município de Cambé acerca do Fechamento do Centro Pop. Com base nos motivos expostos, submeteu esta situação ao CEAS para análise e parecer dos encaminhamentos a serem dados para estes municípios, tendo em vista as irregularidades já apontadas. **Parecer do CEAS:** Envio de ofício ao prefeito com cópia para Câmara de Vereadores, e CMAS e ofício ao Ministério Público Estadual do Paraná sobre o fechamento do Centro Pop. ● **Protocolo Digital 15.432.181-0- Ofício do Município de Paraíso do Norte / Incentivo PcD:** A SEC/CEAS Juliana Muller, informou sobre o recebimento do ofício nº 551/2018 do Departamento de Promoção Social do Município de Paraíso do Norte, referente a utilização do saldo remanescente do Incentivo PcD I, em projetos que atendam exclusivamente crianças e adolescentes com deficiência no município, como por exemplo, a aquisição de equipamentos de lazer como playground. Protocolado analisado pela SAS/SEDS, que por meio de um despacho informou que o saldo remanescente do incentivo somente poderá ser utilizado em seu objeto, ou seja, somente no veículo adaptado, com a realização da prévia autorização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado com o envio do referido despacho ao município. ● **Ofício Circular 03/2018 – CNAS – Deliberação CONDECA/SP, sobre recambio de adolescentes:** - A secretária executiva, Juliana Muller, explicou que o ofício trata de uma deliberação do Conselho de São Paulo, sobre o recambio de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, no qual solicita ao CEAS/PR

contribuição até o dia 29/11. Segundo informações, foi promovido um contato com o conselheiro do CEDCA e diretor do DEASE, para contribuição e posicionamento, uma vez que a referida ação está vinculada a SEJU. O CNAS fará um mapeamento, que será apresentado na reunião trimestral, então a contribuição deverá ser encaminhada até o dia 29/11. Foi solicitado que o retorno do diretor da DEASE seja apresentando no colegiado para conhecimento e acompanhamento. ● **Ofício 108/2018 – Movimento Nacional da População em Situação de Rua/ convite para participar da mesa de abertura – Seminário de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – 22 e 23/11 – Londrina** – evento que ocorrerá no MP : A secretária executiva leu o ofício e solicitou indicação de representante para participar da abertura do evento, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro. Foi indicada a conselheira Edna Costa de Oliveira e o Cleyton Serafim dos Reis, do segmento de usuários. A conselheira Dulce mencionou que estará no evento pela SEJU e foi informado que a coordenadora da Proteção Social Especial, Josiani Severino dos Santos participará do seminário. ● **Reunião Trimestral e Descentralizada do CNAS – 11 e 12/12 em Recife/PE: ● Povos e comunidades tradicionais:** O conselheiro Cleyton Serafim dos Reis falou das violações de direitos contra os povos e comunidades tradicionais, principalmente à população quilombola. Relatou que ministrou uma palestra na Universidade Estadual de Ponta Grossa sobre o tema e enfatizou que estamos no mês da consciência negra. Ponderou que existem comunidades que estão em extrema pobreza e com direitos foram violados. Cleyton disse que é delegado do Conselho de Igualdade Racial, que o conselho já alertou para o crescente número de violência contra negros e principalmente contra mulheres. Salientou que a favela é o quarto de despejo de uma cidade. Essa Ata foi redigida por Regina Amasiles R. Costa, sendo a Secretária Executiva Juliana Müller, após aprovação estará inserida no site do CEAS/PR e publicada em Diário Oficial.

129683/2018



RESOLUÇÃO nº 354/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolo em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.211.905-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 143/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Casa do Pai CNPJ nº 00.388.758/0001-49
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 150.000,00
GESTORA	Rita de Cássia Pigatto CPF nº 813.118.939-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 355/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolo em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.264.349-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 144/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaipua do Sul CNPJ nº 01.203.341/0001-27
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.

VALOR FIA	R\$ 40.000,00
GESTORA	Janaina Nunes Costa Carneiro CPF nº 305.349.148-61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 356/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolo em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.341.226-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 145/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alvorada do Sul CNPJ nº 00.597.348/0001-08
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTORA	Ana Lúcia Cafeo CPF nº 119.808.868-06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 357/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolo em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV,

do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.004.135-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 146/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Casa da Criança Recanto Feliz CNPJ nº 75.451.161/0001-09
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Porcina Elizabeth de Oliveira Souto CPF nº 675.690.489-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 358/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.304.617-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 147/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos CNPJ nº 11.013.735/0001-76
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTORA	Maristela Angela Cavagnoli CPF nº 409.301.499-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 359/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.234.907-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 148/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Esperança CNPJ nº 77.208.205/0001-91
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Vanessa Cristina Franciscon de Paula CPF nº 036.976.989-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 360/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.312.668-2
TERMO DE FOMENTO	Nº 149/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Capitão Leônidas Marques CNPJ nº 00.614.178/0001-22

VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 26.535,00
GESTORA	Viviane Aparecida Vilque de Santo CPF nº 028.464.219-35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 361/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.299.153-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 150/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Jussara CNPJ nº 79.079.224/0001-90
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTORA	Rosa Maria Rodrigues de Sousa CPF nº 495.989.709-06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 362/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no

protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.329.427-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 151/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga CNPJ nº 75.349.837/0001-40
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Priscila Regina Daiuto CPF nº 301.059.888-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 363/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.332.865-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 152/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Pinhão CNPJ nº 79.262.556/0001-06
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 36.775,00,00
GESTORA	Roberta Pilati Venuti CPF nº 042.402.179-03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 364/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 118, inciso II, da Lei 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.092.089-2 (15.328.228-5 Apenso)
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 022/2018
MUNICÍPIO	Loanda CNPJ nº 76.972.074/0001-51
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data de publicação.
VALOR SEDS	R\$ 6.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 300,00
VALOR TOTAL	R\$ 6.300,00
GESTORA	Janaina Nunes Costa Carneiro RG nº 10.656.856-1 CPF nº 305.349.148-61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 365/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.307.984-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 153/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 76.716.026/0001-00

VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 40.000,00
GESTORA	Vera Lucia Ceccon CPF nº 519.376.469-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 366/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, no Decreto Estadual nº 11.375/2018, e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidor para exercer a função de Gestor, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.341.580-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 154/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE de Alto Paraíso CNPJ nº 07.393.772/0001-80
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTOR	Valdir Torisco de Menezes CPF nº 321.078.709-34

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

130080/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 130/2018
Referente ao protocolado nº 14.857.802-8.

Assunto: LISTA DE MUNICÍPIOS APROVADOS.

- RATIFICO**, a Informação da Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 05/2017-SEDS - cujo objeto é a Seleção de Municípios Interessados em apresentar Lotes Urbanos para Implantação de Unidades Habitacionais destinadas ao atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Incluídas no Programa Família Paranaense - composta por membros da SEDS e da COHAPAR, constituída por meio da Resolução nº 289/2017-SEDS, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 10.093, de 21 de dezembro de 2017 (fls. 309), abrindo-se a partir da publicação deste, o prazo para recurso, conforme Item 9, do Edital (fl. 132).
- DETERMINO**, a publicação da citada informação, nos termos do Item 8.7, do Edital (fl. 132).
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017/SEDS

COMISSÃO DE SELEÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 289/2017
SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS INTERESSADOS EM APRESENTAR LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS destinadas ao ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL INCLUIDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

tel: protocolo nº 14.857.802-8

INFORMAÇÃO

Considerando o teor do documento de fl. 295-296, encaminhado pela Sra. Nádia Oliveira de Moura, Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, a Comissão de Seleção informa que os municípios que cumpriram integralmente os requisitos exigidos no Edital da Chamada Pública nº 05/2017 - SEDS, após a reanálise dos projetos, considerando os itens 2.2, 4.2.6(e), e 4.2.6 (f) foram:

CHAMADA PÚBLICA 05/2018 - MUNICÍPIO APROVADOS						
Municípios	Status	ER Cohapar	Nº Protocolo	Integrante do Anexo	Ordem de Atendimento	Nº Uds
ANEXO 1						
Ivaí	Aprovado	ERPG	14.978.989-8	1	10	37
Indaial	Aprovado	ERGP	14.987.941-2	1	23	29
Lunardelli	Aprovado	ERAP	14.990.702-5	1	51	28
Ronador	Aprovado	ERCM	14.990.485-9	1	87	13
Guaíra	Aprovado	ERCA	14.990.105-1	1	91	23
					TOTAL ANEXO 1	130
ANEXO 2						
Jurandir	Aprovado	ERCM	14.987.929-3	2	75	29
Cidade Gaúcha	Aprovado	ERUM	14.980.131-6	2	137	30
Marumbi	Aprovado	ERAP	14.990.646-0	2	147	50
Sertãozinho	Aprovado	ERCP	14.989.299-0	2	155	27
					TOTAL ANEXO 2	136
TOTAL DE UNIDADES APROVADAS						266

Informamos ainda que a partir dessa orientação de reanálise dos projetos, considerando os itens supramencionados, os municípios habilitados por diligência também precisam ser reavaliados.

Nessa forma, com relação a solicitação das análises individuais, encaminhamos aquelas referentes aos 09 (nove) municípios aprovados.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018

ÂNGELO B. COSTA TADINI JÚNIOR
Presidente

LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS

THAIS VOLTANI KOYAMA

FERNANDO SÉRGIO DOS S. CALDEIRA

ANELISE GOMES WIELEWICKI MATOS

GABRIELLA FERNANDA NASCIMENTO

MARCELO DA SILVA SANTOS

MARIA FERNANDA L. DE A. SANTOS

HARRISON FRANÇOIA

129954/2018

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA RESOLUÇÃO Nº 01 / 2018

Súmula: Tarifas das linhas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXIV, e art. 47 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de

1992, que atribuiu à COMEC o gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de março de 1995, que delega competência para revisão de tarifa de transporte coletivo, e ainda, o Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 376 de 03 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1366, de 14 de maio de 2015, e Lei Complementar

153 de 10 de janeiro de 2013, e a Resolução da AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, RESOLVE

Art. 1º. Ratificar e dar conhecimento da planilha tarifária praticada pelas linhas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, fixadas na forma estabelecida no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado em exercício
Louvânir Joázzinho Menegusso
Diretor Presidente / COMEC

Eraldo Luiz Constanski
Diretor de Transporte / COMEC

Obs: Planilha tarifária praticada pelas linhas do sistema do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba: acesso site comec.pr.gov.br

129707/2018



Lista de Ramais

DIRETORIA
Secretária
41 3313.3221
marielifelipe@dioe.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

Contratos 41 3313.3247 fernando@dioe.pr.gov.br	Contratos Prefeituras 41 3313.3221 marielifelipe@dioe.pr.gov.br
---	---

Licitação
41 3313.3261
jeandesantanna@dioe.pr.gov.br

FINANCEIRO

Contabilidade 41 3313.3262 3313.3226 contabilidade@dioe.pr.gov.br	Faturamento 41 3313.3243 3313.3242 faturamento@dioe.pr.gov.br
---	---

PRODUÇÃO GRÁFICA

Gerência 41 3313.3208 3313.3231 diretoriapro@dioe.pr.gov.br	Orçamento Gráfico 41 3313.3293 3313.3259 (fax) orcamento@dioe.pr.gov.br
--	---

Computação Gráfica
41 3313.3260 | 3313.3257
computacaografica@dioe.pr.gov.br

Expedição de Materiais
41 3313.3265
expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br

Impressos Escolares
41 3313.3224
pedidos@dioe.pr.gov.br

PUBLICAÇÕES OFICIAIS
Central de Atendimento
41 3200.5002
Assessoria@dioe.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS
Recursos Humanos
41 3313.3209
rh@dioe.pr.gov.br

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5306/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3973/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Oswald de Andrade, 296, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4119/2012, de 04/07/2012, com vigência até 19/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5307/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3974/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Anésio Alves de Azevedo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Xexeu, 72, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 493/2013, de 30/01/2013, com vigência até 15/02/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5308/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3975/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2414, do Município e NRE de Francisco Beltrão, para Escola Municipal Professora Ana Bocchi Macagnan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2888/2012, de 15/05/2012.

§ 2º A Resolução nº 5085/2017, de 02/10/2017, e o Parecer nº 3122/2017 – CEF/SEED, renovaram o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 29/05/2027.

§ 3º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Portaria Municipal nº 241, de 24/05/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5309/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3976/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo de Tatetos – Ensino Fundamental, situada na Linha Tatetos, s/n, do Município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1839/2013, de 18/04/2013, com vigência até 06/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5310/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3977/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Padre Antônio Vieira – Ensino Fundamental, situada na São Paulo, s/n, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3261/2013, de 18/07/2013, com vigência até 12/08/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5311/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3978/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Vista Gaúcha – Ensino Fundamental, situada na Linha Vista Gaúcha, s/n, do Município de Pranchita, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1083/2013, de 07/03/2013, com vigência até 26/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5312/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3979/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Presidente Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Presidente Vargas, 235, do Município de Pinhal de São Bento, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 563/2013, de 05/02/2013, com vigência até 22/02/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/02/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5313/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3980/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado, situado na Rua Oiápos, 281, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2045/2013, de 30/04/2013 e Parecer nº 1182/2013 – CEF/SEED, com vigência até 17/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/05/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5314/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3981/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Bom Jesus – Ensino Fundamental, situada na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, do Município de Bela Vista da Caroba, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7244/2012, de 28/11/2012 e Parecer nº 4273/2012 – CEF/SEED, com vigência até 18/12/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 18/12/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5316/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3983/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Água Quente dos Luz, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4709/2011, de 31/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 642/2017, de 02/03/2017 e Parecer nº 592/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2024.

§ 2º A Resolução nº 2636/2015, de 25/08/2015 e o Parecer 1198/2015 autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 15/09/2018.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

129789/2018

RESOLUÇÃO Nº 5317/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3991/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Betânia de Pérola – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Oppnus, 1577, do Município de Pérola, NRE de Umuarama, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Betânia LTDA – ME e foi criada pela Ata datada de 08/07/2013, registrada sob nº 6237, Livro B - 22, em 14/12/2017, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Cidade e Comarca de Pérola - PR.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir da data da publicação da presente Resolução, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a Educação Infantil é para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF,

180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5318/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3985/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Abel Alves da Silva, 118, do Município de Ventania, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6090/2012, de 08/10/2012, com vigência até 31/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5319/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3986/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Professora Anadir Mainardes da Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Sapopema, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6415/2012, de 23/10/2012, com vigência até 13/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/11/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5320/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3987/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Nova Santa Ana – Ensino Fundamental, situada no Distrito Nova

Santana, do Município de São Jorge D' Oeste, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7818/2012, de 19/12/2012, com vigência até 21/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5321/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3988/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Dr Teotônio Vilella – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Clotário do Amaral, s/n, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 128/2013, de 14/01/2013, com vigência até 28/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/01/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5335/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4003/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Porto Espanhol – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5352/2012, de 30/08/2012, com vigência até 28/09/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/09/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5336/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4009/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual João Plath – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Pedro Geffer, 420, do Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7479/2012, de 10/12/2012 e Parecer nº 611/2012 – DET/SEED, com vigência até 12/12/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/12/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5337/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4012/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida José Cunha Netto, 388, do Município de Califórnia, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 495/2013, de 30/01/2013, com vigência até 15/02/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5338/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4004/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal João Leonel Denck – Ensino Fundamental, situada na Rua João Denck, 435, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4765/2011, de 01/11/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5339/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4005/2018, da COORDENAÇÃO DE

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Jardim Bela Vista – Ensino Fundamental, situada na Rua Jonas Borges Martins, s/n, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1383/2013, de 19/03/2013 e Parecer nº 873/2013 – CEF/SEED, com vigência até 11/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

129793/2018

RESOLUÇÃO Nº 5340/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4006/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Balbina Almeida de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, do Município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 486/2012, de 23/01/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2961/2017, de 11/07/2017 e Parecer nº 1827/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5341/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4007/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Catarina Klosowski Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Avelino Pereira Machado, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 296/2012, de 19/01/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3472/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2181/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5342/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4008/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Augusto Vincentim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na

Rua Sete de Setembro, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 562/2012, de 23/01/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3466/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2186/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5343/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 09/2002, 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4018/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Ivan Ferreira do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Alderico Bandeira de Lima, 211, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7067/2012, de 26/11/2012, com vigência até 10/12/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5344/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3990/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Ropke, situado na Avenida Horizontina, 34, do Município de Nova Santa Rosa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 721/2013, de 20/02/2013 e Parecer nº 450/2013 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

ANEXO Nº 01/2018

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5346/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4027/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes – Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 600, do Município de Santa Cruz do Monte Castelo, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3760/2013, de 14/08/2013 e Parecer nº 1631/2013 – CEF/SEED, com vigência até 09/09/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/09/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5347/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4028/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Avenida São Paulo, 135, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4574/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2791/2018, de 14/06/2018, e Parecer nº 1939/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 5264/2012, de 24/08/2012, e o Parecer nº 639/2012 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4424/2016, de 05/10/2016 e Parecer nº 101/2016 – CEE/PR, encerrando-se em 26/09/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5348/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, no Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua João Polini, 560, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2353/2012, de 24/04/2012 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 3875/2017, de 21/08/2017 e Parecer nº 2345/2017 – CEF/SEED, CEE/PR, com vigência até 11/05/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução nº 3017/2005, de 09/11/2005, autorizou o funcionamento da oferta, nos códigos 0589, 0590 e 0592, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 4079/2007, de 27/09/2007 e Parecer nº 579/2007 - CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 2630/2018, de 06/06/2018 e Parecer nº 139/2018 – CEE/PR, no período de 27/09/2017 a 27/09/2022.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5349/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4029/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio CAESP – Medianeira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Branco, 1820, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional CAESP Ltda e foi criada pela Ata datada de 18/06/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio, pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, todos a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento dos referidos ensinos à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5350/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4032/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Indígena Yvy Porã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhalzinho, do Município de Tomazina, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3775/2012, de 21/06/2012, com vigência até 25/06/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

129794/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 92/2018 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 9.310, de 11 de abril de 2018, e pela Resolução nº 1.701/2018 – GS/SEED, de 18 de abril de 2018, considerando o disposto no protocolado nº 15.380.819-8, à fl. 3.980, que trata do Despacho Secretarial publicado no DIOE nº 10.331, de 10 de dezembro de 2018, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a anulação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de contratação temporária para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, regulamentado pelo Edital nº 63/2018 – GS/SEED.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

130046/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 93/2018 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 9.310, de 11 de abril de 2018, e pela Resolução nº 1.701/2018 – GS/SEED, de 18 de abril de 2018, considerando o disposto no protocolado nº 15.380.573-3, à fl. 6.204, que trata do Despacho Secretarial publicado no DIOE nº 10.331, de 10 de dezembro de 2018, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a anulação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de contratação temporária para as funções de Assistente Administrativo e Técnico Agropecuário e Florestal, regulamentado pelo Edital nº 62/2018 – GS/SEED.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

130047/2018

1ESTADO DO PARANA

SAEOHFT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

06/12/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

RESOLUCAO N. 05754/18

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
008761721-1	LARISSA CRISTINA ANDRADE PEDROSO	06	S100 PROF INTERPRETE	CEEBJA LAR-
ANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJ DO SUL	3	NOITE	29/11/2018 R-03845/18 13/08/18
008761721-1	LARISSA CRISTINA ANDRADE PEDROSO	06	S100 PROF INTERPRETE	CEEBJA LAR-
ANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJ DO SUL	2	NOITE	29/11/2018 R-00869/18 07/03/18
004170783-6	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO GRADE	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE A
ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20	TARDE	03/12/2018 R-05059/17 29/09/17
004326095-2	JOELMA JARMUCHEWSKI MAZZO	90	S100 PROF INTERPRETE	CEEBJA PRO-
FA RONILCE A G MAINARDES-	TELEMACHO BORBA	12	TARDE	06/11/2018 R-01608/18 06/04/18
005680593-1	LORENNA LUCYA AVILA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA
ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20	MANHA	22/10/2018 R-05115/18 31/10/18
004275077-8	MARIA APARECIDA DOMINGUES RUIZ	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE
ASSIS, C E-EF M	LUPIONOPOLIS	20	MANHA	26/11/2018 R-05600/18 28/11/18
001594964-3	MARIA DE FATIMA TRATWEIN	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	ANITA
GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	23	NOITE	27/11/2018 P-00707/16 02/05/16
001594964-3	MARIA DE FATIMA TRATWEIN	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	ANITA
GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	3	MANHA	27/11/2018 P-00707/16 02/05/16
005373257-7	PERLA CRUZ MAFRA MACIEL	54	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEA GERMANA
MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	20	TARDE	04/12/2018 R-03845/18 13/08/18
004269013-9	PAULO ROBERTO ESBABO	01	S100 COMPLEMENTACAO	TEOTONIO
VILELLA, C E DO C-EF M	MISSAL	20	NOITE	03/12/2018 R-05115/18 31/10/18
003206226-1	LUIS HENRIQUE BOLOGNA	02	S100 DIRETOR	OLAVO BI-
LAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	20	NOITE	22/11/2018 R-01444/16 04/04/16
001820881-4	NEIDE APARECIDA FLORENCIO	02	S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG
EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	06/12/2018 R-04820/18 10/10/18
001863241-1	CLARICE BARBOZA GOMES	01	S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG
EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	MANHA	06/12/2018 R-03845/18 13/08/18

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129746/2018

1ESTADO DO PARANA
SAEOHFT1

DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 05755/18

06/12/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTI-TUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
004170783-6	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO GRADE	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST
EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	20	MANHA	03/12/2018
005680593-1	LORENNA LUCYA AVILA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA
ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20	MANHA	01/10/2018
001594964-3	MARIA DE FATIMA TRATWEIN	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	REGINA C A
DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	3	MANHA	27/11/2018
001594964-3	MARIA DE FATIMA TRATWEIN	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	REGINA C A
DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	23	NOITE	27/11/2018
007529601-0	VANIA MARA PEREIRA MACHADO	02	S100 APOIO	FUNDEPAR -
COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20	MANHA	30/11/2018
001820881-4	NEIDE APARECIDA FLORENCIO	02	S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG
EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	MANHA	06/12/2018
004269013-9	PAULO ROBERTO ESBABO	01	S100 COMPLEMENTACAO	TEOTONIO
VILELLA, C E DO C-EF M	MISSAL	15	NOITE	23/12/2018
001863241-1	CLARICE BARBOZA GOMES	01	S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG
EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	06/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129750/2018

1ESTADO DO PARANA
SAEOHFT4

REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 05756/18

06/12/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
000968925-7	NILZE CUSTODIO MORIMOTO ZIMIANI	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA
NOBREGA, C E PE-EF M	UMUARAMA	20	TARDE	03/12/2018 R-00712/18 23/02/18

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129751/2018

1ESTADO DO PARANA
SAEOHFT3

DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
06/12/18

RESOLUCAO N. 05757/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTI-TUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O		
008045613-1	MARISA DA FONSECA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI,
C E-EF M	PATO BRANCO	20	MANHA	28/11/2018 05/12/2018
009401887-0	DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FLAVIO
WARKEN, C E PROF-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20	NOITE	26/11/2018 25/12/2018
005514060-0	DEBORA ZOTTO DE ANDRADE	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PIN-
HAO-EF M	PINHAO	20	NOITE	19/11/2018 17/01/2019
001471644-0	CATARINA LOPES DE CASTRO FERREIRA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BI-
LAC, C E-EF M	AMAPORA	20	MANHA	26/11/2018 31/12/2018
004938911-6	SILVANETE TEREZINHA KMIIEK PEREIRA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CIANORTE, C
E-EF M N PROFIS	CIANORTE	20	NOITE	21/11/2018 10/12/2018
004461821-4	ELIANE DE LIMA BALARIN DOS SANTOS	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON GUI-
MARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	20	TARDE	28/11/2018 10/12/2018
005377059-2	MARIA ANGELA VELLA BATTISTELLA	01	S100 DIRETOR	RENEE CAR-
VALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20	TARDE	08/11/2018 31/01/2019
004329654-0	MARIA CASTURINA MACHADO DE CARVALHO	91	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA
GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	20	NOITE	26/11/2018 30/11/2018
002044700-1	VALDELICE MOREIRA DA SILVA	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	KAZUCO OHA-
RA, E E PROF-EF	LONDRINA	20	TARDE	20/11/2018 19/12/2018
004949456-4	MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S
BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	20	MANHA	19/10/2018 28/10/2018
008714018-0	MARCIA REGINA LEME TELLES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S
BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	20	TARDE	19/10/2018 28/10/2018
010546089-9	DANIELLE CRISTINA NADOLNY	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA P
MARTINS, E E-EF	CURITIBA	20	MANHA	28/11/2018 31/12/2018
005970277-7	MARIULCE DA SILVA LIMA LEINEKER	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO C
MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	20	TARDE	28/11/2018 12/12/2018
007792585-6	MARIA CAROLINA RIBEIRO AGUERA	04	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MOACYR JU-
LIO SILVESTRI, E E-EF	GUARAPUAVA	20	TARDE	27/11/2018 16/12/2018
004196991-1	VANDARCI DE LOURDES KUYAVA CARDOSO	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DE
UNIAO DA VITORIA-EF M	UNIAO D VITORIA	20	TARDE	29/11/2018 13/12/2018
006951516-9	LEDA MARIA BOZELLI	91	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUBENS L
FILGUEIRAS, C E-EF M	URAI	20	NOITE	02/12/2018 21/12/2018
001134724-0	ELZA BATISTA DOS SANTOS	90	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA
MEIRELES, E E-EF	BANDEIRANTES	20	MANHA	03/12/2018 31/12/2018
004258058-9	MARCIA CRISTINA PEREIRA BITENCOURT	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA
MEIRELES, E E-EF	BANDEIRANTES	20	TARDE	03/12/2018 31/12/2018
004037291-1	SUZANA DO ROCIO MARCELINO SILVA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	REGINA M B
DE MELLO, C E PROFA-EF M	PARANAGUA	20	MANHA	01/01/2019 02/03/2019
003999660-0	LUCIANE MARCHIORATO SILVA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CIC-
EF M	CURITIBA	20	NOITE	19/11/2018 31/12/2018
000650624-0	WANDERLEY FORASTIERI DA SILVEIRA	52	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ASSAD KALIL
RICHA, E E DO C-EF	JOAQUIM TAVORA	20	MANHA	20/11/2018 31/12/2018
001098547-1	MERCEDES LUQUINI BARIZON	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO MO-
ZART MACHADO, C E PROF-EF M	URAI	20	TARDE	04/12/2018 22/12/2018
001559723-2	BEGAIR DO BELEM WEBER MILA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON FE-
LIPE ALBACH, C E-EF M	GUARAPUAVA	20	MANHA	05/12/2018 26/12/2018
003128317-5	MARISTELA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST
EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20	NOITE	29/11/2018 31/12/2018
006174998-5	ALESSANDRA DE GODOY BUENO GARCIA	92	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	GABRIEL DE
LARA, C E-EF M	MATINHOS	20	TARDE	22/11/2018 21/12/2018
006174998-5	ALESSANDRA DE GODOY BUENO GARCIA	92	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	GABRIEL DE
LARA, C E-EF M	MATINHOS	5	TARDE	22/11/2018 21/12/2018
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V
PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M	MARIALVA	20	MANHA	13/10/2018 11/11/2018
003611318-9	RENI DE FATIMA MACHADO IZIDORO	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBO-
SA, C E-EF M	GUARAPUAVA	20	TARDE	27/11/2018 31/12/2018
004269013-9	PAULO ROBERTO ESBABO	01	S100 DIRETOR	TEOTONIO
VILELLA, C E DO C-EF M	MISSAL	20	NOITE	03/12/2018 22/12/2018

000968925-7 NILZE CUSTODIO MORIMOTO ZIMIANI
NOBREGA, C E PE-EF M UMUARAMA 20 TARDE01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA
03/12/2018 31/12/2018

MANUEL DA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129752/2018

1ESTADO DO PARANA
SAEOHF12

REVOGACAO DE SERVIDORES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
06/12/18

RESOLUCAO N. 05759/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
005235501-0	TELMA MARTINS	05	READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO
LACERDA BRAGA, C E C-EF M	LAPA	20	MANHA 16/10/2018 R-05000/18 23/10/18	
005235501-0	TELMA MARTINS	05	READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO
LACERDA BRAGA, C E C-EF M	LAPA	20	TARDE 16/10/2018 R-05000/18 23/10/18	
004366647-9	WAGNER ROBERTO ISSAMU DE OLIVEIRA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IRENE G
RICKLER, E E C -EF	FORMOSA D OESTE	20	TARDE 27/11/2018 R-05325/18 09/11/18	
005377059-2	MARIA ANGELA VELLA BATTISTELLA	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	RENEE CAR-
VALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20	NOITE 08/11/2018 R-05147/16 18/11/16	
014592986-5	TISSIANE GILMARA KOCH	01	READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA LUZ-
IA, C E C-EF M	LINDOESTE	20	MANHA 28/11/2018 R-00488/18 05/02/18	
014592986-5	TISSIANE GILMARA KOCH	01	READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA LUZ-
IA, C E C-EF M	LINDOESTE	20	NOITE 28/11/2018 R-00488/18 05/02/18	
007357639-3	JOAO BATISTA SILVA	91	QPM DIRETOR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA 28/11/2018 R-00741/16 03/03/16	
007357639-3	JOAO BATISTA SILVA	92	QPM DIRETOR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE 28/11/2018 R-00741/16 03/03/16	
007587520-7	ELI WEINFURTER	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	NOITE 28/11/2018 R-01441/16 04/04/16	
008104764-2	GILCEMARA GOMES GARCIA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20	MANHA 22/12/2018 R-02529/16 27/06/16	
008104764-2	GILCEMARA GOMES GARCIA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20	TARDE 22/12/2018 R-02529/16 27/06/16	
010331202-7	ROSINEIDE DIAS ILARIA	04	READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO B
DE LA SALLE, C E C-EF M	MATELANDIA	20	MANHA 15/10/2018 - / 00/00/00	
010331202-7	ROSINEIDE DIAS ILARIA	04	READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO B
DE LA SALLE, C E C-EF M	MATELANDIA	20	TARDE 15/10/2018 - / 00/00/00	
004238721-5	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ	02	QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20	TARDE 19/11/2018 R-00670/17 03/03/17	
003206226-1	LUIS HENRIQUE BOLOGNA	02	QPM DIRETOR	OLAVO BI-
LAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	20	MANHA 22/11/2018 R-00741/16 03/03/16	
008372045-0	CLEUNICE BAIFUS	05	READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO,
E E C-EF	STA IZABEL OEST	20	MANHA 03/12/2018 R-00488/18 05/02/18	
008372045-0	CLEUNICE BAIFUS	05	READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO,
E E C-EF	STA IZABEL OEST	20	TARDE 03/12/2018 R-00488/18 05/02/18	
007203299-3	FERNANDA APARECIDA FARIA DA LUZ	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B.DE
MACEDO, C E PROF-EF M	RIO BRANCO SUL	20	MANHA 07/12/2018 R-02853/18 18/06/18	
007203299-3	FERNANDA APARECIDA FARIA DA LUZ	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B.DE
MACEDO, C E PROF-EF M	RIO BRANCO SUL	20	NOITE 07/12/2018 R-02853/18 18/06/18	
003978805-5	ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL	89	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME,
C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20	MANHA 02/01/2019 R-02529/16 27/06/16	
003978805-5	ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL	89	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME,
C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20	NOITE 02/01/2019 R-02529/16 27/06/16	
003725661-7	DENISE SERENATO	02	QPM DIRETOR AUXILIAR	BRASILIO V
DE CASTRO, C E PROF-EF M	CURITIBA	20	NOITE 31/12/2018 R-00347/17 03/02/17	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129745/2018

1ESTADO DO PARANA
SAEOHF11

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
06/12/18

RESOLUCAO N. 05760/18

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR		
007357639-3	JOAO BATISTA SILVA	91 QPM	DIRETOR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	28/11/2018	
007357639-3	JOAO BATISTA SILVA	92 QPM	DIRETOR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	28/11/2018	
007587520-7	ELI WEINFURTER	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SHIRLEY C T
MACHADO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	28/11/2018	
007584538-3	PATRICIA MARA MARTINS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20 MANHA	22/12/2018	
007584538-3	PATRICIA MARA MARTINS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20 TARDE	22/12/2018	
010331202-7	ROSINEIDE DIAS ILARIA	04 READ	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO B
DE LA SALLE, C E C-EF M	MATELANDIA	20 MANHA	15/10/2018	
010331202-7	ROSINEIDE DIAS ILARIA	04 READ	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO B
DE LA SALLE, C E C-EF M	MATELANDIA	20 TARDE	15/10/2018	
008665432-6	LUCINARA SERAFINI SCAPINI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE
CASTRO ALVES, C E-EF M	CAP L MARQUES	20 MANHA	03/12/2018	
008665432-6	LUCINARA SERAFINI SCAPINI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DE
CASTRO ALVES, C E-EF M	CAP L MARQUES	20 TARDE	03/12/2018	
005625190-1	CLAUDIA IBARRA MATOSO ROZA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B.DE
MACEDO, C E PROF-EF M	RIO BRANCO SUL	20 TARDE	07/12/2018	
005625190-1	CLAUDIA IBARRA MATOSO ROZA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL B.DE
MACEDO, C E PROF-EF M	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	07/12/2018	
008926008-6	REGINA MARIA DE ALMEIDA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	PATRIMONIO
SANTA MARIA, C E C-EF M	CONGONHINHAS	20 MANHA	01/12/2018	
008926008-6	REGINA MARIA DE ALMEIDA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	PATRIMONIO
SANTA MARIA, C E C-EF M	CONGONHINHAS	20 NOITE	01/12/2018	
005609464-4	ODAIR BARZAGUI DA ROCHA	04 QPM	DIRETOR	SAO JOSE, E
E DO C DE-EF	TERRA ROXA	20 TARDE	27/11/2018	
007199765-0	MARIA OTACIANA BOSCHINI SANCHES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20 TARDE	21/12/2018	
006318470-5	ROSENEI FERNANDES LISBOA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME,
C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	02/01/2019	
006318470-5	ROSENEI FERNANDES LISBOA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME,
C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	02/01/2019	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129748/2018

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO
 SAEOHFI4
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 05761/18
 06/12/18
 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE
 REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	01 QPM	DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 MANHA	03/01/2019 R-05762/18 06/12/18	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	02 QPM	DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 TARDE	03/01/2019 R-05762/18 06/12/18	
004471506-6	GILBERTO FRANZONI	02 QPM	DIRETOR	OLAVO BI-
LAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	20 MANHA	22/11/2018 R-04630/18 02/10/18	
004471506-6	GILBERTO FRANZONI	03 QPM	DIRETOR	OLAVO BI-
LAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	20 NOITE	22/11/2018 R-04630/18 02/10/18	
005162614-1	EMILIO SENKO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CASEMIRO
KARMAN, C E-E F M	CAMPO LARGO	20 NOITE	30/11/2018 R-02855/18 18/06/18	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129747/2018

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO
 SAEOHFI3
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 05762/18
 06/12/18
 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 0440/18 DE 25/07/2018, RESOLVE
 DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	PERIODO	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO				
004366647-9	WAGNER ROBERTO	ISSAMU DE OLIVEIRA	01	QFEB DIRETOR	IRENE G
RICKLER, E E C -EF	FORMOSA D OESTE	20 TARDE	27/11/2018	21/12/2018	
005377059-2	MARIA ANGELA VELLA	BATTISTELLA	01	QPM DIRETOR	RENEE CAR-
VALHO DE AMORIM, C E PROF-	PONTAL PARANA	20 MANHA	08/11/2018	31/01/2019	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO	QUERO	01	QPM DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 MANHA	02/01/2019	01/02/2019	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO	QUERO	02	QPM DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 TARDE	02/01/2019	01/02/2019	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO	QUERO	01	QPM DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 MANHA	03/01/2019	01/02/2019	
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO	QUERO	02	QPM DIRETOR	JOAO CARLOS
DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 TARDE	03/01/2019	01/02/2019	
006328837-3	ROSELI PAWLAK DE MATOS		03	READ SECRETARIO/ESCOLA	ALBANO G
MARTINS, C E C PREF-EF M	RESERVA	20 MANHA	01/11/2018	15/12/2018	
006328837-3	ROSELI PAWLAK DE MATOS		03	READ SECRETARIO/ESCOLA	ALBANO G
MARTINS, C E C PREF-EF M	RESERVA	20 TARDE	01/11/2018	15/12/2018	
004863191-6	TEREZINHA APARECIDA DA SILVEIRA		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PATRIMONIO
SAO MIGUEL, C E C-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 MANHA	05/11/2018	31/03/2019	
004863191-6	TEREZINHA APARECIDA DA SILVEIRA		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PATRIMONIO
SAO MIGUEL, C E C-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 NOITE	05/11/2018	31/03/2019	
007584538-3	PATRICIA MARA MARTINS		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20 MANHA	22/11/2018	21/12/2018	
007584538-3	PATRICIA MARA MARTINS		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ERASMO BRA-
GA, C E PROF-EF M	SENGES	20 TARDE	22/11/2018	21/12/2018	
006985069-3	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A
DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 MANHA	23/11/2018	12/12/2018	
006985069-3	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA		01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A
DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 NOITE	23/11/2018	12/12/2018	
004238721-5	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ		02	QPM DIRETOR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20 MANHA	19/11/2018	31/03/2019	
004238721-5	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ		01	QPM DIRETOR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20 NOITE	19/11/2018	31/03/2019	
004238721-5	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ		02	QPM DIRETOR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20 MANHA	16/05/2019	14/06/2019	
004238721-5	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ		01	QPM DIRETOR	ALBERTO
SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20 NOITE	16/05/2019	14/06/2019	
005211758-5	VALDINEIA DE CASTRO SALVADOR		98	QPM DIRETOR AUXILIAR	ZULMIRA
MARCHESI SILVA, C E-EF M	CORN PROCOPIO	20 NOITE	03/12/2018	17/12/2018	
004417533-9	MARIA APARECIDA RAIMUNDI		02	READ SECRETARIO/ESCOLA	OURO PRETO,
E E DO C DE-EF	TOLEDO	20 MANHA	08/11/2018	27/12/2018	
008109753-4	ANGELA AICHE KITTLAU BAALBAKI		01	QPM DIRETOR AUXILIAR	SOL DE
MAIO, C E-EF M PROF	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	29/11/2018	28/12/2018	
001785296-5	JULIA RIBEIRO COSTA		03	QPM DIRETOR AUXILIAR	POLIVALENTE
DE GOIOERE, C E-EF M PR	GOIOERE	20 TARDE	04/12/2018	12/01/2019	
004269013-9	PAULO ROBERTO ESBABO		01	QPM DIRETOR	TEOTONIO
VILELLA, C E DO C-EF M	MISSAL	20 MANHA	03/12/2018	22/12/2018	
010569972-7	EVERTON PEREIRA DA SILVA		05	READ SECRETARIO/ESCOLA	WALERIAN
WROSZ, E E C PROF-EF	ASSAI	20 MANHA	03/11/2018	23/12/2018	
010569972-7	EVERTON PEREIRA DA SILVA		05	READ SECRETARIO/ESCOLA	WALERIAN
WROSZ, E E C PROF-EF	ASSAI	20 TARDE	03/11/2018	23/12/2018	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/12/18

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

129749/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 324749 - 11/12/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDIENE SOUZA ANJOS	263873055SP	4298	04800231D009	10	10/12/2018	2018

CASCABEL, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO
BORTOLI DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

130062/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 324762 - 11/12/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIA ELENA ASSIS	135348031PR	7093	06901363D015	19	23/11/2014	2014

CURITIBA, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE SCOMACÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2017 - 12/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN
NUNEZ FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

130064/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 324748 - 11/12/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICK SAMPAIO AGOSTINHO	110918291	4690	01800095D010	37	10/12/2018	2012

ARAUCARIA, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE
OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE
QUADROS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

130060/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 324764 - 11/12/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO - 879

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIO DE APARECIDA TOMCZYK KLUSINSKI	50706796PR	2423	19320005D005	84	28/11/2018	2008

PINHAIS, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JONNATAS MARTIMIANO
PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 1328/2017 -
10/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIA OLIVEIRA
BORTOLETTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 03/03/2016

130069/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 324763 - 11/12/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KELLY REGINA PONFRECKI BONFIM	87674720PR	898	06901556C001	29	10/12/2018	2017

CURITIBA, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS
SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

130066/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 324765 - 11/12/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 940

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DE SOUZA TAMIOSO	123339800PR	2250	28300094D004	53	10/11/2018	2018
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	132985413PR	2251	28300094D004	54	10/11/2018	2018
ANTONIO FABRÍCIO GASPARETO	131942184PR	2252	28300094D004	54	10/11/2018	2018
BRUNO MARQUES ALMEIDA	132572062PR	2253	28300094D004	54	10/11/2018	2018
CAMILA ZANETI GERHARDT DA SILVA	96903987PR	2254	28300094D004	54	10/11/2018	2018
CÁSSIA RAFAELA DA SILVA	130332803PR	2255	28300094D004	54	10/11/2018	2018
CLAUDINÉIA CARDOSO ADRIANO	88283708PR	2256	28300094D004	55	10/11/2018	2018
CRISTIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	99491825PR	2257	28300094D004	55	10/11/2018	2018
DALILA MARTINS ALVES DE SOUZA	88030478PR	2258	28300094D004	55	10/11/2018	2018
ELISANGELA RODRIGUES ISHIZUKA	84642290PR	2259	28300094D004	55	10/11/2018	2018
ELIZETE DA SILVA FERREIRA	21972303MT	2260	28300094D004	55	10/11/2018	2018
ELTON JOHN BERALDI	98580484PR	2261	28300094D004	56	10/11/2018	2018
ELZA ROSA LEMES EMIDIO	52443580PR	2262	28300094D004	56	10/11/2018	2018
EVA MARIA FERREIRA	106167362PR	2263	28300094D004	56	10/11/2018	2018
FRANCIELI TAIÊTE DA SILVA	125849717PR	2264	28300094D004	56	10/11/2018	2018
GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA	138669637PR	2265	28300094D004	56	12/11/2018	2018
GLEICE SIMONE DA SILVA	98955305PR	2266	28300094D004	57	12/11/2018	2018
GRACIELLE ALMEIDA PEREIRA GOBBO	75514492PR	2267	28300094D004	57	12/11/2018	2018
JEAN MARCOS SOMERA GABIATTI	102566475PR	2268	28300094D004	57	12/11/2018	2018
JESSICA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	101263703PR	2269	28300094D004	57	12/11/2018	2018
JESSICA GARCIA FIORANI	481776916SP	2270	28300094D004	57	12/11/2018	2018
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI	102566424PR	2271	28300094D004	58	12/11/2018	2018
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	78437707PR	2272	28300094D004	58	12/11/2018	2018
JOSYANE CRISTINA FERREIRA	130001319PR	2273	28300094D004	58	12/11/2018	2018
LISANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA	111090483PR	2274	28300094D004	58	12/11/2018	2018
LUCINÉIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	67422759PR	2275	28300094D004	58	12/11/2018	2018
MILENA APARECIDA DA SILVA	143309045PR	2276	28300094D004	59	12/11/2018	2018
MIKAELE MAIARA DO NASCIMENTO	139149963PR	2277	28300094D004	59	12/11/2018	2018
NATALIA APARECIDA VILLELA	88659040PR	2278	28300094D004	59	12/11/2018	2018
PATRICIA DOSSO MARTINS COSTA	297436983SP	2279	28300094D004	59	12/11/2018	2018
ROSANE STEWENS BATISTA	67998588PR	2280	28300094D004	59	12/11/2018	2018
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	71184870PR	2281	28300094D004	60	12/11/2018	2018
ROZIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO	001601582MS	2282	28300094D004	60	12/11/2018	2018
SIMONE APARECIDA DA SILVA	83568224PR	2283	28300094D004	60	12/11/2018	2018
SUELEN CRISTINA DA SILVA	129510390PR	2284	28300094D004	60	12/11/2018	2018
THAIS DOS SANTOS PAIVA ALMEIDA	130014372PR	2285	28300094D004	60	12/11/2018	2018
VANESSA SILVA DA CRUZ	104757774PR	2286	28300094D004	61	20/11/2018	2018

UMUARAMA, 11 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

130121/2018

Secretaria da Fazenda

CRE

PORTARIA Nº 151/2018 - SEFA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas na Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Marcos Antônio Valaski**, Auditor Fiscal, RG 3.727.136-5/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 019/2018-CRE**, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 019/2018-CRE, designando para compor tal comissão os

servidores **Marcos Antônio Valaski**, Auditor Fiscal, RG 3.727.136-5/PR, na condição de Presidente; **Ivan Ribeiro**, Ocupante de Cargo em Comissão, RG 10.417.237-7/PR, na condição de Membro e substituto do Presidente; e **Sergio Oleivir de Ramos**, Agente Fazendário Estadual C, RG 939.645-4/PR, na condição de Membro.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Fazenda

129947/2018

PORTARIA Nº 152/2018 - SEFA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas na Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Marcos Antônio Valaski**, Auditor Fiscal, RG 3.727.136-5/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 023/2018-**

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 18003385	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 846					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33904800	100	01	L	30.150,00	18003936
TOTAL						30.150,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33904100	132	01	L	23.000,00	18003936
TOTAL						23.000,00	
TOTAL						53.150,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 18003385	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 846					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33900800	100	01	L	30.150,00	18003936

						TOTAL	30.150,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33903900	132	01	L	23.000,00	18003936
						TOTAL	23.000,00
						TOTAL	53.150,00

129667/2018

PORTARIA Nº 850/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 563.246,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 18003387	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 850					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00700	DEFENSORIA PUBLICA						
0701	DEFENSORIA PUBLICA						
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	33903300	100	01	L	7.140,00	18003925
		33909300	100	01	L	450.000,00	18003925
				TOTAL		457.140,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4070	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - CURITIBA	33909200	113	01	L	307,00	18003925
4085	AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	33903000	113	01	L	70.799,00	18003925
				TOTAL		71.106,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN						
3968	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN						
4385	AÇÕES DO FUPEN	33903600	258	95	L	35.000,00	18003925
				TOTAL		35.000,00	
				TOTAL		563.246,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 18003387	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 850					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00700	DEFENSORIA PUBLICA						
0701	DEFENSORIA PUBLICA						
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	33901400	100	01	L	7.140,00	18003925
		33903600	100	01	L	80.000,00	18003925
		33903900	100	01	L	328.000,00	18003925
		33913900	100	01	L	42.000,00	18003925
				TOTAL		457.140,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4070	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - CURITIBA	33903000	113	01	L	307,00	18003925
4085	AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	33903700	113	01	L	17.271,00	18003925
		33909300	113	01	L	53.528,00	18003925
				TOTAL		71.106,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN						
3968	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN						

4385	AÇÕES DO FUPEN	33903000	258	95	L	35.000,00	18003925
TOTAL						35.000,00	
TOTAL						563.246,00	

129660/2018

PORTARIA Nº 851/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18003363	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 851					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE						
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE						
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33909200	250	95	L	47.000,00	18003907
TOTAL						47.000,00	
TOTAL						47.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 18003363	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 851					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE						
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE						
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33903000	250	95	L	47.000,00	18003907
TOTAL						47.000,00	
TOTAL						47.000,00	

129662/2018

PORTARIA Nº 852/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 658.057,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18003318	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 852					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
4376	GESTÃO DO BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS - BPMOA	33903900	101	01	L	50.000,00	18003726
			113	01	L	70.000,00	18003726
				TOTAL		120.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						

03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL						
4066	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33909300	101	01	L	150.000,00	18003726
			113	01	L	300.000,00	18003726
				TOTAL		450.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903600	113	01	L	52.000,00	18003726
				TOTAL		52.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4071	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	33903000	101	01	L	28.364,00	18003726
			113	01	L	7.128,00	18003726
		33903600	113	01	L	565,00	18003726
				TOTAL		36.057,00	
				TOTAL		658.057,00	

REDUÇÃO	ANEXO II				Nº controle: 18003318		
DE DESPESA	ANEXO À PORTARIA Nº 852						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
4376	GESTÃO DO BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS - BPMOA	33901500	101	01	L	50.000,00	18003726
		33903000	113	01	L	70.000,00	18003726
				TOTAL		120.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL						
4066	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33900800	113	01	L	150.000,00	18003726
		33904700	101	01	L	150.000,00	18003726
		33904900	113	01	L	150.000,00	18003726
				TOTAL		450.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903100	113	01	L	27.000,00	18003726
		33904700	113	01	L	25.000,00	18003726
				TOTAL		52.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4071	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	33903100	101	01	L	7.000,00	18003726
		33903300	101	01	L	136,00	18003726
			113	01	L	6.434,00	18003726
		33903700	101	01	L	21.193,00	18003726
			113	01	L	1.259,00	18003726
		33909200	101	01	L	35,00	18003726
				TOTAL		36.057,00	
				TOTAL		658.057,00	

129663/2018

PORTARIA Nº 853/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 37.284,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18003357	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 853					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4461	GESTÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA ESCOLAR	33909200	100	01	L	37.284,00	18003901
TOTAL						37.284,00	
TOTAL						37.284,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 18003357	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 853					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4461	GESTÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903200	100	01	L	37.284,00	18003901
TOTAL						37.284,00	
TOTAL						37.284,00	

129664/2018

PORTARIA Nº 855/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 18003362	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 855					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33909300	147	01	L	1.722,00	18003906
TOTAL						1.722,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33913900	100	01	L	2.000,00	18003906
TOTAL						2.000,00	
TOTAL						3.722,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 18003362	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 855					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	147	01	L	1.722,00	18003906
TOTAL						1.722,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903900	100	01	L	2.000,00	18003906
TOTAL						2.000,00	
TOTAL						3.722,00	

129669/2018

PORTARIA Nº 854/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.852.294,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I		Nº controle: 18003375				
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 854						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903600	281	95	L	41.600,00	18003926	
		33903900	281	95	L	50.340,00	18003926	
				TOTAL		91.940,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG							
4176	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33904700	250	95	L	123.000,00	18003926	
				TOTAL		123.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO							
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO							
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	31901100	100	01	L	159.570,00	18003926	
		31911300	100	01	L	623.959,00	18003926	
			101	01	L	602.691,00	18003926	
				TOTAL		1.386.220,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33903900	100	01	L	8.464,00	18003926	
				TOTAL		8.464,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31909600	101	01	L	1.226.470,00	18003926	
		33903600	100	01	L	800,00	18003926	
			101	01	L	11.800,00	18003926	
				TOTAL		1.239.070,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04560	FUNDO PARANA							
4560	FUNDO PARANA							
4150	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	33903600	132		01	L	3.000,00	18003926
		33904700	132		01	L	600,00	18003926
				TOTAL		3.600,00		
				TOTAL		2.852.294,00		

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 18003375	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 854					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903000	281	95	L	91.940,00	18003926
TOTAL						91.940,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						

04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG								
4176	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903600	250	95	L	123.000,00	18003926		
TOTAL						123.000,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO								
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	31900400	100	01	L	368.424,00	18003926		
			101	01	L	602.691,00	18003926		
		31901300	100	01	L	415.105,00	18003926		
TOTAL						1.386.220,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR								
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33901800	100	01	L	4,00	18003926		
		33903000	100	01	L	8.460,00	18003926		
TOTAL						8.464,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP								
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP								
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31901100	101	01	L	1.226.470,00	18003926		
		33903000	100	01	L	800,00	18003926		
		33903700	101	01	L	11.800,00	18003926		
TOTAL						1.239.070,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04560	FUNDO PARANA								
4560	FUNDO PARANA								
4150	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	33903000	132	01	L	3.600,00	18003926		
TOTAL						3.600,00			
TOTAL						2.852.294,00			

129665/2018

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0896/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Designar os servidores **Edimara Solange Candido**, RG nº 5.789.171-8, Enfermeiro, **Eloize Aparecida Almeida de Oliveira**, RG nº 5.016.418-7, Técnico de Enfermagem, **Adenir Carlos Carbonera**, RG nº 5.531.948-0, Auxiliar de Manutenção, para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 306, inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.450.643-8, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Marcio Schiff Mattia**, RG nº 2.218.422-9, Auxiliar de Manutenção, lotado no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, de acordo com os dispositivos legais, Artigo e Inciso: 293, V, b, da supracitada Lei Estadual, referente ao abandono de cargo.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

127501/2018

RESOLUÇÃO Nº 0901/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **do dia 14/11/2018 até o dia 13/12/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0577/2018/GS/SESA de 07/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10253 de 15/08/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.287.946-6.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

129898/2018

RESOLUÇÃO Nº 0902/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **do dia 21/11/2018 até o dia 20/12/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0513/2018/GS/SESA de 11/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10236 de 23/07/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.811.697-0.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

129902/2018



RESOLUÇÃO SESA nº 905/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Manguaçu, destinado ao aporte de recurso financeiro para custeio de despesas dos serviços ambulatoriais da média complexidade em Reabilitação Intelectual – APAES, para o exercício de 2018, a partir da competência de Dezembro/2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014;

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde — FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde, devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE
- considerando o que dispõe o art. 17, item III, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 468/2018 que institui o aporte de recurso financeiro para custeio de despesas dos serviços ambulatoriais da média complexidade em Reabilitação Intelectual – APAES, localizados em Municípios sob Gestão Estadual, bem como para os localizados em Municípios que ampliaram a gestão dos serviços de saúde ao SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Manguaçu, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, destinada ao aporte de recurso financeiro para custeio de despesas dos serviços ambulatoriais da média complexidade em Reabilitação Intelectual – APAES, para o exercício de 2018, a partir da competência de Dezembro/2018.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno, em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado à ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Aporte de recurso financeiro para custeio de despesas dos serviços ambulatoriais da média complexidade em Reabilitação Intelectual – APAES.
- II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I da Resolução nº 905/2018

APORTE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE APAES

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR A PAGAR (R\$)
132241	MANGUEIRINHA	11.009.603/0001-70	CEF (104)	3746-0	18-7	5.000,00
TOTAL						5.000,00

129871/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 907/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Resolução SESA nº 237/2012, que estabelece a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para definição da alocação dos recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013, e Resolução SESA nº 416/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- deliberação CIB/PR nº 054/2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família-USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o quadriênio de 2016/2019.
- considerando a Resolução SESA nº 198/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade “Fundo a Fundo”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 198/2016, para receberem os recursos estaduais para reforma e/ou recuperação de Unidade de Saúde da Família, na modalidade fundo a fundo.

	MUNICÍPIO	FATOR DE REDUÇÃO	VALOR
1	ALVORADA DO SUL	5,65	R\$ 150.000,00
2	JARDIM ALEGRE	4,40	R\$ 33.479,74
3	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
4	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
5	LONDRINA	7,11	R\$ 131.565,36

6	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
7	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
8	LONDRINA	7,11	R\$ 138.133,19
9	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
10	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
11	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
12	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
13	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
14	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
15	LONDRINA	7,11	R\$ 96.497,53
16	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
17	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
18	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
19	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
20	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
21	LONDRINA	7,11	R\$ 150.000,00
22	LUPIONOPOLIS	6,13	R\$ 114.685,10
23	MEDIANEIRA	6,79	R\$ 149.717,14
24	QUATRO BARRAS	7,15	R\$ 150.000,00
25	QUATRO BARRAS	7,15	R\$ 150.000,00
26	REBOUÇAS	4,51	R\$ 150.000,00
27	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	5,80	R\$ 51.447,88
28	SÃO JOAO DO TRIUNFO	3,92	R\$ 75.000,00
29	SÃO JOAO DO TRIUNFO	3,92	R\$ 75.000,00
30	SAO JOSE DA BOA VISTA	5,21	R\$ 147.384,07
31	TEIXEIRA SOARES	4,71	R\$ 56.793,25
32	TEIXEIRA SOARES	4,71	R\$ 132.826,45
33	TURVO	4,72	R\$ 45.425,64
34	TURVO	4,72	R\$ 58.037,70

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

129875/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 908/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE III, para a competência de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2018.

45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 180/2016 que dispõe sobre o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR).
- considerando a Resolução SESA nº 334/2017 que Altera os seguintes itens da Resolução SESA nº 180/2016: Artigo 4º - item V; Artigo 4º - item XII; Artigo 9º - item I – letra H; Artigo 12º - parágrafo 1º; Artigo 18º; Anexo IV; Anexo V; Anexo VI; que dispõe sobre o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro, conforme valores informados abaixo e conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE III, para as competências de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2018**.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE 3.
- Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência.
- Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
- Fonte: 100 – Tesouro do Estado

ANEXO I da Resolução nº 908/2018

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO – PROGRAMA HOSPSUS FASE III

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	ESTABELECIMENTO	out/18	nov/18	dez/18	BANCO	AGÊNCIA	CONT A CORR ENTE
139826	ALTAMIRA DO PARANA	09.349.934/0001-08	H.MUNIC.SÃO LUIZ DE ALTAMIRA DO PR	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1265-3	217-1
139830	ALTONIA	09.008.389/0001-96	HOSPITAL MUNIC. DE SAÚDE DE ALTÔNIA	28.800,00	28.800,00	28.800,00	CEF	3327-8	75-8
132132	ALVORADA DO SUL	09.393.666/0001-21	H.MUNIC.EMÍLIO ALVES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1148-7	198-5
132233	ANTONINA	10.778.273/0001-15	H.DR.SILVIO BITTENCOURT LINHARES*	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0378-6	115-0

132185	ASSAI	09.611.017/0001-50	H.PRÓ VIDA	28.200,00	28.200,00	28.200,00	CEF	0910-5	270-0
131930	ATALAIA	08.676.184/0001-16	H.MUNIC.DE ATALAIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	0865-6	107-7
132094	BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	H.MUNIC.ARNALDO CONEGLIAN	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3734-6	74-2
132207	BELA VISTA DO PARAISO	10.410.574/0001-91	UNID.HOSP.MUNIC.SÃO JORGE	18.800,00	18.800,00	18.800,00	CEF	3634-0	61-7
132146	BITURUNA	09.428.742/0001-97	H.SÃO VICENTE DE PAULA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	BB	1348-X	15940-9
132116	BOA VISTA DA APARECIDA	09.348.540/0001-35	H.e MAT. DE BOA VISTA*	18.400,00	18.400,00	18.400,00	CEF	3844-0	90-2
131933	BOM SUCESSO	08.730.909/0001-07	H.MUNIC.DR KURIQUI CANAME	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1264-5	352-0
131915	BORRAZOPOLIS	08.541.968/0001-37	H.MUNIC.DE BORRAZÓPOLIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3636-6	126-6
139900	CAMBARA	09.335.385/0001-12	H.MUNIC.DE CAMBARÁ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0383-2	69-0
132159	CANDIDO DE ABREU	09.481.491/0001-04	H.MUNIC.SÃO FRANCISCO DE ASSIS	28.800,00	28.800,00	28.800,00	CEF	0724-2	503-2
112577	CENTENARIO DO SUL	09.333.796/0001-79	H.MUNIC.DR LAURO MACEDO SOBRINHO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1148-7	202-7
132011	CIDADE GAUCHA	09.178.266/0001-01	H.MUNIC.DE GAÚCHA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3170-4	92-5
132150	CRUZ MACHADO	09.431.414/0001-40	H.MUN.SANTA TEREZINHA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0407	445-8
139997	CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	H.MUNIC.DE CRUZEIRO DO OESTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	3352-9	58-4
132024	DIAMANTE DO NORTE	09.205.494/0001-15	H.MUNIC.EMÍLIA FRANCISCA DE SOUZA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1982-8	247-1
132028	DIAMANTE D'OESTE	09.219.919/0001-45	F.MUNIC.DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE	9.600,00	9.600,00	9.600,00	CEF	1268-8	240-2
131926	DOUTOR CAMARGO	08.602.448/0001-97	H.MUNIC.DE DR CAMARGO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	3362-6	147-0
132100	FAXINAL	09.311.733/0001-11	H.MUNIC.DE FAXINAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3636-6	130-4
132242	FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	H.MUNIC.DE FIGUEIRA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0918-0	378-6
132200	FLORESTOPOLIS	10.271.851/0001-22	H.MUNIC.SANTA BRANCA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1148-7	204-3
132174	GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	H.MUNIC.VICTOR DE SOUZA PINTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3636-6	132-0
132212	GUAIRACA	10.484.522/0001-60	H.MUNIC.EMÍLIO CESTARO DE GUAIRAÇA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	4474-4	57-2

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

132250	Guaratuba	11.343.124/0001-96	H.MUNIC.DE GUARATUBA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	3512-2	13-3
132141	IBAITI	09.421.426/0001-93	FUND.HOSPIT.DE SAÚDE MUNIC.DE IBAITI	60.000,00	60.000,00	60.000,00	CEF	0918-0	382-4
132152	INAJÁ	09.457.349/0001-21	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE INAJÁ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	3755-9	108-5
132080	INDIANOPOLIS	09.282.588/0001-98	H.MUNIC.DE INDIANÓPOLIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0569-0	505-7
132139	IPORA	09.420.881/0001-74	H.E MAT.MUNIC. CYRO SILVEIRA	28.800,00	28.800,00	28.800,00	CEF	0723-4	226-7
140141	IRETAMA	84.782.952/0001-02	H.PÚBL. MUNIC.SANTA ROSA DE LIMA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0386-7	642-3
131965	ITAMBE	08.937.598/0001-51	H.MUNIC.DE ITAMBÉ	18.800,00	18.800,00	18.800,00	CEF	3123-2	115-1

132065	ITAUNA DO SUL	09.272.190/0001-70	H.MUNIC.DE ITAÚNA DO SUL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1982-8	249-8
132136	IVAIPORA	09.407.873/0001-98	PRONTO ATEND.MUNIC.DE IVAIPORÁ	60.000,00	60.000,00	60.000,00	CEF	0724-2	509-1
131923	IVATUBA	08.574.243/0001-45	H.E MAT.IVATUBA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3123-2	114-3
132117	JABOTI	09.350.164/0001-13	H.e MAT.JAIME CANET	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0918-0	384-0
132000	JAGUAPITA	09.152.857/0001-00	H.MUNIC.DE JAGUAPITÁ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	4417-2	116-0
132130	JARDIM ALEGRE	09.389.919/0001-93	H.MUNIC.DE JARDIM ALEGRE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0724-2	551-3
131881	JURANDA	00.814.071/0001-28	H.MUNIC.NOSSA SRA MÃE DE DEUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3326-0	120-1
131914	KALORE	08.541.961/0001-15	H.MUNIC.SÃO LUCAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1264-5	358-0
132054	LUPIONOPOLIS	09.259.137/0001-30	H.MUNIC.DE LUPIONÓPOLIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1148-7	206-0
132126	MANOEL RIBAS	09.376.644/0001-53	H.MUNIC.SANTO ANTONIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1946-1	340-4
132023	MARILENA	09.205.479/0001-77	H.MUNIC.LEONOR CALEGARI BOVIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1982-8	245-5
131920	MARUMBI	08.561.108/0001-65	H.MUNIC.BOM JESUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1264-5	360-1
132195	MIRASELVA	10.157.458/0001-02	H.MUNIC.JOÃO JULIANE MIRASELVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	4417-2	120-9
132215	NOVA CANTU	10.502.182/0001-52	H.MUNIC. ALVADI MONTICELLI	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1265-3	211-2
131922	NOVA ESPERANCA	08.570.778/0001-48	H.MUNIC.e REG SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0865-6	111-5
131967	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	F.MUNIC.DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE*	9.200,00	9.200,00	9.200,00	CEF	0601-7	609-9
132029	NOVA LONDRINA	09.220.022/0001-31	H.MUNIC.SANTA RITA DE CÁSSIA	28.800,00	28.800,00	28.800,00	CEF	1982-8	243-9
131880	NOVA OLIMPIA	00.789.980/0001-53	HOSPITAL NOVA OLÍMPIA	19.200,00	19.200,00	19.200,00	CEF	3170-4	97-6
132183	NOVA TEBAS	09.588.897/0001-90	H.MUNIC.DR ANTONIO PIETROBON	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	1946-1	344-7
131989	PAICANDU	09.113.516/0001-17	H.MUNIC.SÃO JOSÉ DE PAIÇANDU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3362-6	148-8
131954	PALOTINA	08.878.760/0001-08	H.M.PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI	28.800,00	28.800,00	28.800,00	BB	0959-8	22893-1
132118	PEROLA	09.350.598/0001-13	H.MUNIC.DE PÉROLA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0570-3	525-7
132137	PORECATU	09.412.450/0001-66	H.MUNIC.DE PORECATU	25.800,00	25.800,00	25.800,00	CEF	1148-7	208-6
132058	PORTO RICO	09.267.309/0001-17	H.MUNIC.N.SRA DOS NAVEGANTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	0967-9	338-4
131988	PRADO FERREIRA	09.102.090/0001-04	H.MUNIC.JOÃO DE CAIRES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	4417-2	118-7
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	09.131.091/0001-79	HOSPITAL CRISTO REI	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	3676-5	67-5
132268	QUERENCIA DO NORTE	73.242.695/0001-91	H.MUNIC. SETEMBRINO ZAGO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0967-9	336-8
132219	RONCADOR	10.517.867/0001-72	H.MUNIC.DE RONCADOR	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0386-7	646-6
132252	SALTO DO ITARARE	11.582.670/0001-80	H.MUNIC.DE SALTO DO ITARARÉ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1949-6	211-0
131961	SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	F.MUNIC.DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	1287-4	243-0
132091	SANTANA DO ITARARE	09.300.003/0001-15	H.MUNIC.DE SANTANA DO ITARARÉ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1951-8	184-0
131940	SANTO ANTONIO DO CAIUA	08.817.021/0001-06	H.MUNIC.DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	CEF	4474-1	60-2
132197	SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	H.MUNIC.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0910-5	278-6

132144	SAO JOAO DO IVAÍ	09.424.427/0001-91	H.MUNIC.DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0724-2	515-6
131879	SAO JORGE DO PATROCÍNIO	00.604.061/0001-68	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCÍNIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	3327-8	71-5
132213	SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	H.SÃO JOSÉ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	1951-8	187-5
131976	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09.000.336/0001-29	H.MUNIC.SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0910-5	280-8
132199	SAPOPEMA	10.260.827/0001-98	H.SANTANA DE SAPOPEMA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	0910-5	282-4
132127	SERTANEJA	09.377.047/0001-43	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE SERTANEJA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	CEF	0388-3	455-3
132237	SERTANOPOLIS	10.901.090/0001-45	H.SÃO LUÇAS DE SERTANÓPOLIS	18.800,00	18.800,00	18.800,00	CEF	3634-0	65-0
132045	TAMARANA	09.242.908/0001-86	H.SÃO FRANCISCO DE TAMARANA	18.800,00	18.800,00	18.800,00	BB	4785-6	7694-5
132115	TERRA BOA	09.343.691/0001-09	SANTA CASA S.VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	3851-2	30-7
132115	TERRA BOA	09.343.691/0001-09	H.MUNIC.SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CEF	3851-2	30-7
132043	TERRA RICA	09.241.202/0001-08	H.MUNIC.CRISTO REDENTOR	19.200,00	19.200,00	19.200,00	CEF	4474-1	55-6
132013	TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	H.MUNIC.TRÊS BARRAS	24.600,00	24.600,00	24.600,00	CEF	3676-5	65-9
131984	TUNEIRAS DO OESTE	09.053.493/0001-00	SANTA CASA MUNIC.DE SAÚDE	37.200,00	18.000,00	18.000,00	CEF	4394-0	16-0
132050	UBIRATA	09.254.084/0001-64	H.E MAT.SANTA CASA DE UBIRATÁ ASCAU	60.000,00	60.000,00	60.000,00	CEF	3326-0	113-9
VALOR TOTAL				1.860.600,00	1.841.400,00	1.841.400,00			

129886/2018

RESOLUÇÃO Nº 0903/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolo nº 15.485.236-0, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Flávia Pereira Fernandes**, RG nº 14.339.974-5, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na Agência Transfusional da 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LIANE ARRIECHE DA ROSA SANTOS	14.016.448-8	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
MARIA CRISTINA MERLO	3.207.698-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
IBRAIMA EMYGDIO GAVA	1.860.931-2	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

129904/2018

RESOLUÇÃO Nº 0904/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.338.790-7, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 0638/2018/GS/SESA, de 21 de agosto de 2018, designada para avaliar a servidora **Bruna Alessandra Izidoro Vieira**, RG nº 10.461.473-6, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, lotada na Equipe Regional da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
ZORAIDE APARECIDA GARCIA	1.627.851-3	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 0638/2018 de 21/08/2018.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

129906/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 906/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para a competência de Setembro/2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014;

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde — FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde, devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE
- considerando o que dispõe o art. 17, item III, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 377/2012 que instituiu a Estratégia de Qualificação do Parto nos hospitais públicos, filantrópicos e privados que garantirem a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense.
- considerando a Resolução SESA nº 585/2014 que publica a relação de municípios para implantar a Estratégia de Qualificação do Parto – através da garantia através da garantia da vinculação do parto hospitalar como componente da Rede Mãe Paranaense, no âmbito do SUS
- considerando a Resolução 586/2014 que autoriza a transferência de recursos financeiros na forma de Incentivo dentro da Média e Alta Complexidade no âmbito da Rede Mãe Paranaense.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, referente ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para a competência de Setembro/2018.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno, em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado à ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense - BIRD.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I da Resolução nº 906/2018

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AO PARTO

CÓD. CRED OR	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SET/2018 A PAGAR
139830	ALTÔNIA	09.008.389/0001-96	Hospital Municipal de Altônia	BB	1427	168300	5.200,00
139936	CAPANEMA	09.157.931/0001-72	Hospital Sudoeste	CEF	1256-4	302-0	2.400,00
132042	CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	Policlínica Chopinzinho	CEF	1932	4196	7.040,00
139961	CIANORTE	09.263.750/0001-20	Hospital São Paulo	BB	0618	472620	23.040,00
139971	COLORADO	08.788.720/0001-75	Hospital e Maternidade Santa Clara	CEF	1260	4851	9.920,00
132263	CURITIBA	13.792.329/0001-84	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	CEF	0369	2328	36.600,00
140016	DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	Hospital Pro Vida	BB	0919	397687	6.200,00
132005	FRANCISCO BELTRÃO	09.165.798/0001-04	Hospital São Francisco	BB	0616	536024	23.600,00
132122	IPORÃ	09.358.665/0001-46	Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira	CEF	0723-4	226-7	6.800,00
132241	MANGUEIRINHA	11.009.603/0001-70	Associação Saúde de Mangueirinha	CEF	3746-0	100-0	1.400,00
131961	SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste	CEF	1287	2430	1.200,00
131879	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	00.604.061/0001-68	Hospital Municipal Agnaldo Gouveia	BB	1427	179124	1.400,00
VALORES TOTAIS							124.800,00

129899/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 149/2018 – GS/SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos e Humanos, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 47, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698, de 27 de julho de 2016, e a Resolução n.º 100, de 20 de agosto de 2018 - SEJU, bem como, considerando o contido no Protocolo n.º 15.422.561-7, Autos 0043416-96.2016.8.16.0014, da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.

RESOLVE:

Art 1.º Afastar definitivamente o servidor **MARCELO AUGUSTO MACHADO, RG 5.231.545-0**, da função Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2.º Alocar o servidor **MARCELO AUGUSTO MACHADO, RG 5.231.545-0**, ocupante do cargo de Agente de Execução, no Centro de Socioeducação Londrina II, para desempenhar funções administrativas.

Art. 3.º Publique-se.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

129983/2018

RESOLUÇÃO N.º 150/2018 – GS/SEJU

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos e Humanos**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 47, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698, de 27 de julho de 2016, e a Resolução n.º 100, de 20 de agosto de 2018 - SEJU, bem como, considerando o contido no Protocolo n.º 14.808.711-3, Autos 24331-46.2015.8.16.0019, da Vara da Infância e da Juventude,

RESOLVE:

Art 1.º Afastar definitivamente o servidor **JOSÉ ADILSON DALCOL, RG 5.032.305-6**, da função Agente de Segurança Socioeducativo.

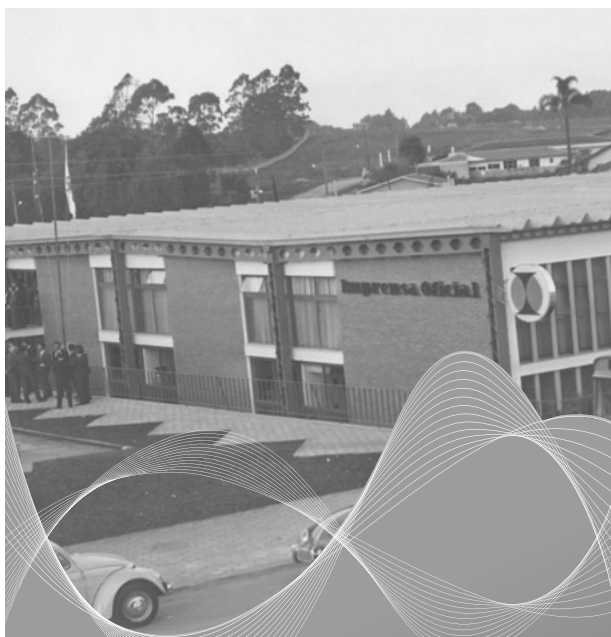
Art. 2.º Alocar o servidor **JOSÉ ADILSON DALCOL, RG 5.032.305-6**, ocupante do cargo de Agente de Execução, no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, para desempenhar funções administrativas.

Art. 3.º Publique-se.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
**Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.**

129718/2018



**A história do Paraná
passa por aqui.**



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**RESOLUÇÃO Nº 267/2018**

O **Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, Resolução nº 156, de 23 de junho de 2016 e conforme solicitação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, que cumpriram o prazo legal vigente e obtiveram aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizada por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada uma das Unidades Penais do Departamento de Execução Penal – DEPEN, conforme disposto na Resolução nº 156 de 23 de junho de 2016, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nome/Protocolo	RG	Cargo/Função	Período de Avaliação
Daniele Rosa de Campos Protocolo – 14.662.575-4	66220478	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/11/2018
Eliane Nancy Vizenini Lopes Protocolo – 14.662.545-2	51000714	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/11/2018
Valquíria dos Santos Fressato Pinto Protocolo – 14.662.352-2	97081662	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 05/11/2018
Joice da Costa Silveira Protocolo – 14.662.264-0	101318192	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/11/2018
Jaqueline Emanuele do Nascimento Protocolo – 14.662.133-3	76046131	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 07/11/2018
Sandra Rocha Loures Ramos Protocolo – 14.662.083-3	53829279	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/11/2018
Edemilso Antonio Baranoski Protocolo – 14.079.320-5	140646563	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 20/11/2018
Marilete de Oliveira Eleutério Protocolo – 14.079.269-1	82956824	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 20/11/2018

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

130201/2018

RESOLUÇÃO Nº 268/2018

O **Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, Resolução nº 156, de 23 de junho de 2016 e conforme solicitação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, que cumpriram o prazo legal vigente e obtiveram aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizada por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada uma das Unidades Penais do Departamento de Execução Penal – DEPEN, conforme disposto na Resolução nº 156 de 23 de junho de 2016, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nome/Protocolo	RG	Cargo/Função	Período de Avaliação
Ana Luisa Rotelok Damaso da Silveira Protocolo – 14.662.427-8	86490250	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/11/2018
Marly Ribeiro Leoncio Protocolo – 14.528.894-0	45127559	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 01/11/2018
Caroline Queli Bondan Protocolo – 14.528.573-9	79848131	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 01/11/2018
Camila Ramos Bressaneli de Oliveira Protocolo – 14.847.526-1	90114492	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 04/10/2018
Liza Marie Fortes da Silva Protocolo – 14.788.384-6	86448386	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 29/11/2018
Marcos Soares Protocolo – 14.922.564-1	63399019	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 29/11/2018
Kamila Neves de Oliveira Rodrigues Protocolo – 14.788.259-9	75966300	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	04/11/2015 a 29/11/2018

Curitiba, 10 de novembro de 2018.

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

130188/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 750 – GARH, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor Allan Hommer da Silva, RG 8.156.938-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Assessoria Penitenciária para a Divisão de Operações de Segurança – DOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129702/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 751 – GARH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Ascor George Corsato, RG 10.185.001-3, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Guaíra para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129706/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 752 – GARH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 621 – GARH, de 22 de outubro de 2018, que designou o servidor Acir Portela de Almeida Junior, RG 7.530.437-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para exercer a função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129714/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 753 – GARH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Acir Portela de Almeida Junior, RG 7.530.437-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 26 de setembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129725/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 754 – GARH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Thiago Carvalho Pardinho de Oliveira, RG 8.719.163-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, para responder pela chefia da Divisão de Operações de Segurança – DOS deste Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 170/2018 e demais disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129727/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 755 – GARH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Roberto Leal Quadros, RG 7.534.979-3, para responder pela Chefia do Setor de Operações Especiais – SOE da Divisão de Operações de Segurança – DOS, base física Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pela Chefia da Divisão de Operações de Segurança – DOS deste Departamento Penitenciário, nas eventuais ausências e impedimentos do titular Thiago Carvalho Pardinho de Oliveira, RG 8.719.163-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 171/2018 e demais disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129730/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 756 – GARH, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 717 - GARH, de 23 de novembro de 2018, onde se lê: Porcício D'Otávio de Castro Vilan leia-se: Porcício D'otaviano de Castro Vilani.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

129732/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 227/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, RITA DE CÁSSIA R. COSTA NEUMAMM, RG 1.635.900-9, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Psicólogo, lotado no Escritório Social (ES), VALDECIR FERREIRA VIEIRA, RG 4.259.522-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado (PCE-UP) e ADIR SANTOS, RG 4.253.248-7 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Escritório Social (ES), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre os fatos descritos no protocolo sob o nº. 15.451.710-3.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial,

Curitiba, 23 de Novembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

130004/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, com fulcro no Decreto nº. 9553 de 08 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Alterar o inciso V, do Art. 1º. da presente Portaria, conforme abaixo:

(...)

V – Região Administrativa de Cascavel – Edinilson Rodrigues da Rocha;

(...)

Francisco Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário do Paraná

130027/2018

PORTARIA Nº 506/2018

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 10/12/2018, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) ISIS BERTALHA YAEGASHI MAIA RG. 7.626.714-6, ocupante do cargo de PA-PILOSCOPISTA 3ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, concedida através da Portaria 246 de 04/04/2017.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR GERAL DA SESP

PROTOCOLO 15.091.694-1

130109/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.478.167-6

I. **RECONHEÇO** o débito decorrente da prestação de serviços de vigilância armada, visando atender às necessidades da Polícia Científica – Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº. 1545/2018-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução nº65/2018-SESP;

II. **AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório da Nota Fiscal acostada aos autos à fl. 04, em benefício da empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA**, no valor de **R\$ 77.762,18 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

TEN. CEL. ORLANDO ARTHUR DA COSTA,

Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública e Administração
Penitenciária

129809/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº.15.485.797-4

I. **RECONHEÇO** o débito decorrente do aluguel de Março a Novembro/2018 visando atender às necessidades do INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº.1585/2018-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e resolução nº65/2018-SESP;

II. **AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório, em benefício da empresa **RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** no valor de **R\$ 19.706,62 (dezenove mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em razão dos prestados sem amparo contratual;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

TEN. CEL. ORLANDO ARTHUR DA COSTA

Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129806/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.205.508-0

I. ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº 176/2018-SESP, que opinou pelo arquivamento dos autos, ante a não comprovação de irregularidades administrativas cometidas por servidores, DETERMINO o arquivamento do presente protocolado, tendo em vista a não comprovação de ilicitude da conduta de servidores por insuficiência de provas.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio/GAS-SESP para baixa dos bens citados na Sindicância no Sistema, por meio da Desincorporação de Item Específico;

IV – Após, archive-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129755/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.282.420-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º. c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1544/2018-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária OSMAR SCHOTTEN – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.285.111/0001-91, para aquisição de combustíveis, visando atender às necessidades do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde – BPAMB do Subcomando Geral, bem como do Destacamento de Polícia Militar de Guaraqueçaba pertencente ao 9º Batalhão de Polícia Militar do 6º Comando Regional de Polícia Militar, no município de Guaraqueçaba/PR, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, no valor global máximo de R\$ 113.908,00 (cento e treze mil, novecentos e oito reais), conforme Termo de Referência, fls. 48/53 e a Minuta de Contrato de fls. 56/64.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2018,

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129986/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.306.085-1 e anexos.

I – CONHEÇO do Recurso interposto pelo Soldado PM 2a Classe Wagner Warren Prochmann, de RG sob nº. 12.566.307-9, lotado na Companhia RONE, do Batalhão de Operações Especiais/BOPE, e no mérito INDEFIRO, por meio da Informação nº 1552/2018 – AJ/SESP, mantendo a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu os pedidos de Promoção por Ato de Bravura.

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129958/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.422.093-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 35, caput, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º. c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e ob-

servada a Informação nº. 1537/2018-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do contrato – mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 – a ser firmado com a sociedade empresária COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, visando a aquisição espoleta fulminante CBC 1 ½ S. PISTOL, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de R\$ 21.606,00 (vinte e um mil seiscentos e seis reais), conforme Termo de Referência de fls. 71/78 e Minutas de Contrato (fls. 88/96).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2018,

JÚLIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129976/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.463.897-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item I do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº. 2.413/2015 e Decreto Estadual nº. 4.119/2016, e nos termos da Informação nº. 1547/2018-AJ/SESP, a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel localizado na Avenida Erasto Gaertner, nº 1261, Curitiba PR, de propriedade de RONI STRAPASSON, representado por LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.516.463/0001-64, onde atualmente está instalada a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 8.864,59 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2018,

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

129998/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs. 14.547.571-6 e Anexos

I. AUTORIZO, nos termos da Informação nº 1557/2018 – AJ/SESP, a formalização do Termo de Cooperação Técnico Financeira a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP/PR e o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR, tendo por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, já estabelecida anteriormente através do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 0262/2017, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre signatários, observados os limites dos elementos de despesa fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado do Planejamento, para a prestação de serviços referente à implantação e pavimentação do estacionamento interno e pista de atletismo no imóvel da Escola Superior de Polícia Civil, à Rua Tamoios nº 1200, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, conforme os termos da minuta do Termo de Cooperação Técnico Financeiro, às fls. 99/103, bem como do Plano de Trabalho, fls. 93/95;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

JULIO CÉZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

130008/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 200/2018

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 160/2018/CORR, publicada no DIOE nº 10276, de 18/09/2018, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo nº 15.089.056-0, determinou o arquivamento.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

129994/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 201/2018

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 119/2018/CORR, publicada no DIOE nº 10231, de 16/07/2018, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo nº 15.285.381-5, determinou o arquivamento.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

129996/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
071/2018	195/2015	714/2018	Proc. Adm. Disciplinar	João Marcelo Renk Chagas
091/2018	333/2018	----	Sindicância	Com. De Sindicância tendo como presidente João Marcelo Renk Chagas e como membros Geraldo João Celezinski e Victor Bruno da Silva Menezes
188/2018	868/2018	----	Inquérito Policial	Carlos Alberto da Costa Mendes
189/2018	871/2018	----	Inquérito Policial	Gabrielle Berwig Amaral

128785/2018

PORTARIA Nº 1608-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1369/2018, de 29/11/2018, da Divisão Policial da Capital, resolve,

DESIGNAR

OSMAR ANTONIO DECHICHE, RG 1197258-6, Delegado de Polícia 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia do 13º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular **GERSON ALVES MACHADO**, RG. 1210087-6, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1609-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 327/2018, de 05/12/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDIU ROBERTO FERNANDES, RG 3378137-7, INVESTIGADOR DE

POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **ARAUCÁRIA**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1610-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 328/2018, de 05/12/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUIZ ROBERTO DE MELLO SANTOS, RG 4051222-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **ALMIRANTE TAMANDARÉ**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1611-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 518/18, de 05/12/2018, da Delegacia de Polícia do 3º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LAURA GRAZIELE ZANINI, RG 8553348-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1612-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 518/18, de 05/12/2018, da Delegacia de Polícia do 3º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JAMILLE MIGUEL SOUZA SALVADOR, RG 6248990-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital;

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1613-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

a partir de 27/09/2018, **HENRY SOUTO DANTAS**, RG 13468999-4, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, da Divisão Policial do Interior, para **prestar serviços administrativos**.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/PR, pelo período de 12 (doze) meses,

conforme Protocolo nº 11.269.806-0, publicada no Diário Oficial nº 10283, de 27/09/2018.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1614-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1483/2018 de 30/11/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados que participaram do “CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS COM ARMAMENTO E TIRO – MÓDULO II”, com carga horária de 08 horas/aula, realizado no dia 30 de novembro do corrente ano, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ALEXSANDRO DE BOM PEREIRA	12590490-4	Inv.Polícia	DPI
DANIEL FRANCO PEREIRA	3960782-4	Papiloscopista	I.I. PR
DEBORA SCHUSTER	10666462-5	Inv.Polícia	DPI
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	14161067-8	Del.Polícia	DPI
EZAQUEU GOES	7606735-0	Inv.Polícia	DPI
JAIR DE FARIAS	12748682-4	Inv.Polícia	DPI
JOAO RICARDO RODRIGUES	8000818-0	Inv.Polícia	DPI
LAURI JUNIOR DUQUESNE	7671873-3	Inv.Polícia	DPI
MAIQUELI JOSEANE ANTONIOLLI	9172094-9	Escr.Polícia	DPI
PAULO CEZAR STERCHILLE	4413530-2	Escr.Polícia	DPI
RODRIGO COLOMBELLI	8095259-7	Del.Polícia	DPI
RUDINEI BECKER	7323757-2	Inv.Polícia	DPI
VASMIR BECKER	6446983-5	Inv.Polícia	DPI

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1615-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1506/2018 de 04/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados que participaram do “CURSO DE INTRODUÇÃO E APLICABILIDADE DOS SISTEMAS B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) E CAPEGEO”, realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro do corrente ano, nas dependências da 6ª SDP – Foz do Iguaçu/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
BRUNO GONÇALVES SOARES CHAVES	8114303-0	Inv.Polícia	DPI
DIRCEU PEDRALI JUNIOR	9911313-8	Inv.Polícia	DPI
GUILHERME LOPES COSTA	8192879-7	Inv.Polícia	DPI
JEAN PATRICK TEIXEIRA	6710450-1	Inv.Polícia	DPI
LUCIANO GISLERY MACHADO	8651156-8	Inv.Polícia	DPI
OSMAR GARCIA MONTANHA JUNIOR	8736649-9	Escr.Polícia	DPI
RODRIGO JONES HECH	7837317-2	Inv.Polícia	DPI

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1616-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1507/2018 de 04/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados que participaram do curso de “CAPACITAÇÃO PARA REALIZAR ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE CRIMES”, com carga horária de 08 horas/aula, realizado no dia 05 de dezembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
AMANDA MACEDO RIBEIRO	14160860-6	Del. Polícia	DPI
ANA PAULA PEREIRA RAMOS	6307120-0	Inv. Polícia	DPI
ANDRESSA CAMILA DE MEIRA LARA	8598157-9	Escr. Polícia	DPI
ANGELA COLOMBO DA CRUZ	5356874-2	Escr. Polícia	DPI
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	4192793-3	Del. Polícia	DPI
DEIZI MEISTER COLAÇO	6449850-9	Inv. Polícia	DPI
EDER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	6922123-8	Escr. Polícia	DPI
EDER PAULO DOS SANTOS	6465130-7	Inv. Polícia	DPE
ELLEN VICTER MOÇO MARTINS	14023042-1	Del. Polícia	DPMETRO
ELTON EDUARDO PINTO	6226407-1	Inv. Polícia	DPI
FABIO LOPES PEREIRA	12640818-8	Del. Polícia	DPE
FABRICIO EIDY MIYAZAKI	6532618-3	Inv. Polícia	DPE
FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA	3118537-8	Papiloscopista	I.I. PR
FERNANDO KUGNHARSKI	5177666-6	Inv. Polícia	DCCO
FERNANDO ZAMONER	14633364-8	Del. Polícia	DPI
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA	3404592-5	Inv. Polícia	DPMETRO
GALMIRETE EGIDIO DA SILVA	5754610-7	Inv. Polícia	DPI
GISLAINE ORTEGA PINEDA	7056547-1	Del. Polícia	DPMETRO
HERCULANO AUGUSTO DE ABREU	3195714-1	Del. Polícia	DCCP
HERDRETTI CARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7761488-5	Inv. Polícia	DPE
JAIME VICENTE BATISTA	1260225-1	Escr. Polícia	DPI
JERUSA MAIA RODRIGUES DA FONSECA	8283499-0	Inv. Polícia	DPE
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI	8070557-3	Inv. Polícia	DPI
LEONARDO NADOLNY	8132097-7	Escr. Polícia	DPMETRO
LEONEL RODRIGUES	4588508-9	Inv. Polícia	DPE
LUCIANO GAVAZZONI BANDEIRA	6437337-4	Escr. Polícia	DPCAP
MARCELO JOSE TRACZ	6469026-4	Inv. Polícia	DPI
MARCIA VALERIA DE MENEZES SOARES	13134353-1	Inv. Polícia	COIN
MARCOS VENICIO ROHR	7538487-4	Escr. Polícia	DIC
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0	Inv. Polícia	DHPP
MONICA MEISTER GRABARSKI	6009904-9	Del. Polícia	DPE
PAULA TULLER NUNES	9199505-0	Escr. Polícia	DCCP
ROGERIO FERREIRA FRANCO	6527677-1	Inv. Polícia	DPE
SANDRA MARA NEPOMUCENO	6343031-5	Del. Polícia	DPCAP
SANDRA MARIA VASCONCELOS	14023020-0	Del. Polícia	DPE
SERGIO ARTUR MORGENSTERN FERREIRA FILHO	6268496-8	Ag. Profis.	DPE
TIAGO KOLZ BICALHO	6121341-4	Inv. Polícia	DPMETRO
VALDECIR MARTINS	4230210-4	Inv. Polícia	DPCAP
VANESSA SPONHOLZ NEIVERTH	4632308-4	Escr. Polícia	DPI
VERA LUCIA RODRIGUES GAIA	8277008-9	Escr. Polícia	DPMETRO
VIVIANE XAVIER ALVES	7054623-0	Inv. Polícia	DPI

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1617-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1516/2018 de 06/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados que participaram do “CURSO DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÕES SOBRE PESSOAS DESAPARECIDAS E A RELAÇÃO COM TRÁFICO DE PESSOAS”, com carga horária de 08 horas/aula, realizado no dia 07 de dezembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ALESSANDRO SCHONBERG DAVID	7572613-9	Inv. Polícia	DPI
ANA PAULA PEREIRA RAMOS	6307120-0	Inv. Polícia	DPI
ELTON EDUARDO PINTO	6226407-1	Inv. Polícia	DPI
FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA	3118537-8	Papiloscopista	I.I. PR
GALMIRETE EGIDIO DA SILVA	5754610-7	Inv. Polícia	DPI
GIOVANA PIZZANO PLATINETTI	9850662-4	Inv. Polícia	CGPC
HERCULANO AUGUSTO DE ABREU	3195714-1	Del. Polícia	DCCP
JACKSON ROBERTO DE SOUZA MARUISHI	4029538-0	Inv. Polícia	DCCO
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI	8070557-3	Inv. Polícia	DPMETRO
LEONARDO NADOLNY	8132097-7	Escr. Polícia	DPMETRO
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	13415898-0	Papiloscopista	ESPC
LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO	7549775-0	Inv. Polícia	DPE
MARCELO JOSE TRACZ	6469026-4	Del. Polícia	DPE
MARCO AURELIO OGRYSKO	5724629-4	Inv. Polícia	DPI
MARIANA CAVALEIRO COSTA MONTORO	12809827-5	Escr. Polícia	DPMETRO
PATRICIA MOELLMANN	8181211-0	Inv. Polícia	AIPC
RICARDO DOS SANTOS	5879612-3	Inv. Polícia	DPI
RODRIGO SILVA DE SOUZA	13080675-9	Del. Polícia	DCCP
THIAGO ALVES CUNHA	9738871-7	Inv. Polícia	DPI
VIRGINIA COMPARSI BRONAUT	13125277-3	Escr. Polícia	DPE

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1618-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no ofício nº 124/2018, de 07/12/2018, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional, resolve,

M A N T E R

SIRLEY DA SILVA, RG 8428929-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para exercer **atividades administrativas**.

MOTIVO: conforme avaliação psicológica realizada em 30/11/2018, pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM, indicando que “os aspectos psicológicos da servidora, **não estão favoráveis** para o uso de arma de fogo”.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1619-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA, RG 6365517-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **13º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: **SECRETARIA EXECUTIVA**.

MOTIVO: Conforme avaliação psicológica realizada em 15/12/2017, pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM, indicando que “para o momento, os aspectos psicológicos do servidor **não estão favoráveis para exercer atividades policiais operacionais**, bem como fazer uso de arma”.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1620-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando, a solicitação contida no ofício 294/2018, de 23/11/2018, da Divisão Estadual de Narcóticos e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

JO LEMOS ROUSSENQ, RG 3962081-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**.

PARA: **NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**, da mesma Divisão.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1621-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 453/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

EMANUELLE CAROLINA BAGGIO, RG 6975359-0, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão de Polícia Especializada, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **RENASÇENÇA, MARMELEIRO e FLOR DA SERRA DO SUL**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, durante férias do titular **WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA**, RG 14037683-3, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de **03/12/2018 a 21/12/2018**.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1622-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando, a solicitação contida no memorando 454/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE, RG 13074762-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de **LONDRIANA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **CAMBÉ**, da mesma Subdivisão e Divisão. “*Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.*”

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1623-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 455/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

JOSIMAR ANTONIO DA SILVA, RG 9797318-0, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA**, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular **CLAUDIA KRUGER**, RG 4453315-4, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de **23/01/2019 a 21/02/2019**.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1624-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 456/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ANA PAULA CUNHA CARVALHO, RG 5452692-0, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PONTA GROSSA, da Divisão de Polícia Especializada, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, e Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior, durante férias do titular **FLAVIO ERNESTO GAYZANIN**, RG 7017373-5, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de **02/12/2018 a 31/12/2018**.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1625-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 457/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS, RG 7739742-6, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMBARÁ, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **RIBEIRÃO CLARO**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde da titular

PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6764492-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1626-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando, a solicitação contida no memorando 458/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RENAN APARECIDO ROCHA, RG 4374687-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 17ª Delegacia Regional de Polícia de **CRUZEIRO DO OESTE**, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **ALTO PIQUIRI**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

MOTIVO: conforme avaliação psicológica realizada em 24/10/2017, pelo centro de psicologia jurídica e atendimento multiprofissional – CPJAM, indicando que *"para o momento, os aspectos psicológicos do servidor não estão favoráveis para exercer atividades policiais operacionais que exijam uso de arma, recomendando-a a exercer serviços administrativos"*. prot. 14.649.957-0.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1627-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 459/2018, de 07/12/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

EDGARD HILDEBRAND SORIANI, RG 12636565-9, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, durante férias do titular **ALGACIR ANTONIO RAMOS**, RG 855784-5 Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1569-DPC, de 29/11/2018

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº **1569-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do "CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE)", com carga horária de 24 horas/aula, realizado nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

Considerando o ofício 1521/2018, de 06/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
MARISSONIA BORTOLOTO	9310186-3	Escr. Polícia	COIN
WESLEY MULLER DA LUZ	7036630-4	Inv. Polícia	ARC

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1576-DPC, de 29/11/2018

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº **1576-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do "PROJETO DE CURSO DE INTRODUÇÃO E APLICABILIDADE DOS SISTEMAS B.I. (BUSINESS E INTELLIGENCE) E CAPEGEO", com carga horária de 16 horas/aula, realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro do corrente ano, nas dependências da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco/PR:

Considerando aos ofícios 1519 e 1520/2018, de 06/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ANDERSON ANDREI GROSSO	9283890-0	Inv. Polícia	DENARC
GEOVANE DE OLIVEIRA	9278033-3	Inv. Polícia	DENARC
MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	6407486-5	Inv. Polícia	DPI

I – EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
MARLI BARBARA WERLE	6809719-3	Escr. Polícia	DPI
PAOLA GRAEBIN JUMES	8717744-0	Escr. Polícia	DPI

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1586-DPC, de 04/12/2018

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº **1586-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO", com carga horária de 128 horas/aula, realizado no período de 03 a 14 de dezembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

Considerando aos ofícios 1517 e 1518/2018, de 06/12/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
JULIO MAURO ZDEBSKI	8213123-0	Inv. Polícia	DPI
THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA	8936957-6	Inv. Polícia	DIC

I – EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
DOUGLAS FILLA	8939755-3	Inv. Polícia	DPI

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 375 – 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Considerando o disposto no Ofício nº 1089/CPPR-MB-Marinha do Brasil-Capitania dos Portos do Paraná, Parâmetro operacional Terminal Ponta do Felix, protocolo nº 15.492.233-4 Resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 372/2018-APPA, datada de 26 de novembro de 2018.

CUMPRAR

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 376-18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque do almoxarifado da APPA, para fins de balanço do exercício de 2018, validação e acompanhamento da auditoria externa. O inventário físico dos itens de almoxarifado deverá ser realizado do dia 11 a 14 de dezembro de 2018.

Presidente:

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, RG nº 9.645.508-9, Matrícula P-2065.

Membros:

GIOVANI CARLOS SEHABER, RG nº 91.006.223-73, Matrícula P-2081;

RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH, RG nº 5.814.529-7, Matrícula C-9634;

GRAZIELLA BUBA, RG nº 6.027.551-3, Matrícula C-9756;

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA, RG nº 8.012.820-7, Matrícula P-20 70.

A Comissão poderá requisitar apoio técnico das demais áreas da APPA, caso necessário.

CUMPRAR

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 377 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016;

Considerando o Despacho Administrativo da Comissão de Política Salarial que versa quanto à deliberação proferida na Reunião Extraordinária datada de 15 de outubro de 2018, correspondente ao protocolo nº 15.307.412-7, cujo objetivo trata de solicitação de análise do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 para reajuste da remuneração salarial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, com fundamento no Decreto Estadual nº 31/2015 e respectiva informação CCEE nº 200/2018, autoriza a aplicação do índice para a correção salarial na data base da categoria;

Considerando a autorização do Conselho de Administração da APPA registrada na 51ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

DETERMINAR

Que a APPA concederá reajuste de 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) retroativo a 1º de junho de 2018, a ser aplicado sobre os salários e vale alimentação/refeição de maio de 2018. Os salários reajustados na forma ora estabelecida recompõem integralmente o poder de compra dos salários de junho de 2017, de modo a dar plena, rasa e geral quitação das perdas salariais, havidas no período compreendido entre 1º de junho de 2017 e 31 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 378 – 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Considerando:

O Termo de Orientação e Notificação nº 407038-1, emitido pela Superintendência Regional do Trabalho do Paraná – SRT/PR;

Que os itens relacionados neste Termo bem como na Norma Regulamentadora nº 17 serão passíveis de inspeção do trabalho no ano de 2019;

A análise e verificação dos itens aplicáveis à esta Administração Portuária para posterior implementação;

Que tais implementações necessitam de um planejamento para implementação das mesmas;

Que a Análise Ergonômica do Trabalho – AET, realizado através do contrato nº 055/2018 está em fase de conclusão, R E S O L V E:

Criar o Grupo de Trabalho, para elaboração de Plano de Ação considerando os itens relacionados no Termo de Orientação e Notificação nº 407038-1, relacionados à NR 17, elaboração de minuta de ofício a ser encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná – SRT/PR, esclarecendo as responsabilidades da APPA quanto as adequações realizadas no que tange à NR 12, à ser composto pelos membros:

BRUNA FERNANDA MOURA, RG nº 8.565.216-8, Matrícula C-9669.

FABRICIO MONFORT BARBOZA, RG nº 1.391.691, Matrícula P-2058. FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623.

VICTOR YUGO KENGO, RG nº 9.809.081-9, Matrícula C-9698.

Os trabalhos deverão ser concluídos até dia 17 de dezembro de 2018.

CUMPRAR

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 370 – 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, considerando:

A obrigação desta administração de proporcionar total acesso as informações de gestão da APPA;

A obrigação de estabelecer ferramentas de planejamento, controle e de fiscalização que propiciem o devido alcance a gestão pública da APPA;

A facilidade de acesso as informações públicas com a unificação das Portarias que estabelece as ferramentas de informação bem como os respectivos pontos de contatos, atribuições e responsabilidades da APPA e dos seus funcionários, no exercício da transparência;

As responsabilidades da APPA perante as exigências e obrigações estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias de Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para com as ações de transparência da gestão públicas;

O Decreto Estadual nº 10.285/2014, em vista do disposto na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2.010, bem como o inciso XXXIII do art. 5º, e o inciso II do § 3º do art. 37, parágrafo 2º, do art. 216 da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente;

A necessidade de complementar o Serviço de Atendimento ao Usuário, com base no Procedimento de Fiscalização – PAF 2013 – ANTAQ – Processo nº50313.000653/2013-66, protocolado sob o nº11.939.514-3:

O Decreto Estadual nº3.575/2011, que dispõe sobre a designação de Comissões de Avaliação de Documentos para a Gestão Documental;

O Decreto nº9.978/2014, em vista do disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, que dispõe sobre a instituição da Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE, amparado ainda pela legislação vigente;

O disposto no Decreto nº36, de 01 de Janeiro de 2015, do Governo do Estado do Paraná, bem como, o disposto na Instrução Normativa STN nº1, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgão e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Secretaria do tesouro Nacional;

O disciplinado na Instrução Normativa 113/2015, alterada pela Instrução Normativa nº 119/2016 e Instrução Normativa nº 130/2017, o Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) tem como objetivo captar elementos, de forma eletrônica, que servirão de base para a geração automatizada de demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e gerenciais, de natureza legal e regulamentar, das entidades estaduais da Administração Pública do Paraná;

A transformação da APPA de Autarquia para Empresa Pública, em atendimento à Lei Estadual nº 17. 895, de 27/12/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.562, de 03/07/2014, bem como a data de Arquivamento do Ato Constitutivo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA em 17/09/2014;

O Parágrafo único do artigo nº316 da Lei nº6174/1970 combinado com o artigo 10 do Decreto nº 5972/2012;

O Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419/2015, de 08/01/2015;

O Ofício nº158/2015 – GS, de 25/02/2015, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e ainda o Memorando nº005/DG da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística, de 03/03/2015, protocolo nº13.561.192-1;

Atualização de cadastro de gestor de senha no sistema SABE- Sistema Estadual de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Desempenhar as atividades de acesso diário no sistema e-CAC-Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que estabeleça prazo para resposta,

Considerando o Decreto nº 1.649 de 10/06/2011 que instituiu o G-GOV;

Considerando os termos do Convênio 037, de 11.12.2001, celebrado entre a União e o Estado do Paraná e pelo qual é delegada à esta APPA a administração e a exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que em sua Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto dispõe: “Os bens inservíveis em poder do DELEGATÁRIO serão objeto de baixa e alienação mediante autorização do DELEGANTE, por intermédio da Se-

cretaria de Transportes Aquaviários, devendo o produto da alienação ser utilizado na aquisição de bens para os Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, após aprovação de Plano de Aplicação pela referida Secretaria”.

Considerando a Resolução nº 443 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre “a desincorporação e transferência de bens da união sob a guarda e responsabilidade das Administrações Portuárias”.

O disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

O disposto na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a auditoria realizada nos contratos de arrendamento da APPA, através da Comissão designada peça Portaria nº 341/2015 – APPA, bem como o relatório emitido pela comissão constante no processo protocolado sob nº 13.933.498-1; Criação de mecanismos de controle, fiscalização e gerenciamento dos Contratos de Arrendamentos e outros legalmente formalizados;

Considerando o disposto na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, em especial quanto “os mecanismos de proteção do usuário” e disponibilização de Canal de Denúncia;

Que a Lei Federal n. 12.815/2013, (Nova Lei dos Portos) dispõe em seu Artigo 17, que compete à Administração do Porto, fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

O disposto na Constituição Federal, no seu Capítulo VI, do meio ambiente, Artigo 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

As regulamentações do Poder Concedente que dispõem sobre a criação e estruturação do Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho nos portos e terminais marítimos, bem como naqueles outorgados às Companhias Docas; A necessidade de adequação das políticas ambientais implementadas, bem como de estrutura de gerenciamento ambiental, objetivando planejar, pesquisar, controlar e monitorar os assuntos relativos as interfaces ambientais mar e terra com as atividades portuárias, em consonância com as diretrizes dos órgãos ambientais e da ANTAQ, e, conscientes da importância da gestão ambiental portuária para melhoria contínua da qualidade dos Portos de Paranaguá e Antonina;

O Plano de Ação de Emergência – PAE dos Portos do Paraná;

O Plano de Ajuda Mútuo – PAM dos Portos de Paranaguá e Antonina no âmbito do Porto Organizado;

O Plano de Emergência individual – PEI dos Portos do Paraná;

O Plano de Área dos Portos do Paraná – PA-PPR;

O Plano de Contingência de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina;

O Plano de Controle de Emergência – PCE dos Portos do Paraná;

A interação com a comunidade visando a preservação ambiental articulada com o desenvolvimento social sustentado;

Os programas de Monitoramento Ambiental executados pela Autoridade Portuária nas áreas de abrangência dos Portos do Paraná;

Os programas de Educação Ambiental executados pela Autoridade Portuária nas áreas de abrangência dos Portos do Paraná;

Considerando a Portaria Receita Federal do Brasil nº 3518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprimento pela APPA de todos os requisitos para o Alfandegamento, conforme Portaria RFB nº 3518/2011,

A Constituição Federal de 1988, art. 70, que dispõe da fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico das Empresas Públicas;

A Constituição Estadual nº 3116/89, art. 74 a 76, que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária e dá outras providências.

O Decreto nº 9978/2014, institui o a Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE;

A Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

A Resolução – CFC nº 986/03, que trata da Auditoria Interna;

Que a Administração Pública tem o poder de fiscalizar e corrigir os atos de sua atuação, tocante aos aspectos de legalidade e mérito. Tal controle decorre do poder de autotutela que permite a Administração de rever os seus próprios atos quando ilegais, inoportunos ou inconvenientes;

Que é uma das funções da Auditoria Interna examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como os resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência, tanto nos termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais;

A nomeação dos empregados públicos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, através do processo nº 13.968.014-6, que serão designados para atuar na Auditoria Interna da APPA;

Instrução Normativa nº 15 – ANTAQ de 23 de dezembro de 2016, que aprova a norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, como parte do “Sistema de Contabilidade Regulatória aplicável ao Setor Portuário (SI-CRASP)”;

A Resolução Normativa nº 7 – ANTAQ, de 30 de maio de 2016, (Retificada pela Resolução nº 4843 – ANTAQ, de 06 de junho de 2016) que aprova a norma que regula a exploração das áreas e instalações portuárias sob gestão da Administração do Porto, no âmbito dos Portos Organizados, a obrigação de estabelecer ferramentas de planejamento, controle e de fiscalização que propiciem o devido atendimento das obrigações da Autoridade Portuária, responsabilidade da APPA perante as exigências e obrigações estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários, os investimentos vinculados aos Contratos de Passagem, com a anuência da administração do Porto, com os respectivos projetos, descrição dos equipamentos, procedimentos operacionais e demais elementos técnicos que com-

põe o processo, a fiscalização é uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, Resolve:

D E S I G N A R

1. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para atuarem como Gestores do órgão para fins de atendimento ao Decreto nº 10.285/2014, relativos ao ACESSO A INFORMAÇÃO:

CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, Matrícula C-9657, e-mail: ceres.battisteli@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1232.

MARINA FARIA HEIN, RG nº 7.069.168-0, Matrícula C-9717, e-mail: marina.hein@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1135.

NURIA FERNANDA TRIBULATO BIANCO, RG nº 7.652.431-9, Matrícula P-2086, e-mail: nuria.fernanda@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1200.

2. Fica designada a Assessoria de Comunicação – ASSCOM, sob coordenação da CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, matrícula C-9657, para o atendimento dos pedidos de informações e denúncias, possibilitando o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, solicitadas/realizadas através do endereço eletrônico <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, especificamente “Fale Conosco - APPA”, como através do serviço “Fale Conosco” da APPA 0800 411133 - Para os contatos das demandas de usuários realizadas via telefone, sem custo ao usuário, deverão ser recebidas pela, cabendo a esta promover o respectivo direcionamento a área relativa a demanda, fornecendo, no prazo máximo de cinco dias úteis as informações solicitadas. Caso a demanda em questão trate de matéria técnica, ou que venha necessitar obtenção de dados de campo, ou seja, que para preparação da resposta exista a necessidade de mais de cinco dias, a ASSCOM deverá retornar ao solicitando com o prazo de atendimento possível.

3. Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de AGENTE DA INFORMAÇÃO da APPA:

ELIZABETH LABORNE CHIARADIA, RG nº 6.171.403-0 Matrícula C-9660, e-mail: elizabeth.chiaradia@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1166.

Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de OUVIDOR, para atuar como Ouvidoria da APPA atendendo as demandas encaminhadas via e-mail ouvidoria.appa@appa.pr.gov.br:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008, e-mail: ilma.borges@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1369;

NURIA FERNANDA TRIBULATO BIANCO, RG nº 7.652.431-9, Matrícula P-2086, e-mail: nuria.fernanda@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1200.

4. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSA, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto Estadual nº 3575/2011 e Lei Estadual nº 10.285/2014, atendendo aos prazos estabelecidos no Decreto:

Presidente:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1290;

Secretária:

SONIA REGINA DE ARAÚJO, RG nº 839.703-1, Matrícula P-1377, e-mail: sonia.araujo@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1267.

Membros:

MARINA FARIA HEIN, RG nº 7.069.168-0, Matrícula C-9717;

MARIA MANUELA DA ENCARNÇÃO OLIVEIRA, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381;

NILSON VIANA, RG nº 775.226-1, Matrícula P-0842;

EMERSON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, RG nº 4.192.289-3, Matrícula P-2046;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, RG nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012;

INÊS FERNANDES, RG nº 6.441.248-5, Matrícula P-2009;

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, RG nº 9.645.508-9, Matrícula P-2065.

Complementarmente, foram designados os funcionários abaixo relacionados, indicados pelo Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0-SSP/PR;

DORA SILVIA HACKENBERG, RG 3.272.158-3-SSP/PR;

MARCO ANTONIO DA SILVA, RG 3.254.578-SSP/PR.

5. Ficam designados os empregados públicos abaixo para desempenhar as atividades de AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO, em conformidade com o Decreto nº. 9.978/2014:

Coordenador:

FLAVIO JOSÉ LOPES GALLI, RG nº 9.837.461-2, Matrícula P-2073, e-mail: flavio.correia@appa.pr.gov.br, telefone: 3421-1344.

Membros:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678, e-mail: christine.rocha@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1113;

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 317.106-0, Matrícula P-110, e-mail: antonio.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154;

MAURO PORTILHO MARQUES, RG nº 739.563-9, Matrícula P-0786, e-mail: mauro.portilho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154;

JOÃO GUSTAVO ELIAS, RG nº 5.628.060, Matrícula P-2078, e-mail: joaogustavo.elias@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154.

6. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como GESTOR DO CONTROLE INTERNO:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº. 7.826.242-7, Matrícula C-9636, e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1241.

7. Ficam designados os empregados públicos abaixo para atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto nº 36, de 01/01/2015, que trata de ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA APPA, adotando as medidas necessárias perante às áreas competentes, afim de manter atualizadas as informações, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa dos

cadastros da APPA.

Coordenador:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

Suplente:

FLAVIO JOSÉ LOPES GALLI, RG nº 9.837.461-2, Matrícula P-2073.

8. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para o atendimento da instrução normativa nº 113/2015, alterada por Instrução Normativa nº 119/2016 e Instrução Normativa nº 130/2017, relativas as exigências de prestação de informações através dos Leiautes dos módulos integrantes do SEI-CED/TCE:

Coordenadores:

GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513 e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1357;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.

RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071, e-mail: rafael.dino@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1296.

Membros responsáveis pelos módulos:

I – Dados Cadastrais:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.

II – Planejamento e Orçamento:

NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683, e-mail: nathalia.palma@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1222;

III – Contábil:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071, e-mail: rafael.dino@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1296.

IV – Tesouraria:

LAZARO BASSO, RG nº 923.013, Matrícula P-2016 e-mail: lazaro.basso@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1190;

LUCAS MOTHICI SARMAHO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074, e-mail: lucas.sarmaho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1338.

V – Licitação:

MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.134.171-4, Matrícula C-9688, e-mail: maria.augusta@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1127;

MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.

VI – Contrato:

PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, RG nº 9.587.619-6, Matrícula C-9696;

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008, e-mail: ilma.borges@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1369.

VII – Patrimônio:

MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.

VIII – Controle Interno:

MAURO PORTILHO MARQUES, RG nº 739.563-9, Matrícula P-0786, e-mail: mauro.portilho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154.

IX – Tributário:

RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071, e-mail: rafael.dino@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1296.

Para implantação dos módulos V, VI e VIII e ajuste do leiaute os prazos serão determinados TCE junto com o DEAM-SEAP.

9. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para dar cumprimento as atribuições estabelecidas para o COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, de acordo com a Portaria nº 399/2014, de 21/11/2014: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E ORGANIZAÇÃO na condição de COORDENADOR do CGTI:

GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513, e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1357.

CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, na condição de membros do CGTI:

MÁRIO GOMES ALEXANDRE, RG nº 3.177.480-2, Matrícula C-9514, e-mail: mario.alexandre@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1234;

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 8.380.844-6, Matrícula C-9771, e-mail: paulo.hferreira@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1166.

MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL:

CÉLIO DEGAM FURTADO, RG nº 3.098.728-4, e-mail: degam@der.pr.gov.br, telefone (41) 3304-8349.

Como representantes das diretorias da APPA, para prestar as informações necessárias, ficam designados:

DIRAFI – NILCEIA APARECIDA HOPKA;

DIENGE – JAMILE LUZZI ELIAS;

DIOPORT – GILMAR FRANCENER;

DIRAMB – JANELIZE NASCIMENTO FELISBINO;

DIREMP – ANTONIO RICARDO DOS SANTOS;

DIJUR – JACKSON LUIS VICENTE.

10. Fica designada que a DIRETORIA JURÍDICA da APPA realize o devido acompanhamento dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, respectivos prazos e orientações.

11. Fica designado o empregado público abaixo relacionada para atuar nos preenchimentos dos formulários relativos a PROCESSOS DE AFASTAMENTO para concorrer a cargo eletivo e pelo acompanhamento e remessa de informações rela-

tivas a PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES à Controladoria Geral do Estado (CGE):

ADRIELLI CRISTINA GERALDO CORDEIRO, RG nº 8.330.464-2, Matrícula: C-9713, e-mail: adrielli.cordeiro@appa.pr.gov.br.

12. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como INSTRUTORES DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, nos termos do Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, protocolado nº 13.455.357-0:

IVAN PLANTES MACHADO, RG nº 3724.730-8, Matrícula P-1391, e-mail: ivan.machado@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1291.

Suplente:

WILLIAN ROBERTO FALCONE, RG nº 734.501, Matrícula P-2056, e-mail: william.falcone@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1396.

13. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na qualidade de Pontos Focais de Atendimento.

Titular:

BRUNA FERNANDA MOURA, RG nº 8.565.268, Matrícula C-9669, e-mail: bruna.moura@appa.pr.gov.br - Telefone: (41) 3420-1365.

Suplente:

MARINA FARIA HEIN, RG nº 7.069.168-0, Matrícula C-9717; e-mail: marina.hein@appa.pr.gov.br - Telefone: (41)3420-1161.

14. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados (Usuários), para prestar informações no Canal de Comunicações do SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES-SEI.

Usuário 1:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

Usuário 2:

RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071, e-mail: rafael.dino@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1296.

15. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para prestar as informações de acesso diário no sistema e-CAC - Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que estabeleça prazo para resposta:

ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG nº 8.781.524-2, Matrícula C-9729;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040;

FLAVIO JOSÉ LOPES GALLI, RG nº 9.837.461-2, Matrícula P-2073.

16. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para alimentar o Sistema de Gestão Governamental G-GOV:

RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9754, e-mail: rafaelly.mayer@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104;

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, RG nº 8.055.295-5, Matrícula C-9666, e-mail: bruna.nicolau@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1358;

NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683, e-mail: nathalia.palma@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1222.

17. Designar os empregados públicos do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, com a finalidade de vistoriar, avaliar e opinar sobre a desincorporação, alienação ou transferência de bens - veículos e equipamentos portuários pertencentes à União que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079.

Membros:

ANDERSON UPTMOOR, RG nº 388.132-9, Matrícula C-9602;

DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA, RG nº 8.564.971-0, Matrícula C-9760;

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matrícula P-1319;

JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, RG nº 44.248.533-5, Matrícula P-2084;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, RG nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624;

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221;

VICTOR YUGO KENGO, RG nº 9.809.081-9, Matrícula C-9698.

18. Designar os empregados públicos do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO/INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS EM GERAL, com a finalidade de vistoriar, inventariar, avaliar e opinar sobre o que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221.

Membros:

ALESSANDRO CONFORTO, RG nº 5.716.136-1, Matrícula C-9568;

DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA, RG nº 8.564.971-0, Matrícula C-9760;

EDENILSON COCHINSKI, RG nº 7.541.982-1, Matrícula P-1997;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609;

MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624.

Secretária:

STEFANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9, Matrícula P-2130.

19. Fica designada a equipe de trabalho, para exercer as funções relativas aos PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS E NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, de acordo com o Decreto Estadual 1731/2011, conforme segue:

Pregoeiro (a):

MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.134.171-4,

Matrícula: C-9688.

Pregoeiro (a). Suplente:

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609.

Representante da APPA:

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074.

Equipe de Apoio:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, RG nº 8.055.295-5, Matrícula C-9666;

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, RG nº 9.645.508-9, Matrícula P-2065.

JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL, RG nº 7.768.011-0, Matrícula C-9749;

STEFANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9, Matrícula P-2130.

20. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC da APPA:

Presidente:

MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.134.171-4, Matrícula: C-9688.

Membros:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079;

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matrícula P-1319;

WILLIAN ROBERTO FALCONE, RG nº 734.501, Matrícula P-2056;

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008;

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074;

JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL, RG nº 7.768.011-0, Matrícula C-9749;

RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9754.

Suplente do Presidente:

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609.

Secretária:

STEFANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9, Matrícula P-2130.

21. Fica designada COMISSÃO DE GESTÃO DO PPRA com as atribuições de análise, atendimento e cumprimento das obrigações estabelecidas nos Laudos Técnicos e Programas (PPRA, LTCAT, PPR, PCA, Laudo Ergonômico, Laudo de Periculosidade, Laudo de Áreas Classificadas e Auditoria de NR-12), no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo um plano de ação juntamente com o início dos trabalhos, coordenando com a empresa responsável pela elaboração do Novo Quadro de Pessoal, Ordem de Serviço nº 032/2015-APPA, ou inter-relação do plano, bem como devendo apresentar relatórios mensais às Diretorias referentes à execução do PPRA.

Membros:

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624;

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623;

JANELIZE NASCIMENTO FELISBINO, RG nº 9.193.117-6, Matrícula C-9691;

MAURICIO DO CARMO ALVES, RG nº 7.645.978-9, Matrícula C-9618;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609;

PAULO HENRIQUE SANTOS DO ROSÁRIO, RG nº 4.827.239-8, Matrícula C-9575;

RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH, RG nº 5.814.529-7, Matrícula C-9634.

22. Os empregados públicos abaixo relacionados, para constituírem NÚCLEO DE ARRENDAMENTOS, com a obrigação de atender as atividades, controle e fiscalização administrativa dos contratos de arrendamento, contratos de transição, contratos de passagens, nos controles financeiros, patrimonial, movimentação de carga, regularidade docente, gastos e controle das obrigações contratuais:

Membros:

JOÃO GUSTAVO ELIAS, RG nº 5.628.060, Matrícula P-2078;

GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 9.625.908-5, Matrícula P-2079;

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074;

LUIZ HENRIQUE GARCIA DA SILVA, RG nº 44.332.366-5/SP, Matrícula C-9720.

LUIZ SERGIO RAGUGNETTI, RG nº 3.496.371-1, Matrícula C-9701;

MAURICIO ROBERTO DA SILVA, RG nº 6.907.000-0, Matrícula P-2048; NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683;

PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, RG nº 9.587.619-6, Matrícula C-9696.

23. A composição do NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ARRENDAMENTOS DO PORTO DE PARANAGUÁ / N-FISCALIZAÇÃO, com o propósito de analisar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar individualmente cada contrato de arrendamento e permissão de uso estabelecido pela APPA no âmbito de regularidade operacional, segurança do trabalho e meio ambiente, contratos de transição e contratos de passagem:

Coordenador:

GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3, Matrícula P-1595.

Membros:

ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, RG nº 20.568.476-4, Matrícula P-2069

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1293;

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623;

GUILHERME MACHADO MARANGON, RG 9.536.531-0, Matrícula C-9733;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040.

24. Os empregados públicos abaixo relacionados, para constituírem NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DO PORTO DE ANTONINA / N-FISCALIZAÇÃO ANTONINA, a fim de analisar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar individualmente cada contrato de arrendamento e permissões de uso estabelecido pela APPA no âmbito do Porto Organizado de Antonina:

Coordenadora:

MARICY MEIRA DA ROCHA, RG nº 4.894.749-2, Matrícula P-1213.

Membros:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040;

RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071.

25. Os empregados públicos abaixo para realizarem a fiscalização das obras dos Contratos de Passagem celebrados pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, dentro do Porto Organizado, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683;

KOZO KAWATA, RG nº 412.221-6, Matrícula C-9671;

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079;

VICTOR YUGO KENGO, RG nº 9.809.081-9, Matrícula C-9698.

26. Os empregados públicos abaixo relacionados, para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE ALFANDEGAMENTOS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, N-ALFÂNDEGA, a fim de gerenciar, supervisionar, controlar, atualizar continuamente as áreas, os recintos e os ambientes alfandegados dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina:

Coordenador:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079.

Membros:

KOZO KAWATA, RG nº 412.221-6, Matrícula C-9671;

IVAN PLANTES MACHADO, RG nº 3724.730-8, Matrícula P-1391;

WILLIAN CESAR KESSELI, RG nº 4.196.823-0, Matrícula P-1788;

GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 9.625.908-5, Matrícula P-2079;

LUCAS GOMES GONÇALVES, RG nº 10.450.858-8, Matrícula P-2080.

27. Em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a indicação de empregados públicos para criação de acessos ao SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO – GPI e posterior treinamento, os indicados pela APPA são:

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, Telefone: 41-3420-1270;

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, Telefone: 41-3341-1371.

28. Em atendimento a Carta Circular nº 010 - ABEPH, datada de 08 de outubro de 2015, que trata da reativação dos COMITÊS DE TÉCNICOS, previsto no Cap. VII, art.º s 20 e 27 do Estatuto do Conselho Deliberativo, indica abaixo os representantes da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina designados para compor:

COMITÊ DE GESTÃO JURÍDICA:

JACKSON LUIS VICENTE, Cargo: Diretor Jurídico, e-mail: jackson.vicente@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1375;

COMITÊ DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE:

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, Cargo: Diretor de Meio Ambiente, e-mail: bruno.guimaraes@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1299;

COMITÊ DE GESTÃO PORTUÁRIA:

JACKSON LUIS VICENTE, Cargo: Diretor Jurídico, e-mail: jackson.vicente@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1375.

29. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA APPA:

Coordenação Técnica:

Titular:

MARIA MANUELA DA ENCARNACÃO OLIVEIRA, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381.

Suplente:

SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS, RG nº 871.884-9, Matrícula C-9593.

Equipe Auxiliar:

CARLOS ALBERTO MARTINS DA COSTA, RG nº 2.145.464, Matrícula P-1527;

GUILHERME GREGORIO DOS SANTOS, RG nº 9.856.078-5, Matrícula C-9686;

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623;

GUILHERME MACHADO MARANGON, RG 9.536.531-0, Matrícula C-9733;

ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula P-1376.

30. Designar COMISSÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ, dos Portos de Paranaguá e de Antonina. A Comissão deverá elaborar relatório semestral sobre o acompanhamento do PDZ, bem como apresentar:

Indicadores de resultado de acompanhamento do atendimento das recomendações; Relatório de necessidades de atualização dos PDZ.

Outros temas de relevância para o acompanhamento dos PDZ.

Os relatórios elaborados pela Comissão Deverão ser encaminhados a Diretoria Administrativa e Financeira. Ficam os empregados públicos abaixo designados para compor a Comissão:

NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609;

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074;

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, RG nº 9.645.508-9, Matrícula P-2065.

31. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, subordinado a Diretoria de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

Interagir com as demais Diretorias, com a finalidade de verificar a necessidade de novos licenciamentos;

Coordenar o licenciamento de novas obras e empreendimentos da APPA;
Participar da elaboração dos Termos de Referência das obras do Porto, no sentido de garantir seu licenciamento;
Elaborar Termos de Referência para contratação de estudos que viabilizem os licenciamentos ambientais;
Criar e manter sistemas de gestão das licenças ambientais do Porto;
Interagir com os órgãos licenciadores, no intuito de obter as licenças ambientais e de funcionamento;
Acompanhar o licenciamento de todos os empreendimentos que ocorreram na área sob gestão da APPA;
Fiscalizar o andamento das licenças ambientais (prazos, condicionantes, condições específicas), no sentido de viabilizar possíveis renovações;
Coordenar a adoção de procedimentos para assegurar o licenciamento ambiental do porto e de suas operações, obras e serviços de dragagem e legislação ambiental vigente;
Monitorar os prazos e entregas de relatórios aos órgãos ambientais, Secretaria dos Portos e demais intervenientes;
Demais atividades correlatas.

Coordenador do Núcleo
THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6 Matrícula P-2077.

Membros
JANELIZE NASCIMENTO FELISBINO, RG 9.193.117-6, Matrícula C-9691;
ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula P-1376.

32. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL, subordinado a Diretoria de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
Coordenar a execução dos monitoramentos ambientais da APPA, sejam eles de exigências dos órgãos ambientais e fiscalizadores, ou de interesse da Administração;
Elaborar termos de referências para contratação dos monitoramentos exigidos nas licenças ambientais e de funcionamento, bem como demais assuntos relacionados a sua área de atuação;
Elaborar e manter um sistema de gestão do atendimento as condicionantes de licenças ambientais e de funcionamento;
Fiscalizar prestadores de serviço que executem atividades contratadas para atendimento as condicionantes dos licenciamentos;
Fazer cumprir todos os prazos e condições impostas pelos órgãos ambientais e fiscalizadores;
Coordenar todas as atividades relacionadas com os aspectos ambientais;
Manter relações com os demais órgãos fiscalizadores e de controle a fim de aprimorar os monitoramentos a serem realizados;
Cumprir os procedimentos instituídos para fiscalização dos contratos de compra e prestação de serviços, no âmbito da sua coordenação;
Demais atividades correlatas.

Coordenador do Núcleo
JULIANA LOPES VENDRAMI, RG nº 3.451.371-9X, Matrícula P-2067.

Membros
GUILHERME GREGÓRIO DOS SANTOS, RG nº 9.856.078-5, Matrícula C-9686;
ILANA CAMILA MARTINS GONÇALVES, RG nº 9.633.642-0, Matrícula C-9719.

33. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, subordinado a Diretoria de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
Coordenar, criar, desenvolver ações de Educação e Comunicação;
Coordenar os programas com interface com o público interno e com as comunidades do entorno;
Definir e coordenar as estratégias para implantação do processo de educação e formação ambiental;
Participar ativamente dos programas de comunicação e educação, com visitas as comunidades;
Coordenar e desenvolver um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e a sociedade;
Promover ações de educação e comunicação;
Esclarecer dúvidas da população;
Cumprir os procedimentos instituídos para fiscalização dos contratos de compra e prestação de serviços, no âmbito da sua coordenação;
Demais atividades correlatas.

Coordenador do Núcleo
JAQUELINE DITTRICH, RG nº 8.061.261-3, Matrícula P-2068.

Membros
SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS, RG nº 871.884-9, Matrícula C-9593;
CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1/PR, Matrícula C-9657.

34. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS, subordinado a Diretoria de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
Promover a melhoria contínua das operações, sob a ótica ambiental e de segurança, através da implantação de sistema de gestão, em todas as áreas sob gestão da APPA;
Fiscalizar as atividades de terceiros e arrendatários nas áreas sob gestão da APPA;
Coordenar as atividades de fiscalização ambiental;
Criar e manter procedimentos que regulamentem as atividades portuárias sob a ótica ambiental e de segurança;
Coordenar todos os programas, planos e ações de emergência da APPA;
Promover treinamentos e simulados de emergência;
Coordenar todas as atividades de meio ambiente que exerçam atividades continuadas (24h);

Coordenar as atividades que demandem autorizações da APPA para a execução de atividades em áreas sob gestão da APPA;
Cumprir os procedimentos instituídos para fiscalização dos contratos de compra e prestação de serviços, no âmbito da sua coordenação;
Demais atividades correlatas.

Coordenador do Núcleo
ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, RG nº 20.568.476-4, Matrícula P-2069.

Membros
MARIA MANUELA DA ENCARNACÃO OLIVEIRA, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381;
CARLOS ALBERTO MARTINS DA COSTA, RG nº 2.145.464, Matrícula P-1527;
ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula P-1376.

35. Os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO ISPS CODE e ALFANDEGAMENTO.

MARCELL GÜTHER VILLATORE, RG nº 8.741.989-4, Matrícula C-9676;
JOÃO GUSTAVO ELIAS, RG nº 562.806-0, Matrícula P-2078;
LUCAS GOMES GONÇALVES, RG nº 10.450.858-8, Matrícula P-2080;
RODRIGO DOS SANTOS VANHONI, RG nº 8.010.367-0, Matrícula P-2028;
ANDRÉ RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 1.373.648-3, Matrícula P-2066.

O Núcleo terá o propósito de verificar e avaliar o cumprimento de todos os requisitos técnicos e operacionais para o alfandeamento enumerados na Portaria RFB nº 3.518/2011, bem como os requisitos para atendimento das condições de segurança estabelecidas pelo ISPS Code.

O Núcleo deverá executar as seguintes atividades:
Verificar, acompanhar e comprovar através de vídeos, imagens (fotografias), documentos e procedimentos operacionais o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para o alfandeamento enumerados na Portaria RFB nº 3.518/2011, bem como os requisitos para atendimento das condições de segurança estabelecidas pelo ISPS Code.

Além da constatação estabelecida no item acima, o Núcleo deverá observar os seguintes quesitos:

- Da Segregação e da Proteção Física da Área do Local ou Recinto;
- Dos Edifícios e Instalações, Equipamentos de Informática e Mobiliário;
- Da Disponibilização e Manutenção de Balanças e Outros Instrumentos;
- Da Disponibilização e Manutenção de Instrumentos e Aparelhos de Inspeção Não Invasiva;
- Da Disponibilização de Edifícios e Instalações, Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos para a Verificação de Mercadorias que Exijam Cuidados Especiais;
- Dos Sistemas de Monitoramento e Vigilância e de Controle de Acesso;

Evidenciar os Acessos à Área Alfandegada, bem como os mecanismos de controle utilizados para o controle de pessoas, cargas e veículos;
Compilar todos os itens estabelecidos como as obrigações do Núcleo em uma só planilha para a clara e adequado acompanhamento do cumprimento dos requisitos técnicos.

Com base nas apurações, constatações e verificações realizadas, deverá ser elaborado relatório QUADRIMESTRAL informando se houve o cumprimento aos requisitos técnicos para o alfandeamento e atendimento ao ISPS Code, bem como apontamento de não conformidades, se for o caso.

36. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para desempenhar as atividades de AGENTE DE AUDITORIA INTERNA, conforme REGULAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARAGUÁ E ANTONINA – APPA, que é estabelecido por Portaria específica:

Coordenadora:
KARINA JARA FARIA, RG nº 6.699.539-9, Matrícula P-2085.

37. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para compor COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO do Plano Diretor de TI da APPA:

Coordenador
GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513.

Membros:
GLISSON FERREIRA, RG nº 6.603.554-9, Matrícula C-9422;
RODRIGO DOS SANTOS VANHONI, RG nº 8.010.367-0, Matrícula P-2028.

- Tendo em vista a Portaria nº 367/15 que estabeleceu o Comitê de Governança Corporativo da APPA, bem como suas atribuições;
- Tendo em vista a apresentação e aprovação Plano Diretor de Tecnologia da Informação elaborado pelo Comitê de Governança Corporativo da APPA protocolado sob nº 13.858.450-0;

A	Comissão	tem	como	objetivos:
---	----------	-----	------	------------

1. Verificar a execução do Plano de Metas e Ações detalhadas no referido Plano através dos indicadores demonstrados (item 16);
2. Atualizar e apresentar trimestralmente os resultados para a Diretoria Executiva da APPA do Plano de Ações x Orçamento x Status conforme apresentado no Plano (item 17);
3. Apresentar proposta de revisão anual, tal como determina o item 19, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para o atendimento da Instrução Normativa nº 15/2017, que aprova a norma que dispõe sobre o MANUAL DE CONTAS DAS AUTORIDADES PORTUÁRIAS, como parte do “Sistema de Contabilidade Regulatória aplicável ao Setor Portuário (SICRASP)”:

Coordenador
RODRIGO DOS SANTOS VANHONI, RG nº 8.010.367-0, Matrícula P-2028.

Membros
FLAVIO JOSÉ LOPES GALLI, RG nº 9.837.461-2, Matrícula P-2073;
CÉSAR ALEXANDRE DE SOUZA MORAIS, RG nº 4.944.570, Matrícula P-2082;
RAFAEL TURCZYN DINO, RG nº 7.917.795-4, Matrícula P-2071.

Fica revogada a Portaria nº 201-2018.
Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

129943/2018

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 2372/2018-DG
PROTOCOLO: 15.208.106-5

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 172/2018-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2018-DER/DOP/SROESTE, ADJUDICADO à empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, a contratação de empresa para serviços de carga e transporte de material pétreo, resíduos de fresagem e agregados na circunscrição da Superintendência Regional Noroeste e Escritórios Regionais vinculados, no importe de R\$ 1.121.990,03.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral

130088/2018

REPUBRICADO PARA CORREÇÃO

DESPACHO: 2327/2018-DG
PROCESSO: 14.946.218-0 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos dos Pareceres nºs 1479, 1484, 1485, 1486, 1487 e 1488, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 112/2017-DER/DOP e ADJUDICO às empresas a seguir relacionadas, a execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio de estradas da malha rodoviária estadual, com extensão total de 2.355,54 km, subdivididos em 08 (oito) lotes, conforme discriminados a seguir:

LOTE 01 - PROTOCOLO: 14.946.218-0

Valor : R\$ 5.838.825,81

Trecho : Área 04 - S.R. Leste - Curitiba

Empresa Vencedora: Exato Engenharia Ltda

LOTE 02 - PROTOCOLO: 15.127.848-0

Valor : R\$ 5.650.385,26

Trecho : Área 02 - S.R. Campos Gerais - Ponta Grossa

Empresa Vencedora: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

LOTE 03 - PROTOCOLO: 15.124.922-1

Valor : R\$ 4.889.899,99

Trecho : Área 01 - S.R. Norte - Londrina

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

LOTE 04 - PROTOCOLO: 15.124.941-8

Valor : R\$ 5.222.197,11

Trecho : Área 02 - S.R. Norte - Londrina

Empresa Vencedora: Gaissler Moreira Engenharia Civil EIRELI

LOTE 05 - SUSPENSO - MANDATO DE SEGURANÇA

Valor : R\$

Trecho : Área 01 - S.R. Noroeste - Maringá

Empresa Vencedora:

LOTE 06 - SUSPENSO - MANDATO DE SEGURANÇA

Valor : R\$

Trecho : Área 05 - S.R. Noroeste - Maringá

Empresa Vencedora:

LOTE 07 - SUSPENSO - MANDATO DE SEGURANÇA

Valor : R\$

Trecho : Área 03 - S.R. Oeste - Cascavel

Empresa Vencedora:

LOTE 08 - PROTOCOLO: 15.125.046-7

Valor : R\$ 7.547.975,27

Trecho : Área 08 - S.R. Oeste - Cascavel

Empresa Vencedora: Zulli Construtora de Obras Ltda

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para os demais procedimentos.

Em, 06 de dezembro de 2018.

Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

DESPACHO: 2326/2018-DG
PROCESSO: 14.946.348-8 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº

15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos dos Pareceres nºs 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505 e 1506, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 115/2017-DER/DOP e ADJUDICO às empresas a seguir relacionadas, a execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio de estradas da malha rodoviária estadual, com extensão total de 2.410,15 km, subdivididos em 08 (oito) lotes, conforme discriminados a seguir:

LOTE 01 - PROTOCOLO: 14.946.348-8

Valor : R\$ 6.631.765,43

Trecho : Área 03 - S.R. Leste - Curitiba

Empresa Vencedora: Sipolly Construtora de Obras EIRELI

LOTE 02 - PROTOCOLO: 15.125.336-9

Valor : R\$ 6.675.562,76

Trecho : Área 05 - S.R. Campos Gerais - Ponta Grossa

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

LOTE 03 - PROTOCOLO: 15.125.389-0

Valor : R\$ 5.715.593,81

Trecho : Área 04 - S.R. Norte - Londrina

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

LOTE 04 - PROTOCOLO: 15.127.036-0

Valor : R\$ 5.602.245,45

Trecho : Área 07 - S.R. Norte - Londrina

Empresa Vencedora: Décio Pacheco & Cia Ltda

LOTE 05 - PROTOCOLO: 15.127.048-8

Valor : R\$ 8.414.409,26

Trecho : Área 09 - S.R. Noroeste - Maringá

Empresa Vencedora: Castelores Engenharia e Construções Ltda

LOTE 06 - PROTOCOLO: 15.127.060-3

Valor : R\$ 6.972.267,91

Trecho : Área 10 - S.R. Noroeste - Maringá

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

LOTE 07 - PROTOCOLO: 15.127.068-9

Valor : R\$ 5.217.227,26

Trecho : Área 04 - S.R. Oeste - Cascavel

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

LOTE 08 - PROTOCOLO: 15.127.075-1

Valor : R\$ 6.007.122,40

Trecho : Área 05 - S.R. Oeste - Cascavel

Empresa Vencedora: Asphalt Pavimentação Asfáltica EIRELI

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para os demais procedimentos.

Em, 06 de dezembro de 2018.

Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

130091/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 040, de 23 de novembro de 2018.

Súmula: Recomenda o Manual para a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Lei Estadual nº 10.006, e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 4538, de 11 de julho de 2016, e

Considerando que a formulação e execução do Plano Municipal de Arborização Urbana se apresenta indispensável para o planejamento das ações e iniciativas relacionadas ao diagnóstico, implantação, manutenção e monitoramento da arborização urbana visando o incremento da qualidade de vida nas cidades;

Considerando a atribuição do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em propiciar apoio aos municípios, nesse caso, especificamente, visando incentivar a elaboração dos Planos Municipais de Arborização Urbana, primando pela qualidade técnica dos referidos Planos;

Considerando que o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana se constitui em um documento referência, que poderá ser utilizado como guia para subsidiar os trabalhos técnicos;

Considerando que o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana foi elaborado e atualizado em 2018 por técnicos com expertise no tema, os quais compõem o Comitê de Trabalho Interinstitucional para análise dos Planos Municipais de Arborização Urbana no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Recomendar às Prefeituras Municipais do Estado do Paraná a adoção do Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, como documento guia no intuito de subsidiar os trabalhos técnicos quanto aos requisitos, tópicos e etapas que devem ser contemplados para a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de cada município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2018

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
130122/2018

Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 2478/2018 DPCA. Prot. 15.254.626-2. Outorgado Cia. Iguaçu de Café Solúvel. CPF/CNPJ 76.255.926/0001-90. Manancial Poço 04. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7435629N 537427E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 2479/2018 DPCA. Prot. 14.750.165-0. Outorgado Marutani Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 03.606.933/0001-15. Manancial Poço 3. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7401898N 455146E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 2480/2018 DPCA. Prot. 14.638.220-7. Outorgado Luiz Henrique Martinenghi Messias. CPF/CNPJ 072.164.349-35. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7373873N 393757E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Itambé.

Portaria nº 2481/2018 DPCA. Prot. 13.222.346-7. Outorgado Maria Salete Becker Giacomini. CPF/CNPJ 005.521.349-96. Manancial Minas 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7280644N 207727E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 2482/2018 DPCA. Prot. 13.222.346-7. Outorgado Maria Salete Becker Giacomini. CPF/CNPJ 005.521.349-96. Manancial Minas 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7280571 N 207854 E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 2483/2018 DPCA. Prot. 13.204.826-6. Outorgado Darci Konrad. CPF/CNPJ 191.396.409-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7316865N 217170E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 2484/2018 DPCA. Prot. 15.286.137-0. Outorgado Prefeitura do Município de Maringá. CPF/CNPJ 76.282.656/0001-06. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Pinguim. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7395178N 398148E (22). Vazão máx. efluente 55,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 495,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Maringá.

Portaria nº 2485/2018 DPCA. Prot. 14.986.988-3. Outorgado Maria Henriqueta Sevigiani Zoz. CPF/CNPJ 717.454.839-34. Manancial Rio Aurora. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7300994N 223101E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 65,00 m³/h. Fica revogada a Portaria 1441/2018- DPCA. Município Maripá.

Portaria nº 2486/2018 DPCA. Prot. 13.360.917-2. Outorgado Andrey Basália Rufo. CPF/CNPJ 007.083.769-40. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7377882N 324748E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 2487/2018 DPCA. Prot. 13.504.671-0. Outorgado Glacy Hansen. CPF/CNPJ 010.539.019-41. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7471967N 289842E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marilena.

Portaria nº 2488/2018 DPCA. Prot. 15.333.674-1. Outorgado Élio Soczki. CPF/CNPJ 705.264.359-68. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7161152N 652629E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 2489/2018 DPCA. Prot. 15.275.619-4. Outorgado São Joaquim Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ 30.710.456/0001-06. Manancial Ribeirão Selma. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7445257N 293751E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 425,00 m³/h. Município Planaltina do Paraná.

Portaria nº 2490/2018 DPCA. Prot. 14.682.511-7. Outorgado Iguaçu Celulose, Papel S.A. CPF/CNPJ 81.304.727/0002-45. Manancial Rio Pirai. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 727237N 604390E (22). Validade 5 (cinco) anos. Vazão outorgada 500,00 m³/h. Município Pirai do Sul.

Portaria nº 2491/2018 DPCA. Prot. 15.146.052-6. Outorgado Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool. CPF/CNPJ 48.295.562/0019-65. Manancial Poço 04. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7463989N 403279E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Colorado.

Portaria nº 2492/2018 DPCA. Prot. 14.390.922-0. Outorgado BRF - Brasil

Foods S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0119-19. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7253595N 593595E (22). Vazão máx. efluente 3,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 27,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Carambei.

Portaria nº 2493/2018 DPCA. Prot. 15.319.453-0. Outorgado Gourmeat Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 17.855.827/0001-80. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Salto. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407535N 321693E (22). Vazão máx. efluente 72,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 792,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Rondon.

Portaria nº 2494/2018 DPCA. Prot. 14.354.561-0. Outorgado Hubner Componentes e Sistemas Automotivos Ltda. CPF/CNPJ 06.886.749/0004-07. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173724N 665187E (22). Vazão máx. efluente 1,15 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 3,45 m³/h. Validade 6 anos. Município Araucária.

Portaria nº 2495/2018 DPCA. Prot. 15.353.912-0. Outorgado Cervejaria Kaiser Brasil S.A. CPF/CNPJ 19.900.000/0008-42. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7216432N 588397E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 26,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 2496/2018 DPCA. Prot. 15.353.921-9. Outorgado Cervejaria Kaiser Brasil S.A. CPF/CNPJ 19.900.000/0008-42. Manancial Poço 04. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7216879N 588287E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 59,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 2497/2018 DPCA. Prot. 14.300.855-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Amaporã. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7444021N 319802E (22). Vazão máx. efluente 20,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 100,00 m³/h. Validade até 31/12/2021. Obs.: Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25,26 e 27, esta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva: construção de emissário de 1200 metros de extensão até dezembro de 2021. Município Amaporã.

Portaria nº 2498/2018 DPCA. Prot. 14.300.855-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Amaporã. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Paixão. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7443470N 320815E (22). Vazão máx. efluente 21,40 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 363,80 m³/h. Validade 3 anos. Município Amaporã.

Portaria nº 2499/2018 DPCA. Prot. 7.218.652-4. Outorgado G. R. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda. CPF/CNPJ 77.145.225/0001-60. Curso d'água Ribeirão da Prata. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7104935N 483002E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Dragagem. Volume dragado: 113,00 m³/dia; Extensão: 2950,00m. Município União da Vitória.

Portaria nº 2500/2018 DPCA. Prot. 13.045.422-4. Outorgado Construtora Triunfo S.A. CPF/CNPJ 77.955.532/0013-40. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7426410N 474496E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 2501/2018 DPCA. Prot. 15.104.640-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Terra Boa. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cananéia. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7373531N 351746E (22). Vazão máx. efluente 36,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 100,55 m³/h. Validade 2 anos e 2 meses. Município Terra Boa.

Portaria nº 2502/2018 DPCA. Prot. 15.222.220-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Cananéia. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cananéia. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7371707N 351656E (22). Vazão máx. efluente 36,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 180,00 m³/h. Validade até 31/12/2020. Obs.: Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25,26 e 27, esta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas conforme ação civil pública nº 5002391-82.2015.4.04.7010/PR: “melhorias e readequação do filtro biológico submerso até setembro de 2019 e construção de emissário de aproximadamente 1.900 metros de extensão até dezembro de 2020” Município Terra Boa.

Portaria nº 2503/2018 DPCA. Prot. 13.438.612-6. Outorgado Bazzo Indústria de Produtos Alimentícios Ltda - ME. CPF/CNPJ 08.257.161/0001-77. Corpo Hídrico Receptor Córrego Trinta e Quatro. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7347004N 343485E (22). Vazão máx. efluente 20,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 80,00 m³/h. Validade 6 anos. Obs.: A renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressivas: construção de emissário num prazo de até 12 meses. As metas progressivas foram consideradas como metas intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição para outorga. Portanto uma nova alternativa ainda deverá ser apresentada. Município Araruna.

Portaria nº 2504/2018 DPCA. Prot. 13.238.897-0. Outorgado HG do Brasil Mídias Ltda. CPF/CNPJ 11.366.273/0001-70. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174783N 748243E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2505/2018 DPCA. Prot. 13.240.749-5. Outorgado Associação Paranaense Do Ministério Público. CPF/CNPJ 76.106.483/0001-75. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7408541N 411439E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 2506/2018 DPCA. Prot. 11.909.729-0. Outorgado João Carlos Szczuk. CPF/CNPJ 524.253.809-06. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7271210N 774956E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 2507/2018 DPCA. Prot. 15.141.487-7. Outorgado Frigorífico Topbeef Ltda. CPF/CNPJ 29.261.471/0001-35. Corpo Hídrico Receptor Água da Cachoeira. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7472363N 400122E (22). Vazão máx. efluente 20,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 33,33 m³/h. Validade 6 anos. Obs.: O ponto de lançamento de efluentes está localizado em área crítica quanto à disponibilidade superficial de recursos hídricos. Está Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: construção de emissário para interligação dos efluentes na estação de tratamento (ETE) do município de Colorado. Município Colorado.

Portaria nº 2508/2018 DPCA. Prot. 14.149.215-2. Outorgado Work Leather Indústria e Comércio de Couros Ltda. CPF/CNPJ 12.110.903/0002-95. Corpo Hídrico Receptor Água da Cachoeira. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7472365N 400136E (22). Vazão máx. efluente 20,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 51,43 m³/h. Validade 3 anos. Obs.: O ponto de lançamento de efluentes está localizado em área crítica quanto à disponibilidade superficial de recursos hídricos. A renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de metas progressivas para atendimento integral aos requisitos de diluição para outorga. Município Colorado.

Portaria nº 2509/2018 DPCA. Prot. 12.195.308-0. Outorgado José Usan Torres Brandão Filho. CPF/CNPJ 695.663.059-15. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7429115N 397013E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mandaguaiçu.

Portaria nº 2510/2018 DPCA. Prot. 13.248.850-9. Outorgado Reis & Lara Ltda. CPF/CNPJ 04.816.581/0001-95. Manancial Poço 1. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7365074N 580768E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,70 m³/h. Município Ibaeti.

Portaria nº 2511/2018 DPCA. Prot. 13.253.930-8. Outorgado Rede Farol do Atlântico de Combustível Ltda. CPF/CNPJ 04.204.548/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7431469N 379300E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 2512/2018 DPCA. Prot. 13.255.648-2. Outorgado Tanise Maria dos Santos Laguna Eireli - ME. CPF/CNPJ 10.624.857/0001-36. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171251N 745556E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 2513/2018 DPCA. Prot. 13.261.123-8. Outorgado Autopista Litoral Sul S.A. CPF/CNPJ 09.313.969/0001-97. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7138891N 702608E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Tijucas do Sul.

Portaria nº 2514/2018 DPCA. Prot. 13.263.296-0. Outorgado Farima Indústria e Comércio de Subprodutos Animais Ltda. Epp. CPF/CNPJ 05.825.083/0001-71. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7277975N 247734E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 2515/2018 DPCA. Prot. 13.288.589-3. Outorgado Jagafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 85.090.033/0006-37. Manancial Poço 01. Incubatório. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7441186N 452786E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Jaguapitã.

Portaria nº 2516/2018 DPCA. Prot. 13.348.063-3. Outorgado Globosuínos Agropecuária S.A.. CPF/CNPJ 02.489.004/0004-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7256947N 219745E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 2517/2018 DPCA. Prot. 13.757.990-1. Outorgado Lym Administração e Participações Ltda. CPF/CNPJ 03.885.042/0002-26. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7484488N 461772E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Porecatu.

Portaria nº 2518/2018 DPCA. Prot. 13.758.097-7. Outorgado Lym Administração e Participações Ltda. CPF/CNPJ 03.885.042/0002-26. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7484102N 463616E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 45,00 m³/h. Município Porecatu.

Portaria nº 2519/2018 DPCA. Prot. 13.001.255-8. Outorgado C.W.B. Participações Ltda. CPF/CNPJ 07.766.485/0001-78. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172538N 680976E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 2520/2018 DPCA. Prot. 13.039.655-0. Outorgado Mario de Alcantra - Lavanderia - ME. CPF/CNPJ 10.257.892/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7371303N 264271E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2521/2018 DPCA. Prot. 15.303.320-0. Outorgado Waldemir Pizaia. CPF/CNPJ 306.695.379-34. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7421973N 464238E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h.

Município Rolândia.

Portaria nº 2522/2018 DPCA. Prot. 11.846.890-2. Outorgado Jhonny Fittkau Sleutjes. CPF/CNPJ 070.031.949-29. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7247463N 604383E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2523/2018 DPCA. Prot. 14.871.625-0. Outorgado André Allievi. CPF/CNPJ 913.761.659-53. Curso d'água Arroio Juvenal. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7233515N 248015E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão Máx. Calculada: 49450,00 L/s. Área da seção: 18,75m². Geometria da seção: Quadrada - Bueiro BTCC - 3X2,5 X 2,5 m. Extensão: 20,00. Município Cascavel.

Portaria nº 2524/2018 DPCA. Prot. 13.030.845-7. Outorgado Pedro Mazepa. CPF/CNPJ 627.369.069-34. Manancial Córrego Sem Nome 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165034N 369950E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cândói.

Portaria nº 2525/2018 DPCA. Prot. 11.162.545-0. Outorgado GRX Engenharia Ltda. CPF/CNPJ 10.195.142/0001-05. Curso d'água Rio das Cinzas. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7325130N 607391E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2400,00L/s; Vazão máx. engolimento: 12450,00 L/s; Vazão vertedouro: 473000,00 L/s; Vazão mín jusante: 580,00 L/s. Município Arapoti.

Portaria nº 2526/2018 DPCA. Prot. 13.104.623-5. Outorgado Wanderley Lopes da Silva. CPF/CNPJ 791.001.129-68. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7372911N 267237E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2527/2018. Prot. 15.056.407-7. Outorgado Dallon Metais e Derivados Eireli. CPF/CNPJ 02.631.144/0001-71. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Ourinhos. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7447996N 607377E (22). Vazão máx. efluente 2,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 8,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Jacarezinho.

Portaria nº 2528/2018 DPCA. Prot. 13.213.509-6. Outorgado Maria Menina Bonardi. CPF/CNPJ 846.392.029-20. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7390471N 437834E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 2529/2018 DPCA. Prot. 13.213.506-1. Outorgado José Alves de Oliveira. CPF/CNPJ 282.144.809-06. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7354098N 373616E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Peabiru.

Portaria nº 2530/2018 DPCA. Prot. 13.292.059-1. Outorgado Rafael Justus Buhner. CPF/CNPJ 004.181.789-33. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7222065N 582964E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 2531/2018 DPCA. Prot. 13.286.911-1. Outorgado Paulo Cesar Otero Marcelino. CPF/CNPJ 349.955.446-15. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7428430N 386297E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Presidente Castelo Branco.

Portaria nº 2532/2018 DPCA. Prot. 13.286.798-4. Outorgado Jorge Luiz Petenucci. CPF/CNPJ 676.205.589-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7381903N 382160E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Floresta.

Portaria nº 2533/2018 DPCA. Prot. 14.773.907-9. Outorgado Incepa Revestimentos Ceramicos Ltda. CPF/CNPJ 76.610.062/0023-92. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138460N 556695E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município São Mateus do Sul.

Portaria nº 2534/2018 DPCA. Prot. 13.282.829-6. Outorgado Rubens Accorsi e Outro. CPF/CNPJ 115.116.999-49. Outorgado: Marcelo Accorsi Neto - CPF nº 466.508.249-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7429509N 306972E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Amaporã.

Portaria nº 2535/2018 DPCA. Prot. 14.881.109-1. Outorgado Baltia S.A. CPF/CNPJ 76.796.333/0002-11. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7210426N 748540E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Guaraqueçaba.

Portaria nº 2536/2018 DPCA. Prot. 15.172.420-5. Outorgado Agrícola Jandelle S.A. CPF/CNPJ 74.101.569/0040-96. Manancial Poço 05. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7483016N 415470E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 62,50 m³/h. Município Santo Inácio.

Portaria nº 2537/2018 DPCA. Prot. 15.180.740-2. Outorgado Construnível Energias Renováveis - CGH Capão Raso. CPF/CNPJ 16.456.838/0001-24. Curso d'água Rio Jordão. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7180022N 426538E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 43250,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 85040,00 L/s; Vazão vertedouro: 2229020,00 L/s; Vazão mín. jusante: 4580,00 L/s. Município Guarapuava.

Portaria nº 2538/2018 DPCA. Prot. 13.286.846-8. Outorgado Marcos Cassitas

Barbosa. CPF/CNPJ 239.966.509-06. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409893N 455819E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 2539/2018 DPCA. Prot. 13.286.930-8. Outorgado Antonio de Abreu. CPF/CNPJ 702.117.879-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7295315N 435837E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Manoel Ribas.

Portaria nº 2540/2018 DPCA. Prot. 13.288.633-4. Outorgado Ayrton Aparecido Bardeja. CPF/CNPJ 331.880.179-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7429754N 366507E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 2541/2018 DPCA. Prot. 15.332.081-0. Outorgado Universidade Estadual do Oeste do Paraná. CPF/CNPJ 78.680.337/0002-65. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7234147N 252699E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,30 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 2542/2018 DPCA. Prot. 13.279.436-7. Outorgado Rafael Dujé. CPF/CNPJ 615.774.649-15. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7176089N 742218E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2543/2018 DPCA. Prot. 14.719.830-2. Outorgado AF Fabrica de Subprodutos de Origem Animal Eireli Me. CPF/CNPJ 10.781.498/0001-20. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cafezal. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7412219N 485717E (22). Vazão máx. efluente 4,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 16,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Londrina.

Portaria nº 2544/2018 DPCA. Prot. 13.294.732-5. Outorgado Odair Vedovati. CPF/CNPJ 366.710.379-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7375917N 527398E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município São Jerônimo da Serra.

Portaria nº 2545/2018 DPCA. Prot. 13.351.532-1. Outorgado Nestor Chavaren. CPF/CNPJ 193.065.479-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7260956N 415033E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 2546/2018 DPCA. Prot. 13.356.754-2. Outorgado Nereu Meneguette. CPF/CNPJ 555.932.089-72. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7430295N 387071E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Presidente Castelo Branco.

Portaria nº 2547/2018 DPCA. Prot. 13.141.381-5. Outorgado Igreja Evangélica Ministério Luz do Mundo. CPF/CNPJ 06.217.923/0001-86. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7119384N 288260E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 2548/2018 DPCA. Prot. 13.146.247-6. Outorgado RCM - Comércio de Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 08.545.925/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7434813N 535562E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 2549/2018 DPCA. Prot. 13.176.958-0. Outorgado Tresbomm Comércio e Exportação de Grãos Ltda. CPF/CNPJ 15.660.513/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7317405N 211084E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 2550/2018 DPCA. Prot. 13.186.185-0. Outorgado Lavanderia Industrial Nova Aliança Ltda. CPF/CNPJ 09.256.925/0001-72. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7436258N 335504E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Nova Aliança do Ivaí.

Portaria nº 2551/2018 DPCA. Prot. 13.205.517-3. Outorgado Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.707.686/0006-21. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7370020N 266893E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2552/2018 DPCA. Prot. 13.353.095-9. Outorgado Cleverson Galvan. CPF/CNPJ 015.926.609-24. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7097949N 334446E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Pato Branco.

Portaria nº 2553/2018 DPCA. Prot. 13.341.886-5. Outorgado Luiz Carlos Picoli. CPF/CNPJ 506.059.259-68. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7438017N 355349E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 2554/2018 DPCA. Prot. 13.217.161-0. Outorgado Alva Lavanderias Ltda. CPF/CNPJ 75.722.892/0001-33. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7397192N 453684E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,50 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2555/2018 DPCA. Prot. 13.218.279-5. Outorgado Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Paraná. CPF/CNPJ 76.693.167/0001-47. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407665N 402792E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2556/2018 DPCA. Prot. 13.210.150-7. Outorgado Claudimar Bernardi. CPF/CNPJ 839.753.069-04. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7179702N 349970E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Rio Bonito do Iguaçu.

Portaria nº 2557/2018 DPCA. Prot. 13.219.836-5. Outorgado Empresa Colonial de Hotéis Ltda. CPF/CNPJ 76.680.404/0001-35. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165346N 751959E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2558/2018 DPCA. Prot. 13.219.857-8. Outorgado Cataratas Express Hotel Ltda. CPF/CNPJ 14.097.020/0001-37. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7170576N 744943E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2559/2018 DPCA. Prot. 13.225.807-4. Outorgado Condomínio Residencial Gleice. CPF/CNPJ 80.892.771/0001-70. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410776N 403566E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2560/2018 DPCA. Prot. 13.195.291-0. Outorgado Gustavo Grzybowski. CPF/CNPJ 000.736.769-42. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7231212N 587108E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 2561/2018 DPCA. Prot. 13.048.776-9. Outorgado Quido G. dos Santos Ortiz. CPF/CNPJ 213.111.619-53. Manancial Rio Central Ponto 2. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7261898N 257276E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 58,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2562/2018 DPCA. Prot. 13.048.776-9. Outorgado Quido G. dos Santos Ortiz. CPF/CNPJ 213.111.619-53. Manancial Rio Central Ponto 1. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7261775N 257368E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 89,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2563/2018 DPCA. Prot. 15.397.856-5. Outorgado Posto Alpino IV Ltda. CPF/CNPJ 15.919.461/0001-30. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7222033N 729466E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx. calculada: 74,00 L/s; Área seção: 1,00 m²; Geometria seção: Circular Ø=1,00m; Extensão: 39,31m; Nos.: Canalização de pequeno curso de água proveniente da nascente. O trecho a ser canalizado não deve incidir sobre a APP da nascente. Município Antonina.

Portaria nº 2564/2018 DPCA. Prot. 13.080.111-0. Outorgado Claudete Duarte. CPF/CNPJ 038.290.409-54. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7266907N 257138E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 94,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2565/2018 DPCA. Prot. 13.111.173-8. Outorgado Jorge Hideo Shio. CPF/CNPJ 659.292.689-91. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7468508N 408911E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Colorado.

Portaria nº 2566/2018 DPCA. Prot. 13.109.948-7. Outorgado Marcio Aparecido Incenha. CPF/CNPJ 735.720.479-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7375549N 267947E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2567/2018 DPCA. Prot. 13.111.440-0. Outorgado Lodismar Benedito Panasiewicz. CPF/CNPJ 442.463.909-68. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7445987N 379216E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Uniflor.

Portaria nº 2568/2018 DPCA. Prot. 13.213.465-0. Outorgado Celso Domingos Casarolli. CPF/CNPJ 369.731.069-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7262422N 272668E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Corbélia.

Portaria nº 2569/2018 DPCA. Prot. 13.327.046-9. Outorgado Hendrik Barkema. CPF/CNPJ 004.124.309-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7287040N 562098E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Tibagi.

Portaria nº 2570/2018 DPCA. Prot. 13.139.810-7. Outorgado Laticínios Palotina Ltda. CPF/CNPJ 07.082.549/0001-11. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7316758N 216912E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 2571/2018 DPCA. Prot. 13.220.685-6. Outorgado B.P Pré Moldados e Construtora Ltda. CPF/CNPJ 07.675.332/0001-15. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7143690N 249897E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 2572/2018 DPCA. Prot. 13.233.324-6. Outorgado Construtora Saraiwa de Rezende Ltda. CPF/CNPJ 02.100.999/0001-76. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238473N 251235E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 2573/2018 DPCA. Prot. 13.213.471-5. Outorgado Jair Sartori. CPF/CNPJ 742.401.029-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM

7266151N 269661E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Corbélia.

Portaria nº 2574/2018 DPCA. Prot. 13.234.083-8. Outorgado Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários. CPF/CNPJ 84.982.453/0001-50. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405358N 391648E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Paiçandu.

Portaria nº 2575/2018 DPCA. Prot. 13.192.595-6. Outorgado Hélio Mitsuguitake-da. CPF/CNPJ 652.934.449-72. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7357873N 481550E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Mauá da Serra.

Portaria nº 2576/2018 DPCA. Prot. 13.240.203-5. Outorgado Romplas Industria e Comercio de Laminados Plásticos Ltda. CPF/CNPJ 10.193.702/0001-92. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7182857N 665086E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 2577/2018 DPCA. Prot. 13.650.580-7. Outorgado Avalon Hotelaria Eireli. CPF/CNPJ 13.567.315/0001-67. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409592N 403801E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2578/2018 DPCA. Prot. 13.116.881-0. Outorgado Vilson Miglioli. CPF/CNPJ 835.439.299-68. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186623N 780188E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2579/2018 DPCA. Prot. 15.103.046-7. Outorgado Fernando Paulowski. CPF/CNPJ 064.523.809-07. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7233746N 446547E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Turvó.

Portaria nº 2580/2018 DPCA. Prot. 13.211.664-4. Outorgado Gilberto Gil de Oliveira. CPF/CNPJ 688.692.669-15. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7250444N 581607E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 2581/2018 DPCA. Prot. 13.086.403-1. Outorgado Vilson Biadola. CPF/CNPJ 961.233.208-82. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7469088N 301018E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Nova Londrina.

Portaria nº 2582/2018 DPCA. Prot. 13.334.528-0. Outorgado Reginaldo Seigi Maeda E Outros. CPF/CNPJ 015.297.929-83. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7347947N 340528E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Araruna.

Portaria nº 2583/2018 DPCA. Prot. 13.323.704-6. Outorgado Valdecir Effting. CPF/CNPJ 001.363.599-90. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7270634N 258411E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2584/2018 DPCA. Prot. 13.323.733-0. Outorgado Braz dos Santos Pereira. CPF/CNPJ 557.332.047-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7292860N 254464E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 2585/2018 DPCA. Prot. 13.339.574-1. Outorgado Luiz Carlos Branco Flamengo. CPF/CNPJ 784.661.219-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7469961N 387652E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Paracatu.

Portaria nº 2586/2018 DPCA. Prot. 13.337.938-0. Outorgado Cleusa Luzia Tambarussi Albino. CPF/CNPJ 475.517.399-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7337660N 438124E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Lidianópolis.

Portaria nº 2587/2018 DPCA. Prot. 13.341.400-2. Outorgado Carlos de Souza Pereira. CPF/CNPJ 738.976.719-72. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7274464N 267309E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2588/2018 DPCA. Prot. 13.119.197-9. Outorgado Jair Nicastro. CPF/CNPJ 172.010.989-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7385714N 258658E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2589/2018 DPCA. Prot. 13.120.830-8. Outorgado José Antônio Andrade. CPF/CNPJ 056.939.349-34. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7387527N 503939E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 2590/2018 DPCA. Prot. 13.424.168-3. Outorgado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – ETE Terra Rica. CPF/CNPJ 73.897.589/0001-46. Corpo Hídrico Receptor Córrego Trajano. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7489213N 331602E (22). Vazão máx. efluente 29,9 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 224,25 m³/h. Validade 4 anos. Município Terra Rica.

Portaria nº 2591/2018 DPCA. Prot. 13.798.549-7. Outorgado Serviço Autônomo

de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 81.442.428/0001-96. Corpo Hídrico Receptor Água da Taboca. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7449119N 497078E (22). Vazão máx. efluente 75,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 364,50 m³/h. Validade 1 ano. Fica revogada a Portaria nº 05/2017 – DPCA. Obs.: Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25, 26 e 27, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressivas: apresentação de alternativa para lançamento de efluentes com melhoria significativa no sistema de tratamento para atendimento a uma concentração de DBO até 22 mg/L. Município Sertãoópolis.

Portaria nº 2592/2018 DPCA. Prot. 13.123.141-5. Outorgado João Francisco Basso. CPF/CNPJ 192.708.289-72. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7250155N 596152E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2593/2018 DPCA. Prot. 13.888.506-2. Outorgado Laticínios Bela Vista Ltda. CPF/CNPJ 02.089.969/0022-30. Corpo Hídrico Receptor Córrego Marisa. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7124285N 319546E (22). Vazão máx. efluente 5,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 45,00 m³/h. Validade 4 anos. Município Itaipava D'Oeste.

Portaria nº 2594/2018 DPCA. Prot. 13.227.239-5. Outorgado Hidrosollos Poços Artesianos Ltda. CPF/CNPJ 04.922.200/0001-52. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405200N 404148E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2595/2018 DPCA. Prot. 13.123.165-2. Outorgado Iomar Gomes Polezer. CPF/CNPJ 028.118.159-45. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7355876N 375681E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Quinta do Sol.

Portaria nº 2596/2018 DPCA. Prot. 13.123.193-8. Outorgado Neri Aloísio Kohler. CPF/CNPJ 078.848.420-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7196029N 780469E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2597/2018 DPCA. Prot. 13.123.196-2. Outorgado João Rabelo Corrêa. CPF/CNPJ 388.239.699-72. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7192053N 762707E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2598/2018 DPCA. Prot. 13.123.225-0. Outorgado Lauro Hryniewicz. CPF/CNPJ 143.192.179-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7274409N 302545E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Campina da Lagoa.

Portaria nº 2599/2018 DPCA. Prot. 13.123.265-9. Outorgado Sady Sérgio Stohler. CPF/CNPJ 413.762.509-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393490N 425461E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 2600/2018 DPCA. Prot. 13.124.605-6. Outorgado Loide Luiz Dias. CPF/CNPJ 038.856.169-63. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7391922N 396014E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Floresta.

Portaria nº 2601/2018 DPCA. Prot. 13.124.690-0. Outorgado Rene Almerindo Fernandes. CPF/CNPJ 227.235.959-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7316774N 800307E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 2602/2018 DPCA. Prot. 13.227.097-0. Outorgado Adairton Carlos da Silva. CPF/CNPJ 018.990.519-02. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7209015N 792914E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 2603/2018 DPCA. Prot. 15.369.408-7. Outorgado Prefeitura Municipal de Cascavel. CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7240046N 250708E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro 02. Vazão máx. calculada: 164110,49 L/s; Área seção: 27,00m²; Geometria seção: Quadrada-BTCC 3,00x3,00x3,00 m; Extensão: 15,00m; Município Cascavel.

Portaria nº 2604/2018 DPCA. Prot. 15.369.408-7. Outorgado Prefeitura Municipal de Cascavel. CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Curso d'água cór. Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7239851N 250302E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro 01. Vazão máx. calculada: 59070,44 L/s; Área seção: 18,00m²; Geometria seção: Quadrada BDCC 2x3,00x3,00m; Extensão: 15,00m. Município Cascavel.

Portaria nº 2605/2018 DPCA. Prot. 13.133.499-0. Outorgado Mateus Aparecido Dourado Sasso. CPF/CNPJ 553.662.799-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7315098N 266542E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 2606/2018 DPCA. Prot. 13.130.998-8. Outorgado Rosângela Aparecida Laino - Me. CPF/CNPJ 02.669.709/0001-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368552N 266361E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2607/2018 DPCA. Prot. 13.135.915-2. Outorgado Hugo Zampieri Sobrinho. CPF/CNPJ 527.508.689-04. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 2. Coordenadas UTM 7380871N 238029E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2608/2018 DPCA. Prot. 13.134.010-9. Outorgado Wanderley Aparecido Gobatto. CPF/CNPJ 581.272.409-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7446281N 333802E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 2609/2018 DPCA. Prot. 13.136.916-6. Outorgado Roberto Visio-li. CPF/CNPJ 142.348.589-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7420793N 402194E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2610/2018 – DPCA. Revogar a Portaria nº 313/2018-DPCA. Prot. 14.673.476-6. Outorgado Tiago Galina – CGH Galina. CPF/CNPJ 007.813.319-00. Manancial Rio São Francisco. Bacia Hidrográfica Iguaçu. Coordenadas UTM 7.090.957 N / 355.273 E / Fuso (22). Motivo: Por contestação do proprietário da barragem. Município de Clevelândia.

Portaria nº 2611/2018 DPCA. Prot. 13.310.178-0. Outorgado Joanizio Rodrigues de Novais. CPF/CNPJ 026.208.539-90. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7437718N 284877E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 16,00 m³/h. Município Santa Mônica.

Portaria nº 2612/2018 DPCA. Prot. 13.323.839-5. Outorgado Jurandir de Mello. CPF/CNPJ 465.895.549-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7412463N 395098E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2613/2018 DPCA. Prot. 13.319.856-3. Outorgado Antonio Ivo Zar-th. CPF/CNPJ 320.853.119-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7081568N 367428E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,70 m³/h. Município Clevelândia.

Portaria nº 2614/2018 DPCA. Prot. 13.312.468-3. Outorgado Domingos Israel da Rosa. CPF/CNPJ 643.727.909-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7220657N 259564E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 2615/2018 DPCA. Prot. 13.305.153-8. Outorgado Alvaro Munhoz. CPF/CNPJ 582.330.839-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7402877N 427427E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 2616/2018 DPCA. Prot. 13.323.765-8. Outorgado Hilio Perea Afonso. CPF/CNPJ 155.804.678-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7383346N 427442E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 2617/2018 DPCA. Prot. 13.323.807-7. Outorgado Sidinei Graciosa-to. CPF/CNPJ 771.216.949-72. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7400746N 448768E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2618/2018 DPCA. Prot. 13.353.118-1. Outorgado Mercia Regina de Oliveira. CPF/CNPJ 885.054.309-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401174N 383720E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Paíandu.

Portaria nº 2619/2018 DPCA. Prot. 13.166.713-2. Outorgado Josir Bergamo. CPF/CNPJ 033.448.679-38. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7153372N 279099E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Dois Vizinhos.

Portaria nº 2620/2018 DPCA. Prot. 13.627.455-4. Outorgado Maria Inez Balensiefer. CPF/CNPJ 022.962.839-77. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7263821N 259219E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2621/2018 DPCA. Prot. 13.627.455-4. Outorgado Maria Inez Balensiefer. CPF/CNPJ 022.962.839-77. Manancial Sanga Jararaca. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7263742N 259004E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2622/2018 DPCA. Prot. 13.138.740-7. Outorgado Vilmar Erlei Redel. CPF/CNPJ 022.939.889-88. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279507N 777424E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 2623/2018 DPCA. Prot. 13.138.771-7. Outorgado Alcides Luis Toigo. CPF/CNPJ 334.313.709-00. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7276050N 782277E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 2624/2018 DPCA. Prot. 13.139.410-1. Outorgado Carlos Alberto Dziendzik. CPF/CNPJ 588.803.309-00. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177740N 351403E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Rio Bonito do Iguaçu.

Portaria nº 2625/2018 DPCA. Prot. 13.156.225-0. Outorgado Antônia Beltrame Rodrigues. CPF/CNPJ 324.869.449-15. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7468867N 319475E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Guairaçu.

Portaria nº 2626/2018 DPCA. Prot. 13.156.248-9. Outorgado Lauro Rafael Fagan. CPF/CNPJ 106.981.249-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7422797N 374340E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Florai.

Portaria nº 2627/2018 DPCA. Prot. 13.161.656-2. Outorgado Rosa Maria Spanhol. CPF/CNPJ 971.250.839-00. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7267073N 257171E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 184,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 2628/2018 DPCA. Prot. 13.172.612-0. Outorgado Maria Aparecida Barbado. CPF/CNPJ 073.870.249-87. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7492940N 326242E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Terra Rica.

Portaria nº 2629/2018 DPCA. Prot. 13.184.073-0. Outorgado Carlos Pechibilski. CPF/CNPJ 150.322.309-44. Manancial Rio Conceição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7157009N 542524E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 90,00 m³/h. Município Rebouças.

Portaria nº 2630/2018 DPCA. Prot. 13.181.404-6. Outorgado Emerson Guercolete da Rocha. CPF/CNPJ 918.474.519-34. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7427986N 574130E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Abatiá.

Portaria nº 2631/2018 DPCA. Prot. 13.179.769-9. Outorgado Evanir José Longen. CPF/CNPJ 174.687.449-04. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7446568N 361707E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 2632/2018 DPCA. Prot. 11.692.041-7. Outorgado Luiz de Castro. CPF/CNPJ 332.242.349-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7154950N 229824E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Planalto.

Portaria nº 2633/2018 DPCA. Prot. 11.255.759-8. Outorgado Rodolfo Bougson Junior. CPF/CNPJ 018.954.118-07. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7406634N 397778E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2634/2018 DPCA. Prot. 13.183.713-5. Outorgado Carlos Roberto Massa. CPF/CNPJ 205.246.929-04. Manancial Água do Cateto. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7351172N 421562E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 70,00 m³/h. Município São João do Ivaí.

Portaria nº 2635/2018 DPCA. Prot. 13.183.713-5. Outorgado Carlos Roberto Massa. CPF/CNPJ 205.246.929-04. Manancial Água do Mamão. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7351320N 422122E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município São João do Ivaí.

Portaria nº 2636/2018 DPCA. Prot. 13.192.656-1. Outorgado Mario José Zambiazzi. CPF/CNPJ 241.609.389-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7266008N 271601E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Corbélia.

Portaria nº 2637/2018 DPCA. Prot. 13.207.204-3. Outorgado Odair da Silva de Sá. CPF/CNPJ 005.447.439-62. Manancial Ribeirão Caiuá. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7462189N 352995E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 2638/2018 DPCA. Prot. 13.201.154-0. Outorgado Edifício Alto Douro. CPF/CNPJ 17.402.412/0001-50. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7238243N 252188E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 2639/2018 DPCA. Prot. 13.209.116-1. Outorgado Domingos Martins Pereira. CPF/CNPJ 209.714.199-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7317743N 335281E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mamborê.

Portaria nº 2640/2018 DPCA. Prot. 13.209.138-2. Outorgado Ary Scartezini. CPF/CNPJ 212.510.709-06. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7272256N 255771E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 2641/2018 DPCA. Prot. 13.209.142-0. Outorgado Alessandro Emuno Rodrigues. CPF/CNPJ 026.457.909-76. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409838N 455954E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 2642/2018 DPCA. Prot. 13.209.903-0. Outorgado Delicio Beiral Me-nezes. CPF/CNPJ 424.094.549-68. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7423651N 279748E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Tapira.

Portaria nº 2643/2018 DPCA. Prot. 13.210.165-5. Outorgado Benedito da Felicidade. CPF/CNPJ 284.371.959-34. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7443949N 418404E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 2644/2018 DPCA. Prot. 13.213.501-0. Outorgado Kariston Andre Braga Borsato. CPF/CNPJ 062.079.089-02. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7367854N 267418E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2645/2018 DPCA. Prot. 13.216.309-0. Outorgado Celso José Back. CPF/CNPJ 024.187.349-51. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7181330N 341187E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Rio Bonito do Iguaçu.

Portaria nº 2646/2018 DPCA. Prot. 13.216.327-8. Outorgado Cladir Luiz Raiaeski. CPF/CNPJ 017.161.899-85. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7189428N 340383E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Laranjeiras.

Portaria nº 2647/2018 DPCA. Prot. 13.218.000-8. Outorgado Fernando Fernandes Nardine. CPF/CNPJ 320.829.679-72. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7385802N 415108E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 2648/2018 DPCA. Prot. 13.220.663-5. Outorgado Clicir Pegoraro. CPF/CNPJ 285.480.009-53. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7118474N 321440E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Itapejara d'Oeste.

Portaria nº 2649/2018 DPCA. Prot. 13.220.706-2. Outorgado Osmar Manfredi. CPF/CNPJ 513.176.999-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7155367N 280367E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Dois Vizinhos.

Portaria nº 2650/2018 DPCA. Prot. 13.220.697-0. Outorgado Francisco Fiorello Bocchi. CPF/CNPJ 010.332.209-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7143502N 250978E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 2651/2018 DPCA. Prot. 13.221.275-9. Outorgado Aloise Slovinski. CPF/CNPJ 029.074.459-87. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7199170N 764676E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2652/2018 DPCA. Prot. 13.221.317-8. Outorgado Pitila Paula Lopes. CPF/CNPJ 064.152.269-08. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7194241N 779606E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2653/2018 DPCA. Prot. 13.222.888-4. Outorgado Francismar Sanches Perandre. CPF/CNPJ 018.865.599-96. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7354658N 282408E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 2654/2018 DPCA. Prot. 15.430.749-4. Outorgado Maanaim Empreendimentos Imobiliária Ltda. CPF/CNPJ 07.781.598/0001-42. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7416570N 473949E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 2655/2018 DPCA. Prot. 13.224.122-8. Outorgado Adriana da Silva Motta. CPF/CNPJ 008.251.359-74. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7194148N 779056E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2656/2018 DPCA. Prot. 13.227.764-8. Outorgado John Herman Groenwold. CPF/CNPJ 022.723.549-55. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7267411N 601848E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2657/2018 DPCA. Prot. 15.197.175-0. Outorgado Lp Sementes & Biotecnologia Ltda. CPF/CNPJ 08.636.452/0024-62. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7258273N 611017E (22). Validade até 17/03/2027. Fica revogada a Portaria nº 46/2017-DPCA. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2658/2018 DPCA. Prot. 13.014.011-4. Outorgado Lucineide Feliciano Scoparo. CPF/CNPJ 019.394.309-33. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7413726N 440782E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Sabáudia.

Portaria nº 2659/2018 DPCA. Prot. 13.506.519-6. Outorgado Leandro Ricardo Vivian. CPF/CNPJ 029.621.909-60. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279975N 782961E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 2660/2018 DPCA. Prot. 13.607.163-7. Outorgado Luis Fernando Paro de Oliveira. CPF/CNPJ 759.235.999-53. Manancial Minas. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7384093N 291447E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 2661/2018 DPCA. Prot. 13.686.923-0. Outorgado Francisco Santos de Carvalho. CPF/CNPJ 212.347.879-20. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7228502N 210286E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Vera Cruz do Oeste.

Portaria nº 2662/2018 DPCA. Prot. 14.641.890-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Corumbataí do Sul. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio São Joaquim. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7336810N 386350E (22). Vazão máx. efluente 18,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 306,00 m³/h. Validade 2 anos e 2 meses. Município Corumbataí do Sul.

Portaria nº 2663/2018 DPCA. Prot. 15.117.375-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Corumbataí do Sul. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7335388N 386010E (22). Vazão máx. efluente 18,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 90,00 m³/h. Validade até 31/12/2020. Obs.: Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25, 26 e 27, está Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva conforme ação civil pública nº 5002391-82.2015.4.04.7010/PR: construção de emissário de aproximadamente 1.600 metros de extensão para lançamento dos efluentes no Rio São Joaquim até dezembro de 2020. Município Corumbataí do Sul.

Portaria nº 2664/2018 DPCA. Prot. 13.900.375-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE 01. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego São João. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7141586N 325813E (22). Vazão máx. efluente 53,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 237,00 m³/h. Validade 6 anos. Fica revogada a Portaria 162/2014-DPCA. Obs.: Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SUDERHSA, art. 25, 26 e 27, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressivas conforme ação civil pública nº 5001568-05.2015.4.04.7012/PR: operação de sistema de físico-químico após a lagoa até 31/10/2019, operação de filtro percolador até 30/06/2020, implantação e operação de filtro aerado submerso e decantador secundário até 30/06/2024. As metas progressivas foram consideradas como metas intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição para outorga. Portanto, uma nova alternativa ainda deverá ser apresentada. Município São João.

Portaria nº 2665/2018 DPCA. Prot. 15.025.328-4. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Cór. Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7176265N 746454E (21). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 26,80 L/s; Área seção: 9,00 m²; Geometria seção: Retangular 3,0x3,0m; Extensão: 58,00m. BR 277 – Estaca 36264 + 008. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2666/2018 DPCA. Prot. 13.694.303-0. Outorgado Ivo Morastoni. CPF/CNPJ 009.789.069-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7191849N 771011E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 2667/2018 DPCA. Prot. 13.767.426-2. Outorgado Alcindo Pastore. CPF/CNPJ 835.766.819-49. Manancial Corrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7310997N 205953E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 2668/2018 DPCA. Prot. 13.795.268-8. Outorgado João Maria Marques. CPF/CNPJ 002.748.449-15. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7481485N 368022E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município São João do Caiuá.

Portaria nº 2669/2018 DPCA. Prot. 13.819.207-5. Outorgado Milton Borges dos Santos. CPF/CNPJ 213.605.619-00. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7114918N 342087E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Coronel Vivida.

Portaria nº 2670/2018 DPCA. Prot. 13.831.504-5. Outorgado Luis Fernando Paro de Oliveira. CPF/CNPJ 759.235.999-53. Manancial: Córrego Alegre. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297861N 268306E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 2671/2018 DPCA. Prot. 13.831.504-5. Outorgado Luis Fernando Paro de Oliveira. CPF/CNPJ 759.235.999-53. Manancial: Córrego do Tigre. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297589N 268879E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 2672/2018 DPCA. Prot. 13.862.160-0. Outorgado Herta Goltz Marquardt e Outros. CPF/CNPJ 049.093.089-11. Outros: Romário Marquardt CPF 077.632.889-14 e Rosângela Marquardt Knebel CPF 046.994.379-31. Manancial Córrego Barreirinho. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7303993N 234748E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 2673/2018 DPCA. Prot. 13.873.018-2. Outorgado Bremm & Cia Ltda - Epp. CPF/CNPJ 06.094.682/0001-25. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7222182N 587376E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 2674/2018 DPCA. Prot. 13.892.607-9. Outorgado Roberley Martins Faria. CPF/CNPJ 515.411.819-72. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordena-

das UTM 7410587N 416617E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 2675/2018 DPCA. Prot. 13.900.717-4. Outorgado Juliana Cavaliere Galli. CPF/CNPJ 007.529.639-02. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7428752N 482101E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 2676/2018 DPCA. Prot. 15.391.099-5. Outorgado Frigorífico Astra do Paraná Ltda. CPF/CNPJ 07.615.913/0002-42. Manancial Poço 14. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7368622N 290124E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 2677/2018 DPCA. Prot. 13.981.181-0. Outorgado Copisces Cooperativa Agroindustrial de Piscicultura Pisces. CPF/CNPJ 08.939.220/0001-97. Corpo Hídrico Receptor Rio Toledo. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7262107N 226665E (22). Vazão máx. efluente 27,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 135,00 m³/h. Validade 1 anos e 3 meses. Obs.: A renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na Cláusula 2ª do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público, AGUASPARANÁ e Copisces Cooperativa Agroindustrial de Piscicultura Pisces. Município Toledo.

Portaria nº 2678 DPCA. Prot. 14.019.442-5. Outorgado Deolindo Poltronieri. CPF/CNPJ 681.242.529-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7092010N 274906E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Flor da Serra do Sul.

Portaria nº 2679/2018 DPCA. Prot. 15.373.893-9. Outorgado Roque José Garibaldi. CPF/CNPJ 337.571.190-53. Manancial Arroio Fazenda – Ponto 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7130465N 635893E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Campo do Tenente.

Portaria nº 2680/2018 DPCA. Prot. 15.373.893-9. Outorgado Roque José Garibaldi. CPF/CNPJ 337.571.190-53. Manancial Arroio Fazenda – Ponto 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7130487N 635494E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Campo do Tenente.

Portaria nº 2681/2018 DPCA. Prot. 15.373.893-9. Outorgado Roque José Garibaldi. CPF/CNPJ 337.571.190-53. Manancial Minas. – Ponto 01 Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7129976N 635983E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 3,20 m³/h. Município Campo do Tenente.

Portaria nº 2682/2018. Prot. 14.762.692-4. Outorgado Laticínios Latco Ltda. CPF/CNPJ 78.900.511/0005-80. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7106736N 299071E (22). Vazão máx. efluente 1,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 5,80 m³/h. Validade 3 anos. Município Marneleiro.

Portaria nº 2683/2018 DPCA. Prot. 14.870.736-7. Outorgado Ricolog Transbordo e Multimodal S.A. CPF/CNPJ 11.589.126/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7423879N 466358E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 0,00 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 2684/2018 DPCA. Prot. 14.542.840-8. Outorgado Glee Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Loteamento Jardim Aeroporto IV) CPF/CNPJ 19.905.632/0001-22. Curso d'água Arroio Juvenal. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7233905N 247694E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 32970,00 L/s; Área seção: 12,50 m²; Geometria seção: Quadrada – BDCC- 2x2,5x2,5m; Extensão: 20,00m. Município Cascavel.

Portaria nº 2685/2018 DPCA. Prot. 15.060.485-0. Outorgado General Mills Brasil Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 61.586.558/0001-95. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7446278N 334256E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 2686/2018 DPCA. Prot. 15.120.824-0. Outorgado Solabia Biotecnológica Ltda. CPF/CNPJ 03.402.014/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7398010N 394977E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2687/2018 DPCA. Prot. 15.120.806-1. Outorgado Solabia Biotecnológica Ltda. CPF/CNPJ 03.402.014/0001-20. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397628N 394755E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2688/2018 DPCA. Prot. 13.079.310-0. Outorgado J. Martins Supermercados Planalto Ltda. CPF/CNPJ 76.361.807/0008-98. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7370264N 264115E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2689/2018 DPCA. Prot. 13.079.324-0. Outorgado J. Martins Supermercados Planalto Ltda. CPF/CNPJ 76.361.807/0008-98. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7370264N 264115E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2690/2018 DPCA. Prot. 13.081.183-3. Outorgado Comércio de Combustíveis RCD Ltda. CPF/CNPJ 02.959.363/0001-84. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7183118N 307475E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Quedas do Iguaçu.

Portaria nº 2691/2018 DPCA. Prot. 13.098.576-9. Outorgado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. CPF/CNPJ 78.187.085/0001-56. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7371771N 265979E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2692/2018 DPCA. Prot. 13.107.061-6. Outorgado Cocamar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.114.450/0190-01. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7437360N 470824E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 2693/2018 DPCA. Prot. 13.158.369-9. Outorgado Estilo Incorporadora Ltda. CPF/CNPJ 12.328.677/0001-32. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7369073N 275938E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,80 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2694/2018 DPCA. Prot. 13.196.314-9. Outorgado Indústria de Estofados Imperial Ltda. CPF/CNPJ 76.269.786/0001-09. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7367731N 265286E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2695/2018 DPCA. Prot. 13.200.821-3. Outorgado Condomínio Edifício Apiacas. CPF/CNPJ 84.781.491/0001-45. Manancial Poço . Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410099N 403485E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2696/2018 DPCA. Prot. 13.016.823-0. Outorgado A. Ribeiro - Concretos - Epp. CPF/CNPJ 11.700.888/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7307585N 534479E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 2697/2018 DPCA. Prot. 13.016.835-3. Outorgado Tessuti Estofados - Importação e Exportação Ltda - Eireli. CPF/CNPJ 07.885.686/0001-94. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7403240N 390596E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Paicandu.

Portaria nº 2698/2018 DPCA. Prot. 13.018.600-9. Outorgado AEQ Aliança Eletroquímica Ltda. CPF/CNPJ 03.535.330/0002-50. Manancial Poço 01. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7193514N 696239E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Quatro Barras.

Portaria nº 2699/2018 DPCA. Prot. 15.405.094-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Iporã. CPF/CNPJ 75.738.484/0001-70. Corpo Hídrico Receptor Rio Xambê. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7341856N 215921E (22). Vazão máx. efluente 167,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1837,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Iporã.

Portaria nº 2700/2018 DPCA. Prot. 13.195.269-4. Outorgado Tudo Fresco Comércio de Alimentos e Especiarias Naturais Ltda. CPF/CNPJ 05.238.240/0001-42. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7184449N 714861E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Morretes.

Portaria nº 2701/2018 DPCA. Prot. 13.009.911-4. Outorgado Harmonia Clube de Campo. CPF/CNPJ 81.831.109/0001-72. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7371060N 266321E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2702/2018 DPCA. Prot. 13.009.928-9. Outorgado Harmonia Clube de Campo. CPF/CNPJ 81.831.109/0001-72. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7371050N 266293E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2703/2018 DPCA. Prot. 13.023.360-0. Outorgado Galoipeira Comércio de Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 82.342.171/0001-63. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7404797N 414930E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 2704/2018 DPCA. Prot. 13.066.261-7. Outorgado ABM Hotel Ltda. CPF/CNPJ 09.142.836/0001-03. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368618N 267914E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 2705/2018 DPCA. Prot. 13.181.151-9. Outorgado Graciosa Country Club. CPF/CNPJ 76.590.306/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7188481N 676348E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 2706/2018 DPCA. Prot. 13.181.174-8. Outorgado Graciosa Country Club. CPF/CNPJ 76.590.306/0001-07. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7188448N 676373E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 2707/2018 DPCA. Prot. 13.181.697-9. Outorgado Hampton Plaza Hotel Ltda. CPF/CNPJ 01.155.176/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169993N 745149E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 2708/2018 DPCA. Prot. 13.190.838-5. Outorgado Hospital Nossa Senhora das Graças. CPF/CNPJ 76.562.198/0006-73. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7409991N 565543E (22). Validade 10 (dez) anos. Va-

ção outorgada 5,00 m³/h. Município Ribeirão do Pinhal.

Portaria nº 2709/2018 DPCA. Prot. 13.201.773-5. Outorgado Lado Aveso Indústria e Comércio de Confeções Ltda. CPF/CNPJ 02.031.296/0001-33. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405317N 398746E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 2710/2018 DPCA. Prot. 15.467.431-4. Outorgado Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 26.695.777/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7396447N 452901E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2711/2018 DPCA. Prot. 15.467.446-2. Outorgado Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 26.695.777/0001-01. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7396497N 453150E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2712/2018 DPCA. Prot. 15.467.469-1. Outorgado Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 26.695.777/0001-01. Manancial Poço 03. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7396397N 452900E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2713/2018 DPCA. Prot. 15.467.458-6. Outorgado Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 26.695.777/0001-01. Manancial Poço 04. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7396547N 452800E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,50 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 2743/2018 DPCA. Prot. 14.919.550-5. Outorgado Coonagro Cooperativa Nacional Agroindustrial. CPF/CNPJ 84.828.003/0003-70. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171914N 743343E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 2744/2018 DPCA. Prot. 14.494.549-2. Outorgado Folem Indústria e Comércio S.A. CPF/CNPJ 03.498.116/0001-90. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7128553N 282315E (22). Vazão máx. efluente 4,40 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 39,60 m³/h. Validade 6 anos. Município Enéas Marques.

Portaria nº 2745/2018 DPCA. Prot. 5.924.791-3. Outorgado Geração de Energia Santa Rosa Ltda e Outro. – CGH Santa Rosa. CPF/CNPJ 24.412.016/0001-70. Outro: Henrique Luiz Salonski – CPF nº 281.288.269-72. Curso d'água Rio Mourão. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7324997N 359903E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 1300,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 5940,00 L/s; Vazão vertedouro: 201000,00 L/s; Vazão mín. jusante: 250,00 L/s. Município Luiziana.

Portaria nº 2746/2018 DPCA. Prot. 14.034.848-1. Outorgado Coasul Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.863.569/0038-22. Corpo Hídrico Receptor Rio Mirim. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7136788N 326194E (22). Vazão máx. efluente 200,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 400,00 m³/h. Validade 6 anos. Município São João.

Portaria nº 2747/2018 DPCA. Prot. 14.059.076-2. Outorgado Marco Tubos Eireli. CPF/CNPJ 08.326.716/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186043N 658255E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Campo Largo.

Portaria nº 2748/2018 DPCA. Prot. 14.104.569-5. Outorgado Monolux Construções Civis Ltda. CPF/CNPJ 79.132.346/0001-01. Curso d'água Córrego Água de Prata. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7343124N 358983E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 36886,00 L/s; Área seção: 6,28 m²; Geometria seção: Circular BDTC 2 Ø = 2,00m; Extensão: 20,00m. Município Campo Mourão.

Portaria nº 2749/2018 DPCA. Prot. 14.158.557-6. Outorgado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 75.658.435/0001-27. Manancial Ribeirão Matarazzo. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7313315N 629941E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 49,00 m³/h. Município Jaguariaíva.

Portaria nº 2750/2018 DPCA. Prot. 14.222.482-8. Outorgado Graffili Ind. de Tintas Ltda. CPF/CNPJ 05.691.870/0001-78. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425434N 486171E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 2751/2018. Prot. 14.298.612-4. Outorgado Indústria e Comércio de Laticínios Anila Ltda. CPF/CNPJ 00.966.270/0001-51. Corpo Hídrico Receptor Rio Imbituvinha. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7184111N 544727E (22). Vazão máx. efluente 6,25 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 56,25 m³/h. Validade 3 anos. Município Fernandes Pinheiro.

Portaria nº 2752/2018. Prot. 14.380.590-5. Outorgado Laticínios Pitangueira Ltda - Epp. CPF/CNPJ 81.221.558/0001-07. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7260435N 422809E (22). Vazão máx. efluente 0,75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 6,75 m³/h. Validade 6 anos. Município Pitanga.

Portaria nº 2753/2018 DPCA. Prot. 14.386.136-8. Outorgado TLPR Logística Ltda. CPF/CNPJ 00.056.919/0001-05. Manancial Rio Cachoeira. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168529N 739821E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 2754/2018 DPCA. Prot. 14.390.974-3. Outorgado SHB Comércio e

Indústria de Alimentos S.A. CPF/CNPJ 26.176.436/0016-06. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7266199N 602465E (22). Validade 4 (quatro) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2755/2018 DPCA. Prot. 14.506.929-7. Outorgado Laticínios Mangoni Ltda. CPF/CNPJ 73.339.913/0001-00. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7156658N 308293E (22). Vazão máx. efluente 2,50 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 22,50 m³/h. Validade 4 anos. Obs.: Para ampliação deverá ser apresentada uma nova alternativa. Município São Jorge do Oeste.

Portaria nº 2756/2018 DPCA. Prot. 15.023.473-5. Outorgado Lavebrás Gestão de Textéis S.A. CPF/CNPJ 06.272.575/0066-95. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7232876N 244595E (22). Vazão máx. efluente 3,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 6,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Cascavel.

Portaria nº 2757/2018 DPCA. Prot. 14.524.301-7. Outorgado C.M Dib Sloboda. CPF/CNPJ 04.607.975/0001-33. Manancial Poço 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7317296N 631546E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Jaguariaíva.

Portaria nº 2758/2018 DPCA. Prot. 14.637.049-7. Outorgado Lavanderia L.M.A Ltda – EPP. CPF/CNPJ 04.405.681/0001-29. Corpo Hídrico Receptor Água Itapava. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399561N 395851E (22). Vazão máx. efluente 5,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 30,00 m³/h. Validade 4 anos. Município Maringá.

Portaria nº 2759/2018 DPCA. Prot. 14.665.354-5. Outorgado Complement Empreendimentos e Participações Ltda. CPF/CNPJ 11.406.015/0001-70. Manancial Poço 1. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396908N 427242E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 2760/2018 DPCA. Prot. 14.980.134-0. Outorgado Agropecuária Vale do Iapo. CPF/CNPJ 77.489.227/0001-77. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7255723N 615313E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 2761/2018 DPCA. Prot. 14.991.010-7. Outorgado Indústria Agro Comercial Cassava S.A. CPF/CNPJ 85.778.595/0009-10. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7443653N 352582E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 2762/2018 DPCA. Prot. 14.991.002-6. Outorgado Indústria Agro Comercial Cassava S.A. CPF/CNPJ 85.778.595/0009-10. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7443620N 352427E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 2763/2018 DPCA. Prot. 14.994.101-0. Outorgado Leão Alimentos e Bebidas Ltda. CPF/CNPJ 76.490.184/0009-34. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7186471N 543942E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Fernandes Pinheiro.

129443/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EDITAL TC Nº 0021/2018

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ANTONIO REIS	AMPÉRE	116272	14.605.794-2
ADEMIR BORTOLATO	MARIA HELENA	120707	15.303.728-0
ALTENAR APARECIDO ALVES	MARIA HELENA	120708	15.303.768-0
DEONISIO BERDNACHUK	PAULA FREITAS	113318	13.707.419-2
JOSE LUCIANO CARDOSO	ROSÁRIO DO IVAÍ	117930	15.301.174-5
		103791	07.332.949-3
	SANTANA DO INTARÉ	103792	07.332.947-7
PEDRINA VIDAL DE LIMA		103793	07.332.948-5
VERA LUCIA GUIMARAES	DIAMANTE DO SUL	121076	15.356.724-7
RIGON		121078	15.356.749-2
CELIO ROQUE MAGNAGNO	SANTA LUCIA	121069	15.323.044-7
GILSON DO VALE RIBEIRO	LAPA	112809	13.459.653-8
APARECIDO MIGUEL RODRIGUES	CASCADEL	121093	15.383.064-7
		121094	15.383.064-9

IAP/Curitiba, 10 de dezembro de 2.018

129865/2018

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - VIAPAR.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.492.864-2, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Integradas S/A - VIAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 –Concessionária de Rodovias Integradas S/A - VIAPAR, com aplicação do índice multiplicador de 4,2049, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN
ARAÚJO
Diretor de Fiscalização e
Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação
Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 10 de dezembro de 2018

ANEXO

CONCESSIONÁRIA VIAPAR

PRAÇA 1 – ARAPONGAS

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 10,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 18,00
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 21,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 15,80
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 27,00
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 31,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 21,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 36,00
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 45,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 54,00
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,30

PRAÇA 2 – MANDAGUARI

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 10,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 18,00
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 21,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 15,80
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 27,00
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 31,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 21,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 36,00
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 45,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 54,00
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,30

PRAÇA 3 – PRES. CASTELO BRANCO

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 14,20
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 23,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 28,40
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 21,30
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 35,70
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 42,60
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 28,40
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 47,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 59,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 71,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 7,10

PRAÇA 4 – FLORESTA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 15,80
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 26,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 31,60
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 23,70
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 40,20
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 47,40

5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 31,60
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 53,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 67,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 80,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 7,90

PRAÇA 5 – CAMPO MOURÃO

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 15,80
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 26,80
2a	Ônibus / Micro-ônibus	2	R\$ 31,60
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 23,70
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 40,20
4a	Ônibus / Micro-ônibus	3	R\$ 47,40
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 31,60
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 53,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 67,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 80,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 7,90

PRAÇA 6 - CORBÉLIA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 15,80
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 26,80
2a	Ônibus / Micro-ônibus	2	R\$ 31,60
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 23,70
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 40,20
4a	Ônibus / Micro-ônibus	3	R\$ 47,40
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 31,60
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 53,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 67,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 80,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 7,90

129966/2018

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Das Cataratas S/A - ECOCATARATAS.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º,

VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.486.110-6, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Rodovia das Cataratas S/A – ECOCATARATAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 03 – Concessionária de Rodovias das Cataratas S/A - ECOCATARATAS, com aplicação do índice multiplicador de 4,2049, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

OMAR AKEL

Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAÚJO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM

Diretora de Regulação Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 10 de dezembro de 2018

ANEXO**CONCESSIONÁRIA ECOCATARATAS****PRAÇA 1 – S. MIGUEL DO IGUAÇÚ**

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 16,40
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 29,00
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 32,80
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 24,60
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 43,50
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 49,20
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 32,80
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 58,00
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 72,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 87,00
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 8,20

PRAÇA 2 – CÉU AZUL

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 12,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 22,20
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 25,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 18,80
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 33,30
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 37,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 25,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 44,40

7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 55,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 66,60
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,30

PRAÇA 03 - CASCAVEL

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 22,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,30
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 34,20
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 40,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 45,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 57,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 68,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,80

PRAÇA 04 – LARANJEIRAS DO SUL

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 22,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,30
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 34,20
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 40,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 45,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 57,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 68,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,80

PRAÇA 05 - CANDÓI

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,50
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 22,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,30
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com	3	R\$ 34,20

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 40,50
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 45,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 57,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 68,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,80

129992/2018

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 04, referente ao contrato nº 074/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Caminhos do Paraná S/A.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, "f" do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.488.129-8, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 04, referente ao contrato nº 074/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Caminhos do Paraná S/A,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 04 –Concessionária de Caminhos do Paraná S/A, com aplicação do índice multiplicador de 4,2049, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN
ARAÚJO
Diretor de Fiscalização e
Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação
Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 10 de dezembro de 2018

ANEXO**CONCESSIONÁRIA CAMINHOS DO PARANÁ****PRAÇA 1 – PRUDENTÓPOLIS / RELÓGIO**

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,70
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 25,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,40
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,60
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 38,70
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 41,10
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,40
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 51,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 64,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 77,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,90

PRAÇA 2 - IRATI

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 12,00
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 21,40
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 24,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 18,00
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 32,10
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 36,00
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 24,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 42,80
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 53,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 64,20
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,00

PRAÇA 3 – PORTO AMAZONAS

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,70
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 25,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,40
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,60
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 38,70
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 41,10
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,40
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 51,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 64,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 77,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,90

PRAÇA 4 - IMBITUVA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 12,00
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 21,40
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 24,00
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 18,00
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 32,10
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 36,00
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 24,00
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 42,80
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 53,50

	reboque		
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 64,20
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,00

PRAÇA 5 - LAPA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 13,70
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 25,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 27,40
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 20,60
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 38,70
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 41,10
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 27,40
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 51,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 64,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 77,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,90

130183/2018

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 05, referente ao contrato nº 075/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e RODONORTE- Concessionária de Rodovias Integradas S/A.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.489.789-5, que trata do reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 05, referente ao contrato nº 075/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e RODONORTE- Concessionária de Rodovias Integradas S/A,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 –Concessionária de Rodovias Integradas S/A - RODONORTE, com aplicação do índice multiplicador de 4,1317, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN
ARAÚJO
Diretor de Fiscalização e
Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação
Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 10 de dezembro de 2018

ANEXO
CONCESSIONÁRIA RODONORTE

PRAÇA 1 – Balsa Nova

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 8,70
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 16,60
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 17,40
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 13,10
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 24,90
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 26,10
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 17,40
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 33,20
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 41,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 49,80
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 4,40

PRAÇA 2 - PALMEIRA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 12,40
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 19,60
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 24,80
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 18,60
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 29,40
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 37,20
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 24,80
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 39,20
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 49,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 58,80
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 6,20

PRAÇA 3 - CARAMBEÍ

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 10,30

2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 17,60
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 20,60
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 15,50
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 26,40
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 30,90
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 20,60
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 35,20
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 44,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 52,80
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,20

PRAÇA 4 - JAGUARIAÍVA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 7,90
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 13,00
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 15,80
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 11,90
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 19,50
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 23,70
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 15,80
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 26,00
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 32,50
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 39,00
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 4,00

PRAÇA 5 - TIBAGI

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 11,60
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 18,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 23,20
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 17,40

4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 28,20
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 34,80
5	Autos ou Caminhonete com	4	R\$ 23,20
	reboque		
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 37,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 47,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 56,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,80

PRAÇA 6 - IMBAÚ

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 11,60
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 18,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 23,20
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 17,40
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 28,20
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 34,80
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 23,20
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 37,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 47,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 56,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,80

PRAÇA 7 - ORTIGUEIRA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 11,60
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 18,80
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 23,20
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 17,40
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com	3	R\$ 28,20

	semi-reboque		
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 34,80
5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 23,20
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 37,60
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 47,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 56,40
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 5,80

130169/2018

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 017, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 06, referente ao contrato nº 076/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.486.104-1, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 06, referente ao contrato nº 076/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 – Concessionária Ecovia Caminhos do Mar S/A, com aplicação do índice multiplicador de 4,2049, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN
ARAÚJO
Diretor de Fiscalização e
Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação
Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 10 de dezembro de 2018

ANEXO

CONCESSIONÁRIA ECOVIA

Categoria	Veículos	Eixos	Tarifa a ser praticada por categoria de veículo
1	Autos/ Caminhonete/ Furgão	2	R\$ 20,90
2	Caminhão Leve / Caminhão Trator / Furgão	2	R\$ 35,20
2a	Onibus / Micro-ônibus	2	R\$ 41,80
3	Autos ou Caminhonete com semi-reboque	3	R\$ 31,40
4	Caminhão / Caminhão Trator ou Caminhão Trator com semi-reboque	3	R\$ 52,80
4a	Onibus / Micro-ônibus	3	R\$ 62,70

5	Autos ou Caminhonete com reboque	4	R\$ 41,80
6	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	4	R\$ 70,40
7	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	5	R\$ 88,00
8	Caminhão com reboque ou Caminhão Trator com semi-reboque	6	R\$ 105,60
9	Moto/ Motoneta/ Bicicleta a motor	2	R\$ 10,50

PRAÇA 1 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

130155/2018

Sociedades de Economia Mista

Agência de Fomento do Paraná

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ/MF Nº 03.584.906/0001-99 – NIRE 41300017808
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EXTRATO DA ATA DA 77ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 05.11.2018.

EXTRATO nos termos do par. 3º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Data, hora, local e quórum de instalação: 05.11.18, às 10h00, na sede social e em número legal. Mesa: Presidente: Vilson Ribeiro de Andrade. Secretário: Sérgio Luiz Beggiato Junior. Deliberação: referendada a eleição dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação (CIA) **a)** LUIZ CARLOS MANZATO, RG nº 3.270.872-2; e **b)** LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JUNIOR, RG nº 3.106.424-4, para complementação de mandato que se encerrará em 19.07.19. Quórum da Deliberação: unanimidade dos presentes. Formalidades Legais: ata lavrada, assinada e arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/12/2018, sob o nº 20186014384. (a) Silvana Yamaguti, Secretária-Geral.

129647/2018

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 019/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Jeniffer Beltramin Scheffer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO:

A pedido, a **PORTARIA Nº 16/2018**, referente à **SUSPENSÃO DE FÉRIAS** do servidor Louis Pasteur Fernandes Servilha referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, concedidas para o período de 09/01/2019 a 07/02/2019 e **suspensas em 24/01/2019**.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER

COORDENADORA

SEDE DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

129289/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos e suas respectivas acumulações

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a recente nomeação de Defensores Públicos aprovados no III

Concurso Pública para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme Resoluções DPG nº 310/2018, 316/2018, 320/2018, 322/2018 e 325/2018; CONSIDERANDO a decisão proferida bojo dos autos nº 14.731.342-0;

CONSIDERANDO a posse dos aprovados no III Concurso Pública para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a existência de interesse público na revogação da decisão que condicionou a remoção de Defensoras Públicas, e sobretudo a conveniência e oportunidade de tal medida;

RESOLVE

Art. 1º – Designar extraordinariamente, a partir da data de 10 de dezembro de 2018, nos termos da decisão proferida nos autos nº 14.731.342-0, a Defensora Pública AMANDA ZANARELLI MERIGHE para a 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos.

Art. 2º – Designar extraordinariamente, a partir da data de 07 de janeiro de 2019, nos termos da decisão proferida nos autos nº 14.731.342-0, a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, para a 3ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender à Vara de Família, Registros Públicos e anexos.

Art. 3º – Designar extraordinariamente, a partir da data de 07 de janeiro de 2019, nos termos da decisão proferida nos autos nº 14.731.342-0, a Defensora Pública MARIANA GONZAGA AMORIM para a 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. Permanece em vigor a Resolução 2ª SUBDPG nº 025/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e produzirá efeitos até data do preenchimento do conteúdo dos ofícios de Defensoria Itinerante titularizado pelas Defensoras Públicas a se operar por meio de Resolução própria.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

129675/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 328, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara prorrogados os efeitos e vigência de Resolução

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que desde a Resolução 025/2018, e subsequentes Resoluções, os Defensores Públicos, conforme atestam os dados e relatórios da Corregedoria-Geral, vem atuando em seus ofícios, acumulações e, em outros casos, em funções de confiança;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar prorrogados, os efeitos e vigências da Resolução 025/2018 com suas alterações por ulteriores Resoluções.

Art. 2º. As Resoluções a que se refere a presente manterão seu vigor, estendendo seus efeitos para os próximos anos, salvo disposição ulterior em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

129676/2018

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 31, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa Defensor Público de suas atividades ordinárias para comparecimento à posse dos aprovados no III Concurso para provimento de cargos da Defensoria Pública e para participação da assembleia extraordinária da ANADEP

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018;

RESOLVE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Dr. Ricardo Milbrath Padoim, nos dias 10, 12 e 13 de dezembro de 2018, para comparecer à posse dos Defensores Públicos aprovados no III Concurso e para participar da assembleia extraordinária da ANADEP.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

130148/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 036/2018/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

I. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Giordana Artifon Silva	7.346.248-7	Ane Carolina Nascimento Costa	35.194.974-4	045/2018	Serasa	Aquisição de certificados digitais

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

130035/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

EDITAL Nº 146/18 Ref. 459

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 106, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista o falecimento do Procurador de Justiça CÂNDIDO MAIA FURTADO NETO,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

130132/2018

EDITAL Nº 06/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, "caput", da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o falecimento do Procurador de Justiça Doutor CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO,

TORNA PÚBLICO

I – que se encontram abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, as inscrições, pelos Procuradores de Justiça interessados, para a remoção por opção para o cargo de 1º Procurador de Justiça do 4º Grupo da Procuradoria de Justiça Cível (Código Identificador 087.2.04, conforme Anexo III da Portaria nº 01/2015-SUBPLAN), observada a ordem de antiguidade;

II – que os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Divisão de Protocolo, situada no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

130151/2018

ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 013/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual Lei nº 19.937, de 20 de dezembro de 2017 e a Resolução/PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
09	01	4010	3190.9400	100	25.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					25.000.000,00

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
09	01	4010	4490.5100	100	13.690.000,00
09	01	4010	3390.9300	100	4.510.000,00
09	01	9004	3391.9700	100	6.800.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					25.000.000,00

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

130138/2018

RESOLUÇÃO Nº 6717

Implanta o Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e pela Lei Estadual nº 16.382, de 18 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Implantar o Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná (DEMPPR), como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos administrativos do MPPR.

§ 1º A publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná (DEMPPR) substitui, para todos os efeitos legais, as que não sejam legalmente obrigatórias em outros meios de publicidade.

§ 2º Nas hipóteses legalmente previstas, a publicação no DEMPPR realizar-se-á sem prejuízo da publicação em Diário Oficial da União, dos Estados, dos Municípios e outros meios de divulgação, na forma eletrônica ou em qualquer outra.

Art. 2º O periódico será disponibilizado gratuitamente no sítio do Ministério Público do Estado do Paraná na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.mppr.mp.br, de segunda a sexta-feira, até as 9:30 horas, exceto nos dias em que não houver expediente.

§ 1º As edições do Diário Eletrônico serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (IPC-Brasil).

§ 2º A data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Ministério Público.

§ 3º O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Eletrônico do Ministério Público tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 3º A publicação do Diário Eletrônico do Ministério Público do Paraná será realizada no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio da Secretaria de Publicações Oficiais, e será assinada digitalmente pelos servidores designados para a função.

Art. 4º O periódico será composto pelas seguintes seções:

- I. Procuradoria-Geral de Justiça;
- II. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;
- III. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- IV. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional;
- V. Colégio de Procuradores;
- VI. Órgão Especial do Colégio de Procuradores;
- VII. Conselho Superior;
- VIII. Corregedoria-Geral;
- IX. Ouvidoria-Geral;
- X. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- XI. Promotorias de Justiça;
- XII. Outros.

Parágrafo único. Outras seções ou subseções poderão ser criadas conforme necessidade da Administração Superior.

Art. 5º O Diário Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição.

Art. 6º O envio dos arquivos à Secretaria de Publicações Oficiais para publicação no Diário Eletrônico será feito exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em processo específico denominado “SPO – Solicitação de publicação em Diário Eletrônico”, devendo ser observadas as orientações constantes no próprio SEI.

Art. 7º Os atos deverão ser enviados integralmente, tal como serão publicados no DEMPPR.

Art. 8º Os atos enviados pelas unidades do MPPR para publicação no DEMPPR somente serão publicados se assinados digitalmente no SEI pela respectiva chefia ou por servidor especialmente designado para a função.

§ 1º A relação dos servidores, titulares e suplentes, responsáveis pela publicação dos atos relacionados a cada setor será mantida atualizada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que informará eventuais alterações à Secretaria de Publicações Oficiais.

§ 2º Alterações na indicação dos servidores responsáveis pelas publicações deverão ser comunicadas pelos respectivos setores à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 9º Os titulares das unidades solicitantes responderão pela integridade e revisão do conteúdo dos atos enviados, obedecendo aos padrões de formatação estabelecidos e o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Caberá à unidade de origem acompanhar a devida disponibilização do ato e conferir a conformidade de seu conteúdo, comunicando à Secretaria de Publicações Oficiais acerca de eventuais ausências ou divergências da publicação em relação ao solicitado.

Art. 10. Após publicados no DEMPPR, os atos não poderão ser modificados. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 11. O horário limite para o recebimento de matérias para publicação na edição do DEMPPR do dia útil seguinte é 13:30 horas, sempre em dia que houver expediente.

§ 1º Os atos encaminhados à Secretaria de Publicações Oficiais após as 13:30 horas somente serão publicados na edição do segundo dia útil subsequente ao envio.

§ 2º Eventual cancelamento da solicitação de publicação de ato deverá ser requerido pela unidade de origem, também por meio do SEI, observando-se o horário limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 12. Em casos excepcionais, poderá ser aceita a publicação, na edição do dia seguinte, de atos enviados após as 13h30min do dia útil anterior, desde que com prévia aprovação da SUBADM.

Parágrafo único. as situações excepcionais deverão ser encaminhadas através do e-mail diarioeletronico@mppr.mp.br, limitado ao horário das 17h30min.

Art. 13. As unidades do MPPR respondem pelo conteúdo dos atos publicados, cabendo ao DEMPPR, exclusivamente, a editoração eletrônica, a assinatura digital e a disponibilização das edições do Diário Eletrônico no sítio do Ministério Público do Estado do Paraná, em seção específica.

Art. 14. A disponibilidade de consulta ao DEMPPR será monitorada constantemente pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 15. O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SUBPLAN) será responsável pelos sistemas informatizados que garantam o funcionamento e a segurança do DEMPPR, com a permanente preservação e integridade dos dados ali constantes, pela manutenção de tais sistemas e pelas respectivas cópias de segurança, bem como pelo sistema informatizado de busca de conteúdo nas publicações.

Parágrafo único. As publicações do DEMPPR, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 16. A efetiva implementação do DEMPPR ocorrerá após ampla divulgação e publicação da presente Resolução, durante 30 (trinta) dias, de efetiva edição, no Diário Oficial Executivo do Paraná.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

127121/2018

RESOLUÇÃO Nº 6654

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ, “ad referendum” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público e o contido nos protocolos n.ºs 23530/18, 23665/18, 25082/18, 23846/18, 24230/18, 23936/18, 23710/18, 24639/18, 23702/18, 24202/18 e 24809/18-PGJ, resolve

CONCEDER

aos Procuradores de Justiça abaixo relacionados, as férias relativas ao 1º período de 2019, para serem usufruídas conforme escala abaixo:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA	21/01 a 04/02 e 17 a 31/05
ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR	14/01 a 12/02
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	07/01 a 05/02
AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO	08/01 a 06/02
ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA	01 a 30/03
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA	20/05 a 18/06
ARION ROLIM PEREIRA	21/01 a 19/02
ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL	04/02 a 05/03
CANDIDO FURTADO MAIA NETO	15/01 a 13/02
CARLA MORETTO MACCARINI	21/01 a 04/02 e 06 a 20/03
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	07/01 a 05/02
CARLOS ALDIR LOSS	07/01 a 05/02
CARLOS MASARU KAIMOTO	31/01 a 01/03
CHEDE MAMÉDIO BARK	07 a 21/01 e 01 a 15/02
CID MARCUS VASQUES	11 a 25/03 e 24/06 a 08/07
COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS	07 a 21/01
EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO	27/05 a 25/06
EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA	07/01 a 05/02
EDSON LUIZ PETERS	13 a 27/05 e 24/06 a 08/07
ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO	07 a 21/01 e 22/04 a 06/05
HOFFMANN	07/01 a 05/02
ELISABETE KLOSOVSKI	07/01 a 05/02
ELZA KIMIE SANGALLI	07/01 a 05/02
EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA	07 a 21/01 e 11 a 25/02
ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR	07/01 a 05/02
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	07/01 a 05/02
FRANCISCO GMYTERCO	07 a 21/01 e 01 a 15/06
FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO	13/05 a 11/06
GILBERTO GIACOIA	24/01 a 22/02
GILDELENA ALVES DA SILVA	04/02 a 05/03
HÉLIO AIRTON LEWIN	07/01 a 05/02
HILTON CORTESE CANEPARO	07/01 a 05/02

HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ	07/01 a 05/02
ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO	03 a 17/04 e
JACQUELINE BATISTI	05 a 19/06
JOÃO CARLOS SILVEIRA	08/01 a 06/02
JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	07 a 21/01 e
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO	06 a 20/05
JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO	07/01 a 05/02
JOSÉ APARECIDO DA CRUZ	11/03 a 09/04
JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR	14/01 a 12/02
JOSÉ KUMIO KUBOTA	04/02 a 05/03
JÚLIO CESAR CALDAS	07/01 a 05/02
KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ	18/03 a 01/04 e
LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA	06 a 20/05
LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH	29/01 a 12/02 e
LUCIANE MARIA DUDA	12 a 26/03
LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO	04/02 a 05/03
LUIZ ROBERTO MERLIN CLÊVE	07/01 a 05/02
MARCELO ALVES DE SOUZA	04/02 a 05/03
MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ	07/01 a 05/02
MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA	12/03 a 10/04
MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA	07/01 a 05/02
MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO	07/01 a 05/02
MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA	07/01 a 05/02
MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES	07 a 21/01 e
BERTONCINI	18/03 a 01/04
MAURO MUSSAK MONTEIRO	01/02 a 02/03
MILTON RIQUELME DE MACEDO	07/01 a 05/02
MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO	05/02 a 06/03
NEY ROBERTO ZANLORENZI	07/01 a 05/02
PAULO CESAR BUSATO	07/01 a 05/02
PAULO JOSÉ KESSLER	07/01 a 05/02
PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	29/04 a 13/05 e
PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA	17/06 a 01/07
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	15/01 a 13/02
RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES	06/03 a 04/04
RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS	06/03 a 04/04
RAMATIS FÁVERO	07/01 a 05/02
RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	21/01 a 19/02
ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA	07/01 a 05/02
ROSANE CIT	30/01 a 28/02
ROSÂNGELA GASPARI	07 a 21/01
SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	07/01 a 05/02
SAULO RAMON FERREIRA	07/01 a 05/02
SILVIO COUTO NETO	01 a 30/04
SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN	07/01 a 05/02
SONIA MARISA TAQUES MERCER	07/01 a 05/02
SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN	07/01 a 05/02
VALCLIR NATALINO DA SILVA	01 a 30/04
VALMOR ANTONIO PADILHA	07/01 a 05/02
VANI ANTÔNIO BUENO	06/02 a 07/03
WALDIR FRANCO FÉLIX	15/01 a 13/02
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/01 a 05/02
	01 a 30/03

Curitiba, 23 de novembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6862**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 840/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SILVIA TESSARI FREIRE** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 07 de dezembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASCATEL, no dia 07 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6875**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o

contido no protocolo nº 25168/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **THIAGO OLIVEIRA IBLER** 07 (sete) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de ALTO PIQUIRI, no período de 10 a 16 de dezembro do fluente.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6876**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 25033/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **BRUNO HENRIQUE PRÍNCIPE FRANÇA** 09 (nove) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em

curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LUCAS LOSCH ABAID** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de CORONEL VIVIDA, no período de 10 a 18 de dezembro do fluente.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6922**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25632/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **SARAH DREHER RIBAS PAIVA** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 10 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **FELIPE PASCHOETO GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASTRO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6938**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25844/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **TIAGO INFORÇATTI RODRIGUES** para atuar nos Autos de Execução da Pena nº 0002285-29.2018.8.16.0061, em trâmite na Comarca de CAPANEMA, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **NIELSON NOBERTO DE AZEREDO**.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 6946**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o

contido no protocolo nº 24936/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** 09 (nove) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAE**s para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no período de 10 a 18 de dezembro do fluente.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6947

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 869/18, resolve

CONCEDER

à Promotora Substituta **LAIS GOULART MULLER** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 06 de dezembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6959

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 792/18, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARCIA ISABELE LOPES GRAF** 09 (nove) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período 10 a 18 de dezembro do fluente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6985

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26136/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** para tratamento de sua saúde, em 07 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAMIRES HOFFMANN LOLLI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6990

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, a partir da data da publicação do Ato nº 645/18 até 09 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, a partir de 10 de dezembro do ano em curso até que assumo novo titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6991

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **NOVA ESPERANÇA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no período de 10 a 19 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6992

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **BRUNO RODRIGUES DA SILVA** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, a partir da data da publicação do Ato nº 654/18 até 07 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **EDUARDO MARIANO VALEZIN DE TOLEDO** e **DIEGO FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, a partir de 08 de dezembro do ano em curso até que assumo novo titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6993

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26179/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ALINE BILEK BAHR** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 6151/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 06 de dezembro do ano em curso.

II – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, em 07 de dezembro do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias e licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6995

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA** e **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no plantão do “Posto do Juizado do Programa Justiça ao Espectador”, no evento a ser realizado na Pedreira Paulo Leminski no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 08 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 6998

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, a partir da data da publicação do Ato nº 655/18 até 07 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **KARINA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA** e a Promotora de Justiça **CRISTIANE APARECIDA RAMOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, a partir de 08 de dezembro do ano em curso até que assumam novo titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7002

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 685/18, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GLADYSON SADA O ISHIOKA** 10 (dez) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **SAMUEL SPENGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 6859/18, atuar na Comarca de **PONTAL DO PARANÁ**, no período de 10 a 19 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 5º, § 2º da Resolução nº 30/2008-CNMP e do contido no protocolo nº 26031/18-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, com exceção daqueles designados para funções eleitorais, participarem do “Fórum Prevenção às Drogas e o Papel da Mídia”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26148/18-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor Substituto **FELIPE PASCHOETO GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 4225/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 07 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RAFAEL MUZY BITTENCOURT**, **DIOGO DE**

ARAUJO LIMA e **ELIANE MIYAMOTO FORTES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASTRO**, no dia 07 de dezembro do fluente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26135/18-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **DALVA MARIN MEDEIROS** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 06 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ANTONINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26068/18-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **DANIELA SAVIANI LEMOS** para tratamento de sua saúde, no dia 07 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS**, **ANGELA DOMINGOS CALIXTO**, **HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI**, **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** e **DANIELLE GONÇALVES THOME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 858/18, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **FABIANA PIMENTA SOARES** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 10 de dezembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **RENATO TEATINI DE CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ASSAÍ**, no dia 10 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 828/18, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RAMIRES HOFFMANN LOLLI** 04 (quatro) dias de

afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7011

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no pedido de compensação de plantão nº 878/18, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de dezembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no período de 10 a 13 de dezembro do fluente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25549/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI** 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2018, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de janeiro de 2019.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24580/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JULIANO DA SILVA** 12 (doze) dias das férias relativas ao 2º período de 2018, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 07 de janeiro de 2019.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO NEGRO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26249/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **DANILO CARDOSO DECCO** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 10 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **JACAREZINHO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26106/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 10 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7019

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

REVIGORAR

as Resoluções nºs 3415/18, 6613/148 e 6840/18, na parte em que designaram o Promotor de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, a partir da data da publicação do Ato nº 645/18 até 09 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 7048

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26372/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** e **ROBERTA FRANCO MASSA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0002537-22.2017.8.16.0011, a ser realizada nos dias 10 e 11 de dezembro do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

129758/2018

Em Tempo

PORTARIA Nº 424/18

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458/2000, considerando a Informação nº 068/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 283/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 017/2018 e, observando o contido no Contrato nº 076/1997 referente ao Lote 06, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS

I - RODOVIAS PRINCIPAIS

PR 407	Entr. BR 277 - Entr. PR 412 (Praia de Leste)
PR 508	Entr. BR 277 (Alexandra) - Entr. PR 412 (Matinhos)
BR 277	Ponte sobre o Rio Emboguaçu - Entr. BR 116/476 (Curitiba)

BR 277	Acesso: Entr. BR 277 - P/ Paranaguá
--------	-------------------------------------

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 804	Entr. BR 277 - Entr. PR 408 (Morretes)
PR 408	Entr. PR 411 (Morretes) - Entr. BR 277 (Marta)
PR 408	Entr. PR 340 - Entr. PR 411 (Morretes)
PR 411	Entr. PR 410 (São João da Graciosa) - Entr. PR 408 (Morretes)

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.
Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 424/2018

TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO
LOTE 6 – ECOVIA
VALORES EM REAIS – ANO 22

CATEGORIA	PRAÇA 1 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CAT 1	20,90
CAT 2	35,20
CAT 2a	41,80
CAT 3	31,40
CAT 4	52,80
CAT 4a	62,70
CAT 5	41,80
CAT 6	70,40
CAT 7	88,00
CAT 8	105,60
CAT 9	10,50

130224/2018**PORTARIA Nº 425/18**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 070/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 289/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 015/2018 e, observando o contido no Contrato nº 074/1997, referente ao Lote 04, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa CAMINHOS DO PARANÁ S/A, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS**I - RODOVIAS PRINCIPAIS**

BR 277	Entr. BR 376(B)/PR 428 (São Luís do Purunã) - Entr. BR 466 (P/ Guarapuava)
BR 373	Entr. BR 376(B) (Caetano) - Entr. BR 277(A)/PR 452 (Relógio)
BR 476	Fim da pista dupla em Araucária - 500 m após Entr. PR 427 (final taper viaduto sobre PR 427 a executar na Lapa)
PR 427	Entr. BR 277 (Porto Amazonas) - Entr. BR 476 (Lapa)

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 438	Entr. BR 277 (Irati) - Teixeira Soares
--------	--

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.
Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 425/2018

TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO
LOTE 4 – CAMINHOS DO PARANÁ
VALORES EM REAIS – ANO 22

CATEGORIA	PRAÇA 1 PRUDENTÓPOLIS	PRAÇA 2 IRATI	PRAÇA 3 PORTO AMAZONAS
CAT 1	13,70	12,00	13,70
CAT 2	25,80	21,40	25,80
CAT 2a	27,40	24,00	27,40
CAT 3	20,60	18,00	20,60
CAT 4	38,70	32,10	38,70
CAT 4a	41,10	36,00	41,10
CAT 5	27,40	24,00	27,40

CAT 6	51,60	42,80	51,60
CAT 7	64,50	53,50	64,50
CAT 8	77,40	64,20	77,40
CAT 9	6,90	6,00	6,90

CATEGORIA	PRAÇA 4 IMBITUVA	PRAÇA 5 LAPA
CAT 1	12,00	13,70
CAT 2	21,40	25,80
CAT 2a	24,00	27,40
CAT 3	18,00	20,60
CAT 4	32,10	38,70
CAT 4a	36,00	41,10
CAT 5	24,00	27,40
CAT 6	42,80	51,60
CAT 7	53,50	64,50
CAT 8	64,20	77,40
CAT 9	6,00	6,90

130225/2018**PORTARIA Nº 426/18**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 067/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 284/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 014/2018 e, observando o contido no Contrato nº 073/1997, referente ao Lote 03, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa RODOVIA DAS CATARATAS S/A – ECOCATARATAS, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS**I - RODOVIAS PRINCIPAIS**

BR 277	Entr. BR 369/467 (Cascavel) - Fronteira Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade)
BR 277	Entr. BR 466 (P/ Guarapuava) - Entr. BR 369/467 (Cascavel)

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 180	Entr. BR 277 (Cascavel) - Juvinópolis
PR 874	Santa Terezinha de Itaipu - Terminal Turístico
PR 474	Entr. BR 277 - Campo Bonito
PR 590	Entr. BR 277 - Ramilândia

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.
Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 426/2018

TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO
LOTE 3 – ECOCATARATAS
VALORES EM REAIS – ANO 22

CATEGORIA	PRAÇA 1 S.MIGUEL DO IGUAÇU	PRAÇA 2 CÉU AZUL	PRAÇA 3 CASCATEL
CAT 1	16,40	12,50	13,50
CAT 2	29,00	22,20	22,80
CAT 2a	32,80	25,00	27,00
CAT 3	24,60	18,80	20,30
CAT 4	43,50	33,30	34,20
CAT 4a	49,20	37,50	40,50
CAT 5	32,80	25,00	27,00
CAT 6	58,00	44,40	45,60
CAT 7	72,50	55,50	57,00
CAT 8	87,00	66,60	68,40
CAT 9	8,20	6,30	6,80

CATEGORIA	PRAÇA 4 LARANJEIRAS DO SUL	PRAÇA 5 CANDÓI
CAT 1	13,50	13,50
CAT 2	22,80	22,80

CAT 2a	27,00	27,00
CAT 3	20,30	20,30
CAT 4	34,20	34,20
CAT 4a	40,50	40,50
CAT 5	27,00	27,00
CAT 6	45,60	45,60
CAT 7	57,00	57,00
CAT 8	68,40	68,40
CAT 9	6,80	6,80

130226/2018

PORTARIA Nº 427/2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 069/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 286/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 016/2018 e, observando o contido no Contrato nº 075/1997, referente ao Lote 05, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa RODONORTE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS

I - RODOVIAS PRINCIPAIS

BR 376	Entr. BR 369(B)/466(B) (Apucarana) - Entr. BR 277(A)/PR 428 (São Luís do Purunã)
BR 376	Acesso: Entr. BR 376 (Contorno Sul) - Entr. BR 369 (Apucarana - acesso leste)
BR 277	Final do Trecho Municipal - Entr. BR 376(B)/PR 428 (São Luís do Purunã)
PR 151	Entr. PR 092(B) (Jaguariaíva) - Entr. BR 373
BR 373	Entr. BR 487(A)/PR 151 (Ponta Grossa) - Entr. BR 376(A) (coincidente com a PR 151)

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 092	Entr. PR 151(A) - Entr. PR 151(B) (Jaguariaíva)
PR 151	Entr. PR 239(A) (Sengés) - Entr. PR 092(A)
PR 239	Divisa PR/SP (Rio Itararé) - Entr. PR 151 (Sengés)
PR 813	Entr. BR 376 - Furnas
PR 340	Ortigueira - Entr. BR 376(A)
PR 090	Entr. PR 151(B) - Entr. PR 239 (segmento deste trecho, a partir entr. PR 151)

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.
Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 427/2018

**TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO
LOTE 5 – RODONORTE
VALORES EM REAIS – ANO 22**

CATEGORIA	PRAÇA 1 BALSA NOVA	PRAÇA 2 PALMEIRA	PRAÇA 3 CARAMBEI	PRAÇA 4 JAGUARIAÍVA
CAT 1	8,70	12,40	10,30	7,90
CAT 2	16,60	19,60	17,60	13,00
CAT 2a	17,40	24,80	20,60	15,80
CAT 3	13,10	18,60	15,50	11,90
CAT 4	24,90	29,40	26,40	19,50
CAT 4a	26,10	37,20	30,90	23,70
CAT 5	17,40	24,80	20,60	15,80
CAT 6	33,20	39,20	35,20	26,00
CAT 7	41,50	49,00	44,00	32,50
CAT 8	49,80	58,80	52,80	39,00
CAT 9	4,40	6,20	5,20	4,00

CATEGORIA	PRAÇA 5 TIBAGI	PRAÇA 6 IMBAÚ	PRAÇA 7 ORTIGUEIR A
CAT 1	11,60	11,60	11,60
CAT 2	18,80	18,80	18,80
CAT 2a	23,20	23,20	23,20
CAT 3	17,40	17,40	17,40
CAT 4	28,20	28,20	28,20
CAT 4 a	34,80	34,80	34,80
CAT 5	23,20	23,20	23,20
CAT 6	37,60	37,60	37,60
CAT 7	47,00	47,00	47,00

CAT 8	56,40	56,40	56,40
CAT 9	5,80	5,80	5,80

130227/2018

PORTARIA Nº 428/2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 066/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 285/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 013/2018 e, observando o contido no Contrato nº 072/1997, referente ao Lote 02, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A – VIAPAR, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS

I - RODOVIAS PRINCIPAIS

BR 158	Entr. PR 317/465(B) - Entr. Contorno de Campo Mourão (km 207,4)
BR 369	Acesso Oeste a Cambé - Entr. BR 376(B) (Jandaia do Sul)
PR 444	Entr. BR 369/PR 218 (Arapongas) - Entr. BR 376/PR 448 (Mandaguari)
BR 376	P/Paranavaí - Entr. BR 369(A)/466(A) (Jandaia do Sul)
PR 317	Entr. BR 376(B) - Entr. PRT 158(A)/PR 465 (Peabiru)
BR 369	Entr. BR 158(A)/272(B)/487(A) (Campo Mourão) - Entr. BR 277/467
BR 158	Contorno de C. Mourão: km 207,4 - Entr. BR 369
BR 369	Contorno de Campo Mourão - Entr. BR 158 - km 361

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

BR 376	Entr. PR 182(A) / PR 569 (Nova Londrina) - Entr. PR 466 (P/Paranavaí)
--------	---

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.
Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 428/2018

**TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO
LOTE 2 – VIAPAR
VALORES EM REAIS – ANO 22**

CATEGORIA	PRAÇA 1 ARAPONGAS	PRAÇA 2 MANDAGUARI	PRAÇA 3 PRES.CASTELO BRANCO
CAT 1	10,50	10,50	14,20
CAT 2	18,00	18,00	23,80
CAT 2a	21,00	21,00	28,40
CAT 3	15,80	15,80	21,30
CAT 4	27,00	27,00	35,70
CAT 4a	31,50	31,50	42,60
CAT 5	21,00	21,00	28,40
CAT 6	36,00	36,00	47,60
CAT 7	45,00	45,00	59,50
CAT 8	54,00	54,00	71,40
CAT 9	5,30	5,30	7,10

CATEGORIA	PRAÇA 4 FLORESTA	PRAÇA 5 CAMPO MOURÃO	PRAÇA 6 CORBÉLIA
CAT 1	15,80	15,80	15,80
CAT 2	26,80	26,80	26,80
CAT 2a	31,60	31,60	31,60
CAT 3	23,70	23,70	23,70
CAT 4	40,20	40,20	40,20
CAT 4a	47,40	47,40	47,40
CAT 5	31,60	31,60	31,60
CAT 6	53,60	53,60	53,60
CAT 7	67,00	67,00	67,00
CAT 8	80,40	80,40	80,40
CAT 9	7,90	7,90	7,90

130233/2018

